Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº180 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.560, de 25 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, NO LEILÃO PÚBLICO DE INTERESSE DA SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Art. 31, da Lei 14.133 de 2021, os servidores integrantes da Central de Licitações do Estado do Ceará que ficarão responsáveis em conduzir procedimento licitatório, de interesse da SEFAZ, Leilão 20260003, no Processo NUP 19022.000321/2026-21, na modalidade Leilão presencial do tipo MAIOR LANCE, para Alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.505 de 15 de junho de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ	008096-1-6	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES	300047-4-4	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
DANIELLE LEITE DA SILVA	482104-1-4	APOIO DO LEILOEIRO
ALESSIA MARIA COSTA LIMA	122.853-1-0	APOIO DO LEILOEIRO

Art. 2º Os Leiloeiros Administrativos ficarão responsáveis pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31, da Lei 14.133 de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.561, de 25 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, NO LEILÃO PÚBLICO DE INTERESSE DA SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Art. 31, da Lei 14.133 de 2021, os servidores integrantes da Central de Licitações do Estado do Ceará que ficarão responsáveis em conduzir procedimento licitatório, de interesse da SEFAZ, Leilão 20260004, no Processo NUP 19022.000324/2026-65, na modalidade Leilão presencial do tipo MAIOR LANCE, para Alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 35.505 de 15 de junho de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ	008096-1-6	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES	300047-4-4	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
DANIELLE LEITE DA SILVA	482104-1-4	APOIO DO LEILOEIRO
ALESSIA MARIA COSTA LIMA	122.853-1-0	APOIO DO LEILOEIRO

Art. 2º Os Leiloeiros Administrativos ficarão responsáveis pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31, da Lei 14.133 de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.562, de 25 de setembro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE RECOMPOSIÇÃO DE DANOS TRABALHISTAS – CGFERDT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 19.696, de 1º de abril de 2026; CONSIDERANDO a instituição do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT e a criação do respectivo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT, por meio da Lei nº 19.696, de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Conselho Gestor, para o regular exercício de suas competências legais; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT, para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, na forma da Lei nº 19.696, de 1º de abril de 2026:

I – Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará – SET
Titular: Vladyson da Silva Viana;
Suplente: Paulo José Gomes Ferreira.
II – Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH
Titular: Marianne Gondim Lima;
Suplente: Meyrelane Batista de Sousa Gonçalves.
III – Ministério Público do Trabalho – MPT/CE
Titular: Christiane Vieira Nogueira;
Suplente: Antonio de Oliveira Lima.
IV – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará – SRTE/CE
Titular: Carlos Pimentel de Matos Júnior;
Suplente: Luis Alves de Freitas Lima.
V – Procuradoria-Geral do Estado – PGE
Titular: Daniel Ribeiro Garcia Filho;
Suplente: Marcelo Capistrano Cavalcante.
VI – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE
Titular: Guilherme de Figueiredo Sampaio;
Suplente: Larissa Maria Fernandes Gaspar da Costa.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECÍOLA FONSECA TORRES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 2º A representação prevista no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 19.696, de 1º de abril de 2026, correspondente à entidade da sociedade civil com atuação afim às finalidades do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT, será objeto de posterior nomeação pelo Governador do Estado, após sua escolha por deliberação do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT.

Art. 3º A participação no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – CGFERDT não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.563, de 28 de setembro de 2026.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 41.336.521,36 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA 2026 e do art. 42 da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO 2026. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - FSPDS, para atender a despesas da Polícia Militar e à realização de capacitação dos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNPECE, para a contratação de solução de controle de acesso e videomonitoramento para a Procuradoria-Geral do Estado, visando ao aprimoramento dos mecanismos de identificação, registro e rastreabilidade, bem como ao monitoramento preventivo de áreas estratégicas que concentram documentos sigilosos, ativos de tecnologia da informação e movimentação de autoridades; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO - FEFCA, para atender à contratação de solução de proteção de redes (firewall), destinada à Procuradoria-Geral do Estado, visando garantir a segurança e a disponibilidade do acesso à internet, aos sistemas e aos serviços de tecnologia da informação utilizados pelos usuários internos e externos do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, para para atender a demandas de apoio às ações de desenvolvimento do extrativismo sustentável, fortalecimento da agricultura familiar voltada para jovens e mulheres, supervisão e prestação de assistência técnica e extensão rural, realização de feiras municipais da reforma agrária e agricultura familiar, desenvolvimento territorial rural sustentável, fortalecimento da floricultura familiar, apoio ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, apoio e estruturação das cadeias produtivas da agricultura e pecuária no Estado do Ceará, e formação e capacitação de agricultores e agricultoras familiares; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, para o atendimento de demandas administrativas, visando assegurar o cumprimento de obrigações contratuais relativas à prestação de serviços de mão de obra terceirizada e de tecnologia da informação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTA-

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DUAL DE SAÚDE - FUNDES, para atender à devolução de saldos remanescentes de portarias ministeriais relativas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, bem como para suprir despesas operacionais com locação de impressoras, complementação do custeio do Hospital de Crateús e despesas de consumo do Hospital de Saúde Mental de Messejana, do Hospital São José de Doenças Infecciosas, do Centro Odontológico e do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, para a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados aos equipamentos culturais, bem como para a manutenção, restauração, recuperação e apoio aos equipamentos culturais tombados ou sob gestão do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC, para atender a despesas relativas ao Edital de Fortalecimento do Sistema Estadual de Espaços Cênicos e Teatros para Ações Continuadas do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para atender a despesas relativas ao custeio de manutenção do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, para atender a despesas dos projetos Rede Estadual de Esporte Comunitário, Longevidade, Esporte na Minha Terra, aquisição de material esportivo, custeio do Centro de Saúde do Atleta Cearense, implantação de biometria facial na Arena Castelão, manutenção preventiva, corretiva e revitalização do gramado e das instalações prediais da Arena Castelão, complementação dos programas Bolsa Atleta e Bolsa Esporte, e ações do projeto Esporte em 3 Tempos; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, para atender ao pagamento de reajustes contratuais do Projeto Pró-Moradia 2, referente à regularização de assentamentos precários na Favela do Dendê com a construção de unidades habitacionais; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, para adequação e alteração do detalhamento orçamentário de suas ações; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO - FUNDART, para viabilizar a aquisição de produtos destinados à revenda, bem como o pagamento dos artesãos; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, para atender ao cronograma de desembolso de contratos de gestão relativos ao projeto Agente Jovem Ambiental e ao Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba; DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado, Fundo Estadual de Fortalecimento ao Controle Administrativo, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Casa Civil, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato e Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima no valor de R$ 41.336.521,36 (QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I ao IV.

R$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	107.000,00	107.000,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FUNPECE/PGE	80.000,00	80.000,00
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	FEFCA	1.706.900,00	1.706.900,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	695.446,43	11.442.446,43
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	95.916,66	95.916,66
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	14.099.661,71	14.099.661,71
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.344.811,84	1.344.811,84
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	3.778.680,00	3.778.680,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	150.000,00	150.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	15.152.532,39	-
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	-	5.805.532,39
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.249.841,97	30.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	681.158,03	501.000,00
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	FUNDART	-	164.067,88
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	2.030.504,45	2.030.504,45
1.669.9200000 - Outros recursos vinculados à assistência social - Excesso - FUNDART		164.067,88	
TOTAL		**41.336.521,36**	**41.336.521,36**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Excesso de Arrecadação e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, § 1°, incisos II e III.

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº37.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 41.336.521,36

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					11.442.446,43
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					3.102.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.400.000,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.400.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.702.000,00
10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.702.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					3.655.446,43
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.660.000,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	2.660.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					240.996,33
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	240.996,33
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					123.206,18
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	123.206,18
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					40.250,92
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	40.250,92
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					290.993,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	290.993,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					300.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	300.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS					4.675.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					4.675.000,00
10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	4.675.000,00
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					10.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					10.000,00
10488 - Estruturação do Acesso à Terra através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	10.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					1.344.811,84
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					1.344.811,84
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					1.002.135,44
11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.					

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.002.135,44
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					
11502 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.					342.676,40
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	342.676,40
30000000 - CASA CIVIL					150.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					150.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20801 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRI.					150.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					5.805.532,39
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					5.805.532,39
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.					761.900,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	761.900,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
10768 - Implantação de Núcleos de Esporte					900.397,64
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	900.397,64
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
11157 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.					1.304.896,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.304.896,20
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
11157 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.					1.228.956,50
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1100000	0	1.228.956,50
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					
11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer					1.609.382,05
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	1.609.382,05
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					30.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					30.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					
11662 - Melhoria das Condições Físicas de Unidades Habitacionais na Área da Comunidade do Projeto Dendê (PRÓ-MORADIA).					30.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					2.030.504,45
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					2.030.504,45
18.541.331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.					
11439 - Apoio a Implementação do Plano de Ação Comunitária Realizado no Programa Agente Jovem Ambiental.					1.257.385,12
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.257.385,12
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					
14135 - Apoiar a Gestão dos Equipamentos no Desenvolvimento de Ações de Fruição e Difusão em Educação Ambiental					773.119,33
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	773.119,33
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					**20.803.295,11**

ANEXO DO DECRETO Nº37.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					107.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					7.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
12114 - Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação das Unidades da PMCE					7.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	7.000,00
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					100.000,00
06.128.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
10548 - Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores - FSPDS					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	100.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					80.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					80.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10406 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.					80.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	80.000,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO					1.706.900,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO					1.706.900,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10282 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FEFCA.					1.386.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.386.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10407 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FEFCA.					320.900,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	320.900,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					95.916,66
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					95.916,66
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20165 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE					95.916,66
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.916,66
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					14.099.661,71
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					2.462.448,61
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					2.462.448,61
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.462.448,61
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					808.975,66
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					808.975,66
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	808.975,66
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					5,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20293 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES					5,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					502.701,35
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual					502.701,35
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	502.701,35
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					280.733,82
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					280.733,82
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	280.733,82
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					15.902,17
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
14104 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros - Estruturação					11.421,14
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	11.421,14
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
14104 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros - Estruturação					4.481,03
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	4.481,03
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					10.022.514,03
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20372 - Manutenção do Hospital Regional de Crateús					10.022.514,03
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.022.514,03

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					6.381,07
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					4.574,77
14104 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros - Estruturação					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	4.574,77
10.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					1.806,30
14104 - Devolução de Recursos Provenientes de Portarias, Convênios, Contratos de Financiamento e Outros - Estruturação					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.806,30
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					3.778.680,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					3.778.680,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					3.778.680,00
11394 - Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	3.778.680,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					501.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					501.000,00
26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					501.000,00
20071 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SOP					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1	501.000,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					164.067,88
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					164.067,88
11.691.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.					164.067,88
10728 - Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará					
	01 - CARIRI	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.669.9200000	1	164.067,88
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					**20.533.226,25**

ANEXO DO DECRETO Nº37.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					695.446,43
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					695.446,43
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					695.446,43
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	695.446,43
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					1.344.811,84
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					1.344.811,84
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					803.256,11
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	803.256,11
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					168.910,70
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100100	7	168.910,70
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					173.765,70
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	173.765,70
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					173.765,70
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.500.9100100	7	173.765,70
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					25.113,63
11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100100	7	25.113,63
30000000 - CASA CIVIL					150.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					150.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20813 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20814 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEIR.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20815 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDIV.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20817 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEAP.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20818 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SRI.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					15.152.532,39
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					15.152.532,39
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					15.152.532,39
00004 - Pagamento da Dívida Interna.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.501.1100000	0	15.152.532,39
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.249.841,97
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.249.841,97
04.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					174.979,00
11837 - Subsídio à Tarifa Integrada de Transporte Público Metropolitano - Bilhete Único Metropolitano.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	174.979,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					208.823,00
14567 - Pavimentação em piso intertravado nas vias do município de Granja					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	208.823,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					20.000,00
11932 - Execução das Ações de Regularização Fundiária de Unidade Habitacional do Projeto Maranguapinho.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					10.000,00
12899 - Execução das Ações de Regularização Fundiária de Unidade Habitacional do Projeto Comunidade Dendê 2ª Etapa (Comp. II)					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
17.512.336 - RESÍDUOS SÓLIDOS.					836.039,97
12098 - Gerenciamento e Supervisão das Obras de Resíduos Sólidos.					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	836.039,97
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					2.030.504,45
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					2.030.504,45
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					773.119,33
20220 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEMA					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	773.119,33
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					80.000,00
21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	80.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					165.000,00
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	165.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					70.000,00
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					50.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					39.000,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	39.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 21143 - Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.					853.385,12
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	853.385,12
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					**20.623.137,08**

ANEXO DO DECRETO Nº37.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					107.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					7.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12114 - Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação das Unidades da PMCE					7.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	7.000,00
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					100.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21007 - Manutenção e Funcionamento das Unidades de Bombeiros					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	100.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					80.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					80.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10281 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.					80.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	80.000,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO					1.706.900,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO					1.706.900,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10173 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FEFCA.					19.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	19.000,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11823 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - FEFCA					38.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	38.000,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20153 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FEFCA					57.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	57.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10407 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FEFCA.					9.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	9.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20275 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FEFCA					1.556.900,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.556.900,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20275 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FEFCA					9.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	9.000,00
03.128.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10633 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - FEFCA.					18.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	18.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					95.916,66
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					95.916,66
20.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20287 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - IDACE					95.916,66
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.916,66
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					14.099.661,71
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					5.162.604,03
10.128.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 20770 - Promoção de Ações de Qualidade de Vida					5.162.604,03
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.162.604,03
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					300.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					300.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	300.000,00
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					1.274,41
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 20632 - Desenvolvimento das ações da rede de vigilância epidemiológica hospitalar.					1.274,41
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.274,41
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	100.000,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					900.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					900.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	900.000,00
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					1.806,30
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					1.806,30
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	1.806,30
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					5,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES					5,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					15.902,17
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					11.421,14
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	11.421,14
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					4.481,03
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	4.481,03
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					2.753.585,03

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20374 - Atendimento de Demandas Judiciais com Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais Federais					2.753.585,03
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.753.585,03
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					4.859.910,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					4.859.910,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.859.910,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					4.574,77
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					4.574,77
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	4.574,77
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					3.778.680,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					3.778.680,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					
12938 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural - FEC					778.680,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	778.680,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					
13094 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento à Formação e Capacitação Artística - FEC					3.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.9200000	1	3.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					681.158,03
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					681.158,03
26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20071 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SOP					501.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200170	1	501.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					
14514 - Recuperação de estradas vicinais no município de Capistrano					150.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					
14718 - Piçarramento de estradas no Município de Quixeramobim.					30.158,03
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.158,03
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					**20.549.316,40**

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento de 5,5 (cinco) diárias e meia**, no valor unitário de R$ 2.200,64 (dois mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R$ 2.200,64 (dois mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos) cotado o dólar turismo no dia 08 de setembro de 2026, no valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); perfazendo o montante de R$ 14.304,16 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), ao servidor **TARCÍSIO NASCIMENTO CORREA**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, matrícula funcional nº 300.328-1-0, referente à viagem da cidade de Fortaleza/CE à cidade de Chicago, Estados Unidos da América, no período de 19 a 24 de setembro de 2026, com o objetivo de participar da 63º TIAFT Annual Meeting, promovido pela The International Association of Forensic Toxicologists – TIAFT de acordo com o artigo 1º e 2°, c/c art. 4°, § 2°, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a senhora **RAQUEL MOURÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, matrícula nº30003381, a **viajar** para a cidade de Rio de Janeiro/RJ e Crato/Ce dos dias 24 à 28 de agosto de 2026, para participar do Encontro das Escolas de Governo no Rio de Janeiro/RJ e representar o secretário Alexandre Sobreira Cialdini nas Oficinas de Educação Financeira para Cidadania Plena que acontecerá no Crato/Ce,concedendo-lhe, conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria n°9/2026 e seus anexos I e II, 4,5(diárias), no valor unitário de R$459,70(quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para diárias referente ao trajeto de Fortaleza/Rio de Janeiro e R$206,86(duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para diárias referente ao trajeto Rio de Janeiro/RJ/Crato/Ce, totalizando R$1.436,55(um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acréscimo de 50% no valor de R$459,70(quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), 02(duas) ajuda de custo no valor total de R$666,56(seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$2.562,81(dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) e passagens aérea para o trecho: FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/CRATO-CE/ FORTALEZA-CE, no valor de R$7.539,27(sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) de acordo com o artigo 1°; artigo 2°, incisos I, III e §1° do inciso IV; artigo 4°, §2°, inciso II; artigos 7°, 8°, 12, §1°; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VIII, e seu parágrafo único, todos do Decreto n°35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº 300015-9-1, , a **viajar** à cidade de BRASÍLIA -D.F., a fim de participar da 64ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONAMA, bem como da 151ª Reunião Ordinária do Plenário do CONAMA, e 125ª Reunião Ordinária da ABEMA, no período de 31 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 2.5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$ 1.723,87 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R$ 4.329,44 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total geral de R$ 6.513,01 (seis mil, quinhentos e treze reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea IV § 1º do art. 2º; alínea II, § 2º do art. 4º; e art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria nº 09/2026, de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº054/2026.

ATUALIZA E DESIGNA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 74, de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a Operacionalização do Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria CC nº 938, de 18 de agosto de 2023, que institui o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa da Integridade da Casa Civil; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da atual composição do referido Comitê, no âmbito do processo administrativo NUP 30001.013848/2026-05, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade da Casa Civil, que passará a ser composto pelos membros abaixo designados:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Francisco José Moura Cavalcante	3000094-3	Gerência Superior
Regina Estela Benevides Lima	3000177-X	Planejamento e Desenvolvimento
Sabrine Gondim Lima	3000018-8	Assessoria Jurídica
Otávio Nunes de Vasconcelos	3000458-2	Administrativa Financeira
Nara Francisca da Silva	3000457-4	Comunicação
Renatha Kelly Braga da Silva	3000698-4	Tecnologia da Informação
Ângela Madalena Viana de Araújo	1031491-7	Comissão de Ética
Cristiane Figueiredo Almeida Castro de Goes	3000487-6	Ouvidoria
Manuela Esteves de Carvalho	30000145-1	Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria CC Nº 045/2025, de 04 de agosto de 2025.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 0056/2026-CC - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13-A, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, bem como no Decreto Nº 36.586, de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **ANNE AGUIAR BARBOSA**, para ter exercício administrativamente no(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil, a partir de 01 de Outubro de 2026, permanecendo vinculado funcionalmente à sua unidade de origem. CASA CIVIL, Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1207/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1207/2026, 23 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JOSÉ EDNARDO DE SOUSA APOLINÁRIO	Subtenente PM	II	01 a 06/09/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	387,84	50%	3.199,68	387,84	10.418,87	17.593,91
FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	Cabo PM	II	01 a 06/09/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	387,84	50%	3.199,68	387,84		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1224/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1224/2026, 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANDRÉ PINHEIRO LIMA	Subtenente PM	799.905-1-5	II	30 a 31.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
GABRIEL ARAÚJO BRANDÃO	Soldado PM	300.070-5-0	II	30 a 31.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1225/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 79987611, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 05 a 07 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1226/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80004753, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 05 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2024

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. IV – CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.269.988/0001-09. V – ENDEREÇO: Rua Padre Macedo 542, sala 06, Centro, Crateús-Ce, Cep: 63700-000. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Processo NUP 30001.013362/2026-69, no Contrato nº 168/2024, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria CC nº 026/2025. VII – FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 168/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027. IX – VALOR GLOBAL: A renovação do instrumento contratual implicará o valor de R$ 4.269.267,25 (quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o qual correrá sob a dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. X – DA VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Juliana Rosa Álvares, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 214/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n° 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SCN Quadra 01, Bloco F, Salas 802 a 810, Edifício América Office Tower, Brasília/DF – CEP: 70711-905, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de solução de Firewall** destinada à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS para atender demanda da Casa Civil, no âmbito do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio (Empréstimo Nº 5237/OC-BR). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, gerenciada pela Defensoria Pública do Estado do Pará, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2024-DPE, bem como nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e nos demais elementos constantes do processo nº 30001.008003/2026-90. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.08.243.163.12185.01.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.01.449039.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.01.449040.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.01.449040.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.01.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.01.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.02.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.02.449039.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.02.449040.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.02.449040.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.02.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.02.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.03.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.03.449039.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.03.449040.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.03.449040.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449039.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449040.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449040.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.11.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.12.449039.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.12.449039.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.12.449040.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.12.449040.2.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.12.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.08.243.163.12185.12.449052.2.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Murilo Rossetto – CONTRATADA. Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2026.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº20260011/CEL04/CASA CIVIL/CE

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 1º da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.006746/2026-25, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; CONSIDERANDO que, em 21 de janeiro de 2026, fora assinada a Alteração Nº 2 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, à qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO a conclusão do procedimento licitatório por parte da PGE, conforme Edital de Classificação Final preparado pela CEL04/PGE e Relatório de Julgamento das Propostas elaborado pela Comissão de Análise de Processos Licitatórios da Casa Civil, instituída pela Portaria nº 050/2025, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do referido procedimento, conforme segue: Objeto: Aquisição de enxoval para atender as demandas da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio, através da Comparação de Preços nº 20260011, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nas Especificações Técnicas. Empresa: **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ: 51.689.269/0001-68. Dotações orçamentárias: 30100014.06.181.196.12174.03.449030.1.500.9100000.5.4.01 30100014.06.181.196.12174.03.449030.1.501.1100051.5.4.01. Valor global: R$ 25.711,20 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de transporte de dados ponto a ponto, com conectividade ao Cinturão Digital do Ceará – CDC**, compreendendo a interligação entre o ponto de presença definido pela ETICE (Ponta A) e os pontos de atendimento das unidades demandantes (Ponta B), incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, operação, manutenção e suporte técnico, nas condições, especificações técnicas, níveis de serviço (SLA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento Público nº 20260001 e seus anexos, contidos no processo administrativo nº 30032.000062/2026-52, o processo administrativo nº 30032.001726/2026-09, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, bem como as demais normas de direito público, aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência inicial de 15 (quinze) meses, contado(a) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, a critério da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, até o limite permitido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE, desde que atendidas as condições legais e regulamentares. VALOR GLOBAL: R$ 1.849.631,04 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.19.126.223.21054.03.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis Vasconcelos - Diretor Técnico da ETICE, José Irapuan Sales Junior - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE e Wandergleyson Barbosa Carneiro - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN Nº20260032
ORIGINÁRIA DA SPS
PROCESSO Nº47001.008298/2026-05

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, **torna público a Licitação Pública Nacional Nº20260032/SPS** de interesse da Secretaria da Proteção Social - SPS-PROJETO: Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – FASE II - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5848/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará, através do Contrato de Empréstimo nº 5848/OC – BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará. recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o financiamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III – 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL MAIS INFÂNCIA - TIPO 1 - NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. 2. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 3. A Secretaria da Proteção Social – SPS doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da obra de construção DO COMPLEXO SOCIAL MAIS INFÂNCIA - TIPO 1 - NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. 4. O Edital e seus anexos poderão ser baixados através do site oficial do Governo do Estado do Ceará para divulgação de licitações, Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR) – LicitaWeb, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou adquirido gratuitamente mediante apresentação de um pen drive, na Comissão Central de Contratação – CCC no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 5. As propostas deverão ser entregues no(a) Sala da Comissão Central de Contratação – CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefone: (85) 3125-9399 e 3125-9596, E-mail: ccc@pge.ce.gov.br., até as 9h30min do dia 6 de novembro de 2026, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 126.269,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio Em Fortaleza-Ceará, 23 de setembro de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250002 - SEDUC

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Novo Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20250002 – SEDUC, Comprasnet nº 95052/2025, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS CEI´s DE TAMBORIL, GROAÍRAS, CRATEÚS (ANTIGO LICEU) E CRATEÚS (ANTIGO ABRIGO), em virtude de rescisão unilateral do Contrato 381/2025, sendo declarada **vencedora** do certame a empresas **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com valor global de R$ 2.914.182,17 (Dois milhões, novecentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos). As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

AVISO PARCIAL DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260032/SOP
PROCESSO Nº43022.005002/2026-97
COMPRASNET: 6/2026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final Parcial referente aos itens: I, V, VIII e IX da Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20260032, Comprasnet nº 6/2026, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário com o objetivo de promover a segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará – Programa Sinalize, dividido em itens, nas áreas de abrangência dos Distritos Operacionais da SOP: Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza (item I), Distrito Operacional de Aracoiaba (Item II), Distrito Operacional de Itapipoca (Item III), Distrito Operacional de Limoeiro do Norte (Item IV), Distrito Operacional de Santa Quitéria (Item V), Distrito Operacional de Quixeramobim (Item VI), Distrito Operacional de Sobral (Item VII), Distrito Operacional de Crateús (Item VIII), Distrito Operacional de Iguatu (Item IX), Distrito Operacional de Crato (Item X) e Distrito Operacional de Tauá (Item XI), com extensão de 3.510.000 M²,nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo declarados **vencedores** dos certames os **CONSÓRCIOS/EMPRESAS**: ITEM I - "CONSÓRCIO CLPT x BRIMAX (SOP - FORTALEZA)", formado pelas empresas CLPT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 25.165.699/0001-70 e BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.695.545/0001-03, com valor global de R$ 37.709.313,29 (trinta e sete milhões, setecentos e nove mil, trezentos e treze reais e vinte e nove centavos); ITEM V - "CONSÓRCIO CLPT x BRIMAX (SOP - SANTA QUITÉRIA)", formado pelas empresas CLPT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 25.165.699/0001-70 e BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.695.545/0001-03, com valor global de R$ 16.978.416,88 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);ITEM VIII - A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 69.374.585/0001-06, com valor global de R$ 10.254.722,83 (dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); ITEM IX - A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 69.374.585/0001-06, com valor global de R$ 13.608.652,28 (treze milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Ressalte-se, que os itens II, III, IV, VI, VII, X e XI encontram-se em processamento na CCC, até o término das fases em que se encontram. Fortaleza-Ceará, 22 de setembro de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 880
NUP Nº24001.028501/2026-56
LICITAWEB: 2026/18452

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 466/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é a **aquisição de material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260938
PROCESSO Nº24001.029194/2026-21

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado de conclusão da licitação nº 528/2026 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.0018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91662.2025 – Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo objeto é a **prestação dos serviços de Locação de Veículos**, sem motorista, sem combustível, incluindo seguro completo e manutenção, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90401/2026 – Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO da licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS E SOJA)** PARA OS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA FUNECE LOCALIZADOS NOS CAMPI ITAPERI (FORTALEZA) E FACULDADE DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM (LIMOEIRO DO NORTE), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1442026 - Comprasnet, de interesse da SOP, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais serviços comuns de Engenharia** para fornecimento e instalação de sistema de fechamento para espaços abertos do tipo gradil – Distrito Operacional 06 – Quixeramobim. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260029

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 906862026 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Contratação de serviços especializados nas áreas de psiquiatria e odontologia**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260741

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 643/2026, de interesse da SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de realização de exames de radiologia odontológica para pacientes com necessidades especiais e com fissuras lábio palatina**, para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 232/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http:// www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº227/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2026. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 24 de setembro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 227/2026, 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300003-6-6	A	80
FERNANDO ANTÔNIO BRITO SOARES	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	300002-8-5	A	80
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	80
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-7-4	A	80
KELSEN BRAVOS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	300005-5-2	A	80
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	COORDENADOR JURÍDICO	300000-6-4	A	80

*** *** ***

PORTARIA Nº236/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP 30021.002423/2026-24, RESOLVE **designar OFÉLIA ALENCAR DE MESQUITA**, graduada em Comunicação Social UFC, especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, Mestre em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação e em Educação e Doutora em Educação e Francisco Alberto Lima de Oliveira, graduado em Ciências Econômicas; com especialização em Teoria Econômica, Mestre em Negócios Internacionais, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), localizado na Av. da Universidade, n º 2932, Bairro: Benfica, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.020-181, objetivando o Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do curso técnico em Transações Imobiliárias, Modalidade EaD, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios., no município de Fortaleza– CE, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº238/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP 30021.000001/2026-14, RESOLVE **designar OFÉLIA ALENCAR DE MESQUITA**, graduada em Comunicação Social UFC, especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, Mestre em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação e em Educação e Doutora em Educação e Cristiane Buhamra Abreu, Graduada em Turismo, especialista em Gerência de Marketing, mestre em Administração de Empresas, mestre em Gestão de Negócios e doutora em Administração de Empresas, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Brasileira de Educação Técnica, localizado na Rua Luíza Miranda Coelho, n º 488, Bairro: Luciano Cavalcante, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.811-110, objetivando o Credenciamento da instituição e o Recredenciamento da instituição e a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Administração, Modalidade EaD, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº239/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP 30021.001645/2026-20, RESOLVE **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem,, com a finalidade de proceder verificação prévia no Colégio CESIBI Tech, localizado na RSD 58, Bairro: Luiz Antônio da Silva, Município: Frecheirinha- Ceará, CEP: 62.340-000, objetivando o Credenciamento da instituição e o Credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde., no município de Fortaleza– CE, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 221, datado 24 de novembro de 2025, página 13 que publicou o Parecer nº 447/2025 de 22 de outubro de 2025, deste Conselho. **ONDE SE LÊ**: Credencia a EEMTI Júlia de Melo, Inep/Censo Escolar nº 23277912, sediada na Av. Edmundo Bessa, s/n Bessalândia, CEP: 62850-000 Cascavel, e reconhece o curso do ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2028. **LEIA-SE**: Credencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral no Município de Cascavel, em Cascavel, Inep/Censo Escolar nº 23277912, sediada na Av. Edmundo Bessa, s/n Bessalândia, CEP: 62850-000, no município de Cascavel, e reconhece o curso do ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2028. Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº34/2026 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, § 2º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com a redação dada pela Lei nº 19.018, de 3 de setembro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras gerais para o acesso de pessoas e o trânsito de bens nas unidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a necessidade de proteção do patrimônio público, da integridade das informações e da segurança das pessoas que circulam nas dependências do órgão; CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Integridade e o fortalecimento dos controles internos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação às práticas de segurança institucional e de controle de acesso; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que assegura à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria **disciplina o controle de acesso de pessoas e o trânsito de bens** nas unidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

Art. 2º. O controle de acesso de que trata esta Portaria constitui medida de fortalecimento dos controles internos, da segurança institucional, da proteção do patrimônio público, da integridade das informações, da gestão de riscos e da proteção das pessoas que circulam nas dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

§ 1º. A implementação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle de acesso observarão as diretrizes do Programa de Integridade da Vice-Governadoria, bem como os princípios da legalidade, eficiência, prevenção de riscos, proteção patrimonial, segurança institucional, proteção de dados pessoais, transparência e melhoria contínua.

§ 2º. O controle de acesso poderá utilizar, isolada ou conjuntamente, mecanismos físicos, eletrônicos ou tecnológicos de identificação e autenticação, inclusive crachá, cartão, QR Code, biometria, reconhecimento facial ou outras soluções disponibilizadas pela Administração, observada a LGPD.

§ 3º. Os mecanismos de controle eletrônico serão implantados de forma gradual, observada a disponibilidade dos equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários, sem prejuízo da aplicação imediata das demais regras estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DO ACESSO DE PESSOAS À ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

Art. 3º. O acesso às dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria será realizado mediante os mecanismos de identificação e controle disponibilizados pela Administração, inclusive reconhecimento facial, crachá funcional, etiqueta adesiva de identificação de visitante ou outro meio de identificação autorizado.

Parágrafo único. Compete ao Assessor Especial da Vice-Governadoria, ou ao servidor por ele formalmente designado, autorizar, quando necessário, procedimento diferenciado de acesso para autoridades, sem prejuízo das medidas de segurança institucional aplicáveis.

Art. 4º. Nas áreas em que estiver disponível sistema eletrônico de controle de acesso com reconhecimento facial, seu uso observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e as regras estabelecidas neste artigo.

§ 1º. Os dados biométricos utilizados para reconhecimento facial são dados pessoais sensíveis e serão tratados exclusivamente para as finalidades de controle de acesso e segurança institucional, observados os princípios e as bases legais aplicáveis previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 2º. O tratamento dos dados biométricos ficará limitado ao mínimo necessário ao atendimento das finalidades institucionais previstas nesta Portaria, vedado seu uso para finalidade incompatível, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação.

§ 3º. A Administração adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

§ 4º. A conservação e a eliminação dos dados biométricos observarão os prazos, critérios e procedimentos definidos pela Administração e pela legislação aplicável, vedada a manutenção dos dados por período superior ao necessário à finalidade que justificou seu tratamento.

§ 5º. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, impossibilidade técnica de utilização ou outra situação devidamente justificada, será assegurado meio alternativo de identificação e controle de acesso.

§ 6º. O uso do crachá funcional permanece obrigatório para servidores e demais agentes que disponham desse meio de identificação, inclusive nas áreas com reconhecimento facial, para fins de identificação funcional nos ambientes internos.

Art. 5º. Nas áreas de acesso da Assessoria Especial da Vice-Governadoria em que não se encontre em funcionamento o sistema de controle eletrônico de acesso por meio de reconhecimento facial, o ingresso de servidores e prestadores de serviços terceirizados, far-se-á obrigatoriamente pelo uso do crachá funcional, devendo obedecer ao horário de funcionamento do órgão e atendimento às demais regras de acesso definidas nesta Portaria.

Art. 6º. Todos os acessos de visitantes à Assessoria Especial da Vice-Governadoria deverão ser autorizados por servidor ou por prestador de serviço terceirizado responsável pelo recebimento da pessoa no órgão.

§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por comunicação telefônica ou eletrônica.

§ 2º. O acesso de visitantes à Assessoria Especial da Vice-Governadoria será permitido, em regra, durante o horário de funcionamento do órgão, das 8h às 17h.

§ 3º. Excepcionalmente, o acesso de visitantes poderá ocorrer fora do horário de funcionamento, desde que previamente autorizado pelo servidor responsável pelo recebimento da pessoa no órgão e comunicado à unidade responsável pela segurança.

§ 4º. Nos eventos institucionais previamente autorizados, poderá ser adotado procedimento específico de identificação e controle de participantes, definido pelo setor responsável em articulação com a unidade de segurança.

Art. 7º. O visitante, devidamente autorizado, deverá ser cadastrado na recepção, quando aplicável, e utilizar etiqueta adesiva de identificação de visitante ou outro meio de identificação disponibilizado pela Administração durante sua permanência nas dependências do órgão.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

§ 1º. A entrada de visitantes portando volumes poderá ser condicionada aos procedimentos de inspeção de segurança institucional adotados pelo órgão, realizados de forma impessoal, não invasiva e respeitosa, preservadas a dignidade, a intimidade e a privacidade do visitante.
§ 2º. Os procedimentos de inspeção deverão observar critérios objetivos de segurança, vedada a adoção de medidas discriminatórias ou desproporcionais.
Art. 8º. Nas áreas em que não esteja em funcionamento sistema eletrônico de controle de acesso, a entrada e a permanência de visitantes, desde que devidamente identificados e autorizados, observarão os procedimentos definidos pela Administração e pela unidade responsável pela segurança.
Art. 9º. O ingresso de visitantes deverá guardar relação com atividades institucionais, atendimento, reunião, evento ou outra finalidade legítima, admitida visita de interesse particular de servidor ou prestador de serviço, desde que previamente autorizada e sem prejuízo das atividades do órgão.
Art. 10. Não é permitida a entrada ou permanência nas dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria de pessoas:
I – utilizando vestimentas incompatíveis com o ambiente institucional, assim consideradas:
a) vestimentas excessivamente curtas, cavadas, transparentes ou com decotes ou fendas acentuados;
b) shorts, trajes de banho, minissaias, minivestidos, miniblusas, bermudas e roupas destinadas à prática de atividades físicas;
c) camisetas regatas de padrão informal ou esportivo, não se incluindo na restrição as blusas, camisas e demais peças sem mangas compatíveis com o ambiente institucional;
d) chinelos, ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo;
II – utilizando chapéus, bonés, capacetes, gorros ou qualquer outro acessório ou vestimenta que impeça ou dificulte a identificação da pessoa, ressalvadas as hipóteses justificadas por motivo de saúde, segurança, crença religiosa ou outra situação protegida pela legislação, hipótese em que poderão ser adotados procedimentos alternativos de identificação;
III – acompanhadas de animais, ressalvado o cão-guia, nos termos da Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005, e outras hipóteses asseguradas pela legislação;
IV – portando ou consumindo bebidas alcoólicas ou portando substâncias ilícitas, ressalvadas as situações legalmente autorizadas;
V – portando arma de fogo, arma branca ou outro instrumento que possa comprometer a segurança, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e neste artigo;
VI – fazendo uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos termos da legislação aplicável;
VII – para realização de atividade mercantil, venda, comércio ou promoção de bens, produtos ou serviços de qualquer natureza, salvo quando previamente autorizada pela Administração em razão de interesse institucional; e
VIII – em dias não úteis ou em horários fora do funcionamento da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, salvo quando o ingresso tiver sido previamente autorizado na forma desta Portaria.
§ 1º. As regras relativas às vestimentas previstas no inciso I aplicam-se aos servidores, empregados terceirizados, demais colaboradores e visitantes, devendo ser observadas de forma impessoal, razoável e respeitosa, vedada qualquer forma de tratamento discriminatório ou constrangedor.
§ 2º. Os servidores, empregados terceirizados e demais colaboradores deverão observar padrão de vestimenta compatível com o ambiente institucional e com as atribuições exercidas, sem prejuízo das regras específicas previstas em contrato, regulamento interno ou norma funcional.
§ 3º. Aos servidores, empregados terceirizados e demais colaboradores que pratiquem atividade física será admitido o ingresso e a saída com vestimenta esportiva exclusivamente para o deslocamento direto entre a portaria e o vestiário, banheiro ou outro local destinado à troca de roupa, por ocasião da entrada ou da saída, vedada a
permanência nos ambientes de trabalho com esse tipo de vestimenta, salvo quando relacionada à realização de atividade institucional autorizada.
§ 4º. Não se aplica a restrição prevista no inciso II ao uso de máscaras de proteção individual por motivo de saúde, prevenção sanitária ou segurança, podendo ser adotado, quando necessário à identificação da pessoa, procedimento alternativo adequado.
§ 5º. O uso de chinelos será admitido para o deslocamento necessário à troca de calçado ou quando justificado por condição de saúde, mediante recomendação ou prescrição médica, ou por outra circunstância excepcional devidamente justificada.
§ 6º. Quando o uso de vestimenta ou acessório que dificulte a identificação decorrer de motivo de saúde, segurança, crença religiosa ou outra situação protegida pela legislação, a identificação poderá ser realizada mediante procedimento alternativo adequado, preservadas a dignidade e a privacidade da pessoa.
§ 7º. Excetuam-se das restrições de vestimenta previstas no inciso I, quando incompatíveis com a situação concreta, as crianças e adolescentes em visita à Assessoria Especial da Vice-Governadoria e os participantes de atividades físicas integrantes de programas institucionais de qualidade de vida, quando nos locais destinados à sua prática.
§ 8º. No caso de visitante ou usuário que compareça ao órgão para atendimento, eventual inadequação da vestimenta deverá ser avaliada com razoabilidade, de modo a não impedir o acesso a serviço ou atendimento público indispensável, especialmente em situações de urgência ou vulnerabilidade, devendo eventuais questões de segurança ser solucionadas mediante procedimento proporcional e adequado.
§ 9º. Os empregados de empresas contratadas deverão utilizar o uniforme previsto no respectivo contrato, quando exigido, ou, não havendo previsão, observar as disposições desta Portaria.
§ 10. O ingresso e a permanência de pessoa portando arma de fogo somente serão admitidos nas hipóteses autorizadas pela legislação, inclusive quanto aos vigilantes que prestam serviço na Assessoria Especial da Vice-Governadoria e aos agentes de Segurança Pública, devidamente identificados por crachá funcional, observadas a legislação aplicável e as prerrogativas funcionais legalmente asseguradas.
§ 11. Para o acesso de pessoas às dependências da Vice-Governadoria fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, deverá ser encaminhada, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a relação das pessoas autorizadas para o endereço eletrônico unidade-militar@vicegov.ce.gov.br, para fins de controle e segurança institucional.
§ 12. A solicitação de acesso de que tratam o inciso VIII do caput e o § 11 deste artigo deverá ser autorizada prioritariamente pelo gestor imediato do servidor, empregado terceirizado ou prestador de serviço, conforme o caso.
§ 13. Em situação urgente ou excepcional que impossibilite a observância da antecedência prevista no § 11, o acesso poderá ser autorizado pelo gestor responsável, mediante comunicação imediata à unidade responsável pela segurança e posterior registro da justificativa.
Art. 11. O acesso às áreas de serviços de alimentação instaladas nas dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria destina-se ao público interno e às pessoas que se encontrem legitimamente no órgão, vedado o ingresso de pessoa externa com a finalidade exclusiva de utilizar tais serviços, salvo autorização da Administração.

CAPÍTULO III
DA ENTREGA DE VOLUMES E ENCOMENDAS À ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

Art. 12. A entrega de volumes com capacidade superior a 10 dm³ (dez decímetros cúbicos), equivalentes a 10 L (dez litros), bem como de malotes dos Correios de qualquer volume, deverá ser realizada pela entrada de serviço, quando existente.
Art. 13. Encomendas e pedidos de caráter pessoal, inclusive alimentos e medicamentos, deverão ser retirados pelo próprio solicitante na recepção ou portaria, não sendo permitida a entrada do entregador nas áreas internas, salvo autorização excepcional por motivo devidamente justificado.

CAPÍTULO IV
DA ENTRADA E SAÍDA DE VOLUMES E EQUIPAMENTOS DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

Art. 14. A movimentação de bens patrimoniais da Assessoria Especial da Vice-Governadoria deverá ser previamente autorizada pela unidade competente e realizada ou acompanhada por servidor responsável, admitido o apoio operacional de empregados terceirizados quando previsto contratualmente.
Parágrafo único. A unidade responsável pela segurança poderá realizar os procedimentos de conferência e controle pertinentes por ocasião da entrada ou saída de bens, sem prejuízo dos registros patrimoniais exigidos.
Art. 15. A entrada ou saída de volume ou equipamento de propriedade particular que, por suas características, possa ser confundido com bem patrimonial do órgão poderá ser registrada pela segurança, com indicação suficiente para sua identificação, observados os princípios da necessidade e da minimização de dados pessoais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As normas desta Portaria aplicam-se aos servidores, empregados terceirizados, prestadores de serviço, visitantes e demais pessoas que ingressem nas dependências da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, no que couber.
Parágrafo único. O horário ordinário de funcionamento para fins de controle de acesso é das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das hipóteses de acesso autorizado fora desse período.
Art. 17. O acesso às vagas de estacionamento localizadas nas dependências da Vice-Governadoria observará a ordem de chegada dos veículos, limitado à disponibilidade existente, ressalvadas 7 (sete) vagas de destinação fixa, reservadas exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Assessor Especial da Vice-Governadoria, Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, Coordenador de Programas e Projetos, Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador de Tecnologia da Informação, Governança e Inovação.
§ 1º. As vagas de que trata o caput permanecerão destinadas exclusivamente aos respectivos ocupantes.
§ 2º. Esgotada a capacidade das vagas de uso geral, os demais condutores deverão ser orientados a utilizar o estacionamento do Palácio da Abolição, localizado na Rua Silva
Paulet, nº 400, Fortaleza-CE, observadas as regras próprias de acesso e utilização daquele espaço.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.400.188/0001-14. III – ENDEREÇO: Situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000. IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.773.788/0001-67 V – ENDEREÇO: Situada na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, CEP: 60000-000 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 04/2024 e no processo administrativo nº 58001.000438/2026-13. VII – FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de vigência e de execução do Contrato nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência. IX – VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R$ 57.896,98 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). 3.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.126.421.20345.03.339140.1.5009100000.0.2.01 – 31474. X – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 28 de setembro de 2026 e término em 27 de setembro de 2027. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada. XII – DATA: data da assinatura eletrônica. XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Pablo de Mello e Silva de Carvalho, respondendo pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº138/2026.

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no Decreto Nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 29.887, de 31 de Agosto de 2009 e CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, e no Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de ética, integridade, respeito, transparência e responsabilidade no âmbito da Secretaria das Cidades; CONSIDERANDO a importância de estabelecer parâmetros claros de conduta para orientar a atuação dos agentes públicos, prevenir desvios éticos, conflitos de interesse e práticas incompatíveis com o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de promover ambiente institucional pautado pelo respeito mútuo, pela dignidade no trabalho, pela cooperação e pela boa-fé administrativa; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Secretaria das Cidades, na forma do Anexo I desta Portaria. Parágrafo único. O Código de que trata o caput possui caráter complementar ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 31.198/2013, e será aplicado em consonância com o Decreto Estadual nº 29.887/2009 e demais normas integrantes do Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O Código de Conduta Ética tem por finalidade orientar a atuação dos agentes públicos da Secretaria das Cidades, promover a integridade institucional e prevenir condutas incompatíveis com os princípios e valores da Administração Pública, fortalecendo a confiança institucional e social na atuação da Secretaria das Cidades, conforme objetivos e disposições estabelecidos no Anexo I desta Portaria. Art. 3º Os dirigentes das unidades administrativas da Secretaria das Cidades deverão adotar as providências necessárias para assegurar ampla divulgação e observância do Código de Conduta Ética por todos os agentes públicos sob sua supervisão. Art. 4º A ciência do Código de Conduta Ética será formalizada mediante termo de ciência e compromisso, na forma definida pelo Anexo II desta Portaria. Art. 5º As dúvidas quanto à aplicação deste Código serão apreciadas pela Comissão Setorial de Ética Pública, observadas suas competências, cabendo o encaminhamento à Comissão de Ética Pública – CEP das matérias de sua competência e dos casos omissos, na forma da regulamentação estadual. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO I
CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os fins deste Código, considera-se agente público toda pessoa que, por força de lei, contrato, convênio, designação, nomeação, terceirização, estágio, colaboração ou qualquer outro vínculo jurídico, preste serviço à Secretaria das Cidades, em caráter permanente, temporário, excepcional, eventual ou sem remuneração. Art. 2º As disposições deste Código aplicam-se, no que couber, aos ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança, servidores efetivos, empregados públicos cedidos, requisitados, terceirizados, estagiários, bolsistas, consultores e demais colaboradores que atuem no âmbito da Secretaria das Cidades. Art. 3º São objetivos deste Código: I - estabelecer padrões éticos de conduta esperados dos agentes públicos da Secretaria das Cidades; II - orientar a tomada de decisão diante de situações que envolvam dilemas éticos, conflitos de interesse ou riscos à integridade; III - fortalecer a cultura institucional de ética, probidade, respeito, cooperação e responsabilidade; IV - prevenir práticas de assédio, discriminação, favorecimento indevido, fraude, corrupção e demais desvios éticos; V - resguardar os agentes públicos que atuem em conformidade com os princípios e regras deste Código; VI - contribuir para a confiança da sociedade na atuação da Secretaria das Cidades; VII - promover a melhoria do ambiente de trabalho e das relações institucionais; VIII - estimular mecanismos preventivos de controle, integridade e boa governança.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

Art. 4º A conduta dos agentes públicos da Secretaria das Cidades será orientada pelos princípios constitucionais da administração pública, pelas normas legais vigentes e pelos valores éticos fundamentais previstos neste Código. Art. 5º São princípios e valores éticos fundamentais a serem observados: I - legalidade, consistente na atuação estritamente conforme a ordem jurídica; II - impessoalidade, consistente em agir com isenção, sem favorecimentos ou perseguições; III - moralidade, consistente na adoção de conduta honesta, reta e compatível com a dignidade da função pública; IV - publicidade e transparência, consistentes em conferir clareza, acessibilidade e visibilidade aos atos públicos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo; V – eficiência e eficácia, consistentes na busca dos melhores resultados com racionalidade, economicidade e qualidade; VI - integridade, consistente na atuação coerente com os princípios éticos e com o interesse público; VII - probidade, consistente na honestidade, lealdade institucional e correção no trato da coisa pública; VIII - boa-fé, consistente em agir com lealdade, confiança, sinceridade e correção; IX - interesse público, consistente na prevalência do interesse coletivo sobre interesses particulares; X - equidade, consistente na promoção de tratamento justo, respeitadas as diferenças e necessidades de cada situação; XI - respeito e dignidade, consistentes no trato cortês e não discriminatório com todas as pessoas; XII - confidencialidade e sigilo profissional, consistentes na proteção das informações sob guarda institucional, observadas as normas de acesso à informação e proteção de dados; XIII - objetividade, consistente na adoção de critérios técnicos, imparciais e fundamentados no exercício das atribuições; XIV - competência e desenvolvimento profissional, consistentes na busca contínua de aperfeiçoamento técnico e comportamental; XV - cooperação institucional, consistente na atuação colaborativa entre equipes, áreas e parceiros institucionais; XVI - sustentabilidade e responsabilidade social, consistentes no uso responsável de recursos públicos e na consideração dos impactos sociais, urbanos, habitacionais, ambientais e territoriais das ações institucionais; XVII - respeito à diversidade, consistente na rejeição a toda forma de preconceito, discriminação, violência, humilhação ou estigmatização.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 6º São direitos éticos dos agentes públicos da Secretaria das Cidades: I - exercer suas atividades em ambiente de trabalho seguro, respeitoso, saudável e adequado ao desempenho das funções; II - ser tratado com respeito, equidade e dignidade por superiores, colegas, subordinados e usuários dos serviços públicos; III - ter preservadas sua integridade física, moral, psíquica e profissional; IV - manifestar ideias, opiniões e posicionamentos técnicos no âmbito interno, com respeito, responsabilidade e observância das competências institucionais; V - ter acesso às informações necessárias ao desempenho regular de suas atribuições, observadas as restrições legais; VI - participar de ações de capacitação e desenvolvimento profissional; VII - representar contra atos ilegais, imorais, abusivos ou contrários a este Código; VIII - ter assegurado o tratamento confidencial de informações pessoais e sensíveis, nos termos da legislação aplicável; IX - não sofrer retaliação por comunicar, de boa-fé, irregularidades, riscos ou violações éticas pelos canais institucionais adequados.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS ÉTICAS ESPERADAS

Art. 7º Constituem condutas éticas esperadas dos agentes públicos da Secretaria das Cidades: I - resguardar, em sua conduta pessoal e funcional, a honra, a dignidade e o decoro da função pública; II - atuar com honestidade, probidade, responsabilidade, zelo, diligência e tempestividade; III - servir ao interesse público, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria das Cidades; IV - tratar com respeito, educação, cooperação e consideração as autoridades, os colegas, os subordinados, os parceiros, os fornecedores, os contratados e os cidadãos; V - respeitar a diversidade de opiniões, formações, origens e condições pessoais, sem prejuízo do dever de representar contra irregularidades; VI - apresentar-se ao trabalho de forma compatível com o exercício do cargo, função ou atividade e com a imagem institucional; VII - conhecer e cumprir a legislação, os normativos internos, os procedimentos administrativos e as boas práticas aplicáveis à sua área de atuação; VIII - atuar com base em critérios técnicos, objetivos e fundamentados, especialmente na formulação de pareceres, notas técnicas, relatórios, análises, fiscalizações, acompanhamentos e decisões administrativas; IX - informar tempestivamente à chefia competente ou à instância responsável qualquer ato, fato, risco ou situação que possa prejudicar o interesse público, a missão institucional, a regularidade administrativa ou a execução de políticas, programas, obras, contratos, convênios ou projetos; X - resistir a pressões de qualquer natureza que visem à obtenção de favorecimentos indevidos, denunciando-as pelos canais apropriados; XI - comunicar previamente situações de impedimento, suspeição ou potencial conflito de interesse; XII - manter sob sigilo informações protegidas por lei ou cujo conhecimento decorra do exercício funcional, vedada sua divulgação ou uso indevido; XIII - zelar pela correta utilização e conservação de bens, materiais, equipamentos, sistemas, documentos, veículos, espaços físicos e demais recursos públicos; XIV - utilizar com responsabilidade os meios eletrônicos, redes, sistemas corporativos, correio institucional e ferramentas de comunicação oficiais; XV - cumprir prazos, metas e responsabilidades assumidas, comunicando justificadamente eventual impossibilidade de cumprimento; XVI - buscar aperfeiçoamento contínuo, compartilhando conhecimentos úteis ao desenvolvimento institucional; XVII - facilitar a atuação dos órgãos de controle, auditoria, ouvidoria, e demais instâncias competentes, prestando informações fidedignas e colaboração devida; XVIII - primar por linguagem respeitosa, técnica e adequada em manifestações escritas, verbais e digitais, inclusive em mensagens eletrônicas e grupos institucionais; XIX - contribuir para a prevenção de erros, desperdícios, retrabalho, desvios e fragilidades de governança; XX - atuar com especial zelo nas matérias relacionadas ao desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade, regularização fundiária, planejamento territorial e demais políticas sob responsabilidade da Secretaria das Cidades, considerando seus impactos sociais e coletivos. Art. 8º O agente público deverá pautar sua conduta ética mesmo nas situações não expressamente previstas neste Código, observando sempre os princípios da administração pública e os valores institucionais.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedado ao agente público da Secretaria das Cidades: I - utilizar o cargo, função, vínculo ou acesso institucional para obter vantagem indevida para si ou para terceiros; II - praticar, facilitar, tolerar ou omitir-se diante de fraude, corrupção, suborno, favorecimento indevido, desvio de finalidade ou qualquer outra irregularidade; III - permitir que interesses pessoais, familiares, político-partidários, econômicos, religiosos ou ideológicos interfiram indevidamente no exercício de suas atribuições; IV - usar informação privilegiada, estratégica ou não divulgada ao público para beneficiar a si, parentes, amigos ou terceiros; V - alterar, omitir, manipular, deturpar ou eliminar documentos, dados, informações, registros, evidências ou manifestações técnicas; VI - retardar, dificultar ou deixar de praticar ato de ofício para satisfazer interesse pessoal ou de terceiro; VII - exigir, solicitar, receber, oferecer, prometer ou aceitar presentes, vantagens, benefícios, favores, hospitalidades ou doações de pessoa física ou jurídica que possam influenciar, ou aparentem influenciar, decisão funcional; VIII - constranger, intimidar, humilhar, perseguir ou desqualificar qualquer pessoa no ambiente de trabalho ou em razão das relações funcionais, mediante comportamento ofensivo, abusivo ou incompatível com o respeito e a dignidade; IX - praticar assédio moral, mediante condutas abusivas reiteradas ou sistemáticas que atentem contra a dignidade, a integridade ou as condições de trabalho de outra pessoa; X - praticar assédio sexual; XI - praticar discriminação em razão de raça, cor, etnia, origem, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, idade, religião, convicção política, condição social, estado civil, nacionalidade ou qualquer outro fator pessoal; XII - emitir ou divulgar manifestação ofensiva, depreciativa ou desabonadora, sem fundamento legítimo relacionado ao exercício das atribuições, que possa injustificadamente atingir a honra, a dignidade ou a reputação profissional de colega, superior, subordinado, parceiro institucional ou usuário do serviço público; XIII – praticar ato de retaliação, perseguição ou tratamento desfavorável contra pessoa em razão de denúncia, representação, comunicação de irregularidade, manifestação de boa-fé ou colaboração em procedimento de apuração; XIV - retirar, sem autorização, documentos, processos, equipamentos ou bens pertencentes ao patrimônio público; XV - apresentar-se ao serviço sob efeito de álcool ou drogas ilícitas, de modo incompatível com o exercício funcional; XVI - fazer uso inadequado dos recursos públicos, inclusive para fins particulares estranhos ao interesse da administração; XVII - prestar declarações públicas em nome da Secretaria das Cidades ou do Poder Executivo estadual sem competência, designação ou autorização formal; XVIII - valer-se de relações pessoais para eximir-se do cumprimento de deveres funcionais; XIX - formular denúncia sabidamente falsa ou agir com má-fé na comunicação de fatos; XX - ser conivente com infrações éticas de que tenha conhecimento; XXI - deixar de declarar situação de conflito de interesse, impedimento ou suspeição que possa comprometer a imparcialidade de sua atuação; XXII – adotar, no exercício das atribuições funcionais, no ambiente de trabalho ou em situação de representação institucional, comportamento ou manifestação não abrangidos pelas vedações anteriores que sejam manifestamente incompatíveis com os deveres de respeito, integridade e zelo pela credibilidade da Secretaria. Art. 10. O disposto no inciso VII do art. 9º será observado em conformidade com as normas estaduais aplicáveis ao recebimento de presentes, brindes, hospitalidades, cortesias e benefícios, não se caracterizando como vantagem indevida os brindes institucionais admitidos pela regulamentação vigente.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CAPÍTULO VI
DOS CONFLITOS DE INTERESSE E DA IMPARCIALIDADE

Art. 11. O agente público deve evitar situações em que interesses privados, próprios ou de terceiros com quem mantenha vínculo pessoal, profissional, político ou econômico, possam comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade no exercício de suas atribuições. Art. 12. Verificada situação real, potencial ou aparente de conflito de interesse, o agente público deverá comunicar o fato, de forma imediata, à chefia imediata e à instância competente, abstendo-se de atuar no processo, atividade, contratação, fiscalização, decisão ou manifestação correspondente, até orientação formal. Art. 13. Configuram, entre outras, situações indicativas de conflito de interesse: I - participação em decisão que envolva interesse de parente, cônjuge, companheiro ou pessoa com quem mantenha vínculo relevante; II - atuação em processo que possa gerar benefício pessoal direto ou indireto; III - recebimento de benefício, convite, cortesia ou vantagem de interessado em decisão administrativa; IV - utilização de informação institucional não pública para obtenção de proveito particular; V - atuação paralela privada incompatível com a imparcialidade ou com os deveres funcionais.

CAPÍTULO VII
DO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E DO USO DAS INFORMAÇÕES

Art. 14. O relacionamento com cidadãos, órgãos de controle, entidades públicas, municípios, parceiros institucionais, fornecedores, movimentos sociais, representantes comunitários, concessionárias, contratados e demais públicos de interesse deve pautar-se pela legalidade, respeito, transparência, impessoalidade e civilidade. Art. 15. O agente público deve assegurar que informações, dados, documentos, registros, pareceres e sistemas institucionais sejam utilizados exclusivamente para finalidades legítimas de trabalho, observadas as normas de sigilo, acesso à informação, segurança da informação e proteção de dados pessoais. Art. 16. É dever do agente público: I - preservar a confiabilidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações sob sua responsabilidade; II - evitar compartilhamentos indevidos de documentos ou dados por meios informais ou não autorizados; III - adotar cautela no uso de aplicativos de mensagens, e-mail e mídias sociais, especialmente quando envolver conteúdo institucional; IV - não divulgar posicionamentos internos, minutas, dados restritos ou informações estratégicas sem autorização.

CAPÍTULO VIII
DA PREVENÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA APURAÇÃO E DAS MEDIDAS ÉTICAS

Seção I – Da Prevenção e Orientação

Art. 17. A prevenção de desvios éticos será promovida de forma permanente pela Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, em articulação com as unidades competentes da Secretaria das Cidades, mediante ações de orientação, capacitação, divulgação, sensibilização e esclarecimento de dúvidas relacionadas à aplicação deste Código. § 1º As ações preventivas poderão compreender, entre outras medidas, a divulgação periódica de orientações, a realização de campanhas e atividades educativas, a inclusão da temática ética em ações de integração e capacitação e a orientação preventiva sobre situações de conflito de interesses. § 2º Os agentes públicos poderão formular consultas à CSEP acerca de situações concretas relacionadas à conduta ética, observado o âmbito de competência da Comissão e, quando cabível, a competência da Comissão de Ética Pública – CEP.

Seção II – Das Comunicações e Denúncias

Art. 18. As situações que possam caracterizar violação ética poderão ser comunicadas ou denunciadas por meio da Ouvidoria Setorial da Secretaria das Cidades e dos demais canais oficiais do Sistema Estadual de Ouvidoria, sem prejuízo da possibilidade de provocação direta da Comissão Setorial de Ética Pública, nos termos da regulamentação estadual aplicável. § 1º A denúncia deverá conter, sempre que possível, elementos que permitam a compreensão e a apuração dos fatos, sem prejuízo do tratamento conferido às comunicações não identificadas, na forma da regulamentação aplicável. § 2º A CSEP poderá atuar de ofício ou mediante provocação, observados os limites de sua competência. § 3º Quando os fatos envolverem autoridade cuja apuração seja de competência da Comissão de Ética Pública – CEP, a matéria será encaminhada àquela instância, na forma do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

Seção III – Da Apuração Ética

Art. 19. A apuração de possível infração ética observará as competências, os procedimentos e as garantias previstos no Decreto Estadual nº 29.887/2009, no Decreto Estadual nº 31.198/2013, no Regimento Interno aplicável às Comissões Setoriais de Ética Pública e nas demais normas integrantes do Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual. § 1º Serão assegurados ao investigado o conhecimento da imputação, o contraditório, a ampla defesa e a produção dos meios de prova admitidos em direito. § 2º A Comissão competente poderá requisitar documentos, realizar diligências e solicitar manifestação técnica ou parecer especializado necessários à adequada instrução dos fatos. § 3º O procedimento de apuração observará as regras de sigilo e de proteção da identidade do denunciante previstas na legislação aplicável, bem como a proteção da honra e da imagem da pessoa investigada. § 4º É vedada qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, formule denúncia, representação, comunicação ou preste informação em procedimento de apuração ética.

Seção IV – Das Medidas e Sanções Éticas

Art. 20. A conduta que caracterize infração ética, nos termos do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e da regulamentação aplicável, poderá acarretar, conforme decisão da instância competente: I – advertência ética, aplicável às autoridades e agentes públicos no exercício do cargo; II – censura ética, aplicável às autoridades e agentes públicos que já tenham deixado o cargo. Parágrafo único. As sanções éticas previstas neste artigo não afastam as responsabilidades administrativa, civil ou penal eventualmente decorrentes dos mesmos fatos, a serem apuradas pelas instâncias competentes em

procedimento próprio. Art. 21. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo anterior, poderão ser adotadas, quando juridicamente cabíveis, as demais providências previstas na regulamentação estadual, inclusive: I – formalização de Termo de Ajustamento de Conduta; II – recomendação de adoção de providências administrativas; III – sugestão de exoneração de ocupante de cargo em comissão à autoridade competente; IV – encaminhamento para adoção das medidas contratuais cabíveis; e V – outras providências expressamente previstas na regulamentação do Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual. Art. 22. Quando, no curso da apuração ética, forem identificados indícios de infração disciplinar, ilícito civil ou penal, ato de improbidade administrativa ou outra irregularidade cuja apuração não seja de competência da instância ética, serão adotados os encaminhamentos às autoridades ou unidades competentes, sem prejuízo da conclusão da apuração ética cabível. Parágrafo único. A Comissão poderá recomendar a instauração do procedimento administrativo cabível quando a natureza ou a gravidade dos fatos assim exigir. Art. 23. Os procedimentos de recebimento, tratamento, encaminhamento e apuração de denúncias, bem como a aplicação das medidas éticas, observarão, no que couber, o Decreto Estadual nº 29.887/2009, o Decreto Estadual nº 31.198/2013, as normas do Sistema Estadual de Ouvidoria, o Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética Pública e os demais normativos estaduais aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todo agente público da Secretaria das Cidades deverá conhecer e observar este Código no desempenho de suas atribuições. Art. 25. A ciência deste Código será formalizada mediante assinatura de Termo de Ciência e Compromisso por todos os agentes públicos e colaboradores que atualmente atuem no âmbito da Secretaria das Cidades, bem como por aqueles que venham a ingressar posteriormente. Parágrafo único. A forma de coleta das assinaturas, inclusive por meio físico ou eletrônico, bem como os procedimentos de registro, guarda e arquivamento dos respectivos Termos de Ciência e Compromisso, serão definidos pela Administração. Art. 26. Compete à Comissão Setorial de Ética Pública, em articulação com as áreas competentes da Secretaria das Cidades, propor a revisão e a atualização periódica deste Código, observadas as diretrizes e competências estabelecidas no Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual. Art. 27. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter ciência do Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, comprometendo-me a cumpri-lo no exercício de minhas atribuições.

(Local e data; Nome; Cargo/Função; Matrícula; Assinatura).

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006537/2026-23 - IG: 1478512

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 1.448.860,35 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 21 DE SETEMBRO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006167/2026-24 - IG: 1478967

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº080/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 867.548,03 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 22 DE SETEMBRO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006208/2026-82 - IG: 1478958

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/CIDADES/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE IRACEMA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 647.061,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 22 DE SETEMBRO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.006116/2026-01 -IG: 1478963

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº189/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 189/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R$ 332.985,87 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 22 DE SETEMBRO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Edinardo Rodrigues Filho, PREFEITO DE FORQUILHA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0598/2026 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02/02/2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO ÉLDER FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7002481-0, símbolo DNS-3, na função da Gerência de Fiscalização de Obras de Edificações, para responder ao cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão da Diretoria de Fiscalização e Gestão Regional, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas – SOP, em SUBSTITUIÇÃO ao titular da pasta, Antônio Caio de Abreu Timbó, matrícula 3000057-9, em virtude de férias no período de 23/09/2026 a 07/10/2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, Ce, 23 de setembro de 2026.

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2024

Nº DO NUP: 43022.009598/2026-2 (IG: 1479424000)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 097/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CRATO – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CRATO – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro – CEP 63.100-347, Crato-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, devidamente qualificado em Processo Administrativo

anterior, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 28/09/2027; IV – VIGÊNCIA: 28/09/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ANDRÉ BARRETO ESMERALDO (Prefeito do Município de Crato-CE). Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO 09º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº034/2022
Nº DO NUP: 43022.009448/2026-91 (IG: 1479293000)

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 034/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 –Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.707.094.0001-82, com sede na Avenida Coronel Francisco Linhares, 250, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade -CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, brasileira, devidamente qualificada no instrumento de Convênio originário, doravante denominado CONVENENTE; II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 35 da Lei Complementar nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.001171/2024-96, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; III – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 23/01/2027; IV – VIGÊNCIA: 23/01/2027; V – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; VI - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; VII- DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026; VIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES (Prefeita do Município de Caridade-CE). Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2025
NUP: 43022.008316/2026-41
IG 1479392000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR; V – ENDEREÇO: Av. Senador Vírgilio Távora, nº 1701, Sala 408, Aldeota, CEP: 60.170-251, Aldeota, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo n.º 43022.008316/2026-41, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 082/2025 e seu aditivo anterior, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20240027-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 082/2025: a) O prazo de execução será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; b) O prazo de vigências será prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos ;VIII – FORO: Fortaleza-CE; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração); X – DA VIGÊNCIA: 11/05/2027; XI– DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originárjo, naquilo que não contrariem o presente termo, independente de transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP/CE) e IGO PROENÇA ALENCAR(REPRESENTANTE DA CONTRATADA). Em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº169/2026
NUP Nº43022.008495/2026-17
IG: 1479140000

ESPÉCIE: 2º AD TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2026, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES – Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n°: 30002466, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PACATUBA=CE**, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. Francisco Márcio Oliveira Martins, ambos qualificados no novo novo plano de trabalho anexado no NUP acima mencionado, doravante denominado CONVENENTE OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº169/2026**, cujo objeto é: Construção de Areninha no Bairro Conjunto Jereissati no Município de Pacatuba/CE. 1.2. O valor da Contrapartida será SUPRIMIDO em: R$ 762.780,97 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos); 1.3. O valor do repasse Estadual, será MANTIDO em R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais); 1.4. Com o Novo Plano de Trabalho aprovado, o valor total do convênio, que antes era de: R$ 3.051.123,88 (três milhões, cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) passou para o valor atualizado de: R$ 2.288.342,91 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas. - ASSINANTES: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações) e Francisco Márcio Oliveira Martins (Secretário de Infraestrutura de PACATUBA/CE) DATA: 23/09/2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 132/2026
NUP: 43022.007636/2026-84
IG 1467472000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE; CONTRATADA: **D & P CONSTRUÇÕES LTDA**., com sede na Rua Nauza Aciolly Peixoto, nº 60, Bairro Aloísio Diógenes, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 72.121.809/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Ubiratan de Freitas Diógenes, brasileiro, solteiro, construtor, natural de Jaguaribe/CE, nascido em 01/12/1968, RG nº 129337686 SSP/CE, CPF nº 319.338.153-53, residente e domiciliado na Rua Nauza Aciolly Peixoto, nº 60, Aloísio Diógenes, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO RELIGIOSO SANTUÁRIO SENHORA SANT'ANA** NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, nas condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260051 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE); O prazo de execução do objeto contratual é de 14 (quatorze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12081.02.449051 – FONTE: Tesouro Estadual; VALOR DO CONTRATO: R$ 9.832.094,59 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO UBIRATAN DE FREITAS DIÓGENES (D & P CONSTRUÇÕES LTDA). Em Fortaleza, 25 de setembro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUP Nº43022.004711/2026-55
Nº DO DOCUMENTO S/N/2026

VALOR POR FONTE: VALOR : RECEITA. PROCESSO Nº ,43022.004711/2026-55 :. OBJETO: autorização para **ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-138**, no município de Pereiro-CE. Referência: NUP 43022.004711/2026-55. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ Rodovia: CE-138. Trecho – 138ECE0310S0. Início: ENTR. BR-226(A)/ CE-278 (ERERÊ). Final: ENTR. BR-226(B) (PEREIRO). Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100 mil habitantes). Coordenadas Ocupação: Início: 560956 m E; 9334588 m S. Final: 560933 m E; 9334575 m S. Ocupação (Transversal) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central. Extensão da ocupação transversal: 26 m . JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, conforme croqui na faixa de domínio na rodovia estadual CE-138, no município de Pereiro-CE. VALOR GLOBAL: NÃO SE APLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 202 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA : **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE). RATIFICAÇÃO : Por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE). DATA: 21/09/2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº176/2024
NUP Nº43022.009879/2026-57
IG Nº1479249000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 176/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE. com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado,**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, com sede na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP: 62140-000, Massapê-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. OZIRES ANDRADE PONTES, devidamente qualificado em Processo Administrativo anterior, doravante denominado CONVENENTE, II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021, art. 35, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 62 do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição. III -OBJETO : O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 25/05/2027. IV- – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO. V - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas. VII- SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e OZIRES ANDRADE PONTES (Prefeito do Município de Massapê-CE). DATA: 23/09/2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005733/2026-32
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/2024

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ORÓS – CE**, CNPJ Nº 07.670.821/0001-84, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pela prefeita municipal, SRA. TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO, devidamente qualificada em Processo Administrativo anterior, doravante denominado CONVENENTE. II – OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio Nº093/2024**, cujo objeto é a "Pavimentação em pedra tosca na sede, no município de Orós-CE". 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual que antes era de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) passa para R$ 877.355,62 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor da contrapartida municipal que antes era de R$ 150.111,13 (cento e cinquenta mil, cento e onze reais e treze centavos) passa para R$ 120.088,91 (cento e vinte e mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos), reduzindo o valor global do presente convênio para R$ 997.444,53 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). III - VALOR GLOBAL: 122.644,38 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro centavos e trinta e oito centavos). IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas V- ASSINANTES: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP). E TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO (Prefeita de Orós – CE) . DATA: 23/09/2026;

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 43022.010702/2026-01
CONTRATO 084/2023

INTERESSADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEA. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, Matrícula Funcional 30002466, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** – CNPJ: 05.755.332/0001-08; CONTRATO Nº 084/2023 - CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DO CRATEÚS, NOS MUNICÍPIOS DE ARARENDÁ, CATUNDA, HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPUEIRAS, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PORANGA, TAMBORIL, SANTA QUITÉRIA E CRATEÚS, NO ESTADO DO CEARÁ-ARENINHA NO DISTRITO MAJOR SIMPLÍCIO - RUA SEBASTIANA CID FARIAS, S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE (OS 06502023SOP15); VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2025; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 2ª a 5ª (Exercício 2024); NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA INDENIZAÇÃO - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R$ 42.453,19 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos); Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica do ordenador de despesa. Em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVIII - N.º 165, datado de 04 de setembro de 2026, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026, **ONDE SE LÊ** "NUP: 43022.006652/2026-44" **LEIA-SE**: "NUP: 43022.006252/2026-44". Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0096/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0096/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **D. G. IRRIGAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO; art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2018, e cláusula oitava, subcláusula 8.5 do contrato estatal, na Justificativa Técnica da UNBSC do Processo nº 0143.000109/2026-80-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de execução por mais 11 (onze) meses e de vigência por mais 6 (seis) Meses e a transformação da natureza jurídica de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com a mudança da razão social da contratada de Daniel Gomes

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Felipe para D. G. Irrigação Ltda., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23203791745, em 10/06/2026: IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.328.250,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 02 de fevereiro de 2027, para terminar em 1º de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 14 de agosto de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Carlos Emanuel Brito Salmito,Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Daniel Gomes Felipe, Representante da Contratada. Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA **ISELETRICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO; art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput, art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos do Processo nº 0789.000005/2026-80-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigencia, por mais 6 (seis) meses e de execução, por mais 11 (onze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.365.833,34 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 11 de fevereiro 2027 para terminar em 10 de agosto 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 12 de agosto de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Salustiano Lins Melo, Representante da Contratada. Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0074/2025

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2025-DJU-CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como no art. 81, inciso VI e §§ 5º e 6º, da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16), no Parecer da Procuradoria Jurídica da Cagece - Processo nº 1069.000096/2025-05-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Realinhamento, na forma da planilha anexa, do valor mensal do Contrato n°0074/2025-Proju-Cagece**, que passa a ser de R$ 810.497,38 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), ficando o seu valor global alterado para R$ 9.725.968,56 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$ 9.725.968,56 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de setembro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados, respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada. Fortaleza, 24 de setembro de 2026

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0127/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2025-PROJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021, e Cláusula Quarta, subcláusula 4.3 do contrato estatal e o art. 81, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.303/2016, art. 105, itens 1 e 2 c/c alínea "a", item 4, alíneas de "a" usque "d", do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021 - Processo: 1184.000022/2026-99 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R$ 2.464.905,11** (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinco reais e onze centavos) em percentual correspondente a 24,92%, sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 12.356.061,91 (doze milhões trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 02 de setembro de 2026, para terminar em 01 de setembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 01 de setembro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Stenis E Silva Alencar, Representante da Contratada. Fortaleza, 24 de setembro de 2026

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176_2026
NUP Nº43012.000586/2025-42

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000225/2025-37, no Pregão Eletrônico nº 20250133 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 176_2026, **LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA** (CNPJ: 21.895.553/0001-20) – GRUPO 1 – Item 1, com o valor unitário de R$ 4,7000 a quantidade de 600 unidades; Item 2, com o valor unitário de R$ 5,8203 a quantidade de 600 unidades; Item 3, com o valor unitário de R$ 23,4321 a quantidade de 90 unidades; Item 4, com o valor unitário de R$ 56.6945 a quantidade de 75 unidades; Item 5, com o valor unitário de R$ 5,4903 a quantidade de 600 unidades; Item 6, com o valor unitário de R$ 7,7503 a quantidade de 75 unidades; Item 7, com o valor unitário de R$ 5,6503 a quantidade de 750 unidades e Item 8, com o valor unitário de R$ 7,2800 a quantidade de 450 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Sheila Marques da Silva, Sócia Administradora da Empresa LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº188_2026
NUP Nº43012.000586/2025-42

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000225/2025-37, no Pregão Eletrônico nº 20250133 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 188_2026, **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 46.073.134/0001-33) – ITENS 43 E 44 – Com o valor unitário de R$ 2,21 a quantidade de 4.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Luan Henrique Antunes, Sócio Proprietário da Empresa CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº200 E 201_2026
NUP Nº43012.000386/2026-71

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS DEFOFO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000045/2026-36, no Pregão Eletrônico nº 20260070. Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 200_2026, **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ:08.984.318/0001-66)-ITEM 1, com o valor unitário de R$ 52,58 a quantidade de 80.016 unidades; ITEM 2, com o valor unitário de R$ 92,80 a quantidade de 80.016 unidades; ITEM 3, com o valor unitário de R$ 137,36 a quantidade de 40.008unidades; ITEM 4, com o valor unitário de R$ 201,78 a quantidade de 60.000 unidades; ITEM 7, com o valor unitário de R$ 338,40 a quantidade de 8.016 unidades; Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otávio Fernandes Frota e Caroline Orlandini, Superintendente Comercial da empresa Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 201_2026, **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA** (CNPJ:67.731.091/0001-06)-ITENS 5 e 6, com o valor unitário de R$ 264,60 a quantidade de 4.008 unidades; ITEM 8, com o valor unitário de R$ 544,73 a quantidade de 8.016 unidades; .Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Otávio Fernandes Frota e Caroline Orlandini, Superintendente Comercial da empresa Corr Plastik Industrial Limitada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº238/2025.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ELETRODOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o Item do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000158/2026-22; Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 238/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250030; no(s) art(s). 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023; na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe, que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 238/2025.1, **DATAMED LTDA** (CNPJ: 38.658.399/0001-75)-Item 01, Com o valor unitário de R$ 8.401,00 a quantidade de 60 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Rodrigo Fernando Barbosa, Procurador da Empresa Datamed Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº63/2026

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **ORBITA CAPACITA INOVA SIMPLES (I.S.)**; III – OBJETO: **Execução do projeto "Orbita Capacita"**; IV – VALOR: pela Finep – R$ 58.284,54, pela Funcap – R$ 19.813,46 e pela BENEFICIÁRIA – R$ 7.600,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Sofya Emilly Oliveira de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marilia Rêgo G. Matos
DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2026

Reconheço a necessidade de pagamento do valor estimado de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Receita Federal do Brasil, referente à **CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – PIS/PASEP** e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativos aos anos de 2022 e 2023, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.003354/2026-71. FUNCAP, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº753/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº 31022.000783/2026-44, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **FRANCISCO WALBER FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300187-1-0, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência "L" da Classe Adjunto para a referência "M" da mesma Classe, com vigência a partir de 06 de novembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 01 de setembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº826/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000462/2026-40, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **ANDRÉA CARVALHO ARAÚJO MOREIRA**, matrícula nº 300196-1-X, lotada no Centro Ciências da Saúde desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência "L" da Classe Adjunto para referência "M", da mesma Classe, com vigência a partir de 15 de março de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 18 de setembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº827/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000273/2026-77, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **RÔMULO CARLOS DE AGUIAR**, matrícula nº 000314-1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência "K" da Classe Adjunto para referência "L", da mesma Classe. Ficam fixados os efeitos funcionais, com vigência a partir de 22 de março de 2025 e os efeitos financeiros, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 18 de setembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº828/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000409/2026-49, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **KAOLI PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 300194-1-5, lotado no Centro Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência "L" da Classe Adjunto para referência "M", da mesma Classe, com vigência a partir de 17 de março de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 18 de setembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº873/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa do ponto** das **SERVIDORAS** desta Fundação, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, **e a viajar** com a finalidade de participarem do XIII COBEON-Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal; VII COBENEO-Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal; VII CIEON-Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal e V CIEN-Congresso Inernacional de Enfermagem Neonatal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, de 3 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 23 de setembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº873/2026, 23 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL DIÁRIAS
				QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL		
Anna Larissa Pinto Morais	Professor – Matrícula nº 300031-8-7	24 a 26/09/2026	Sobral-CE/ Teresina-PI/Sobral-CE	2,5	387,84	35%	1.308,96	387,84	1.696,80
Glória Cibele Bezerra Siqueira Frota	Professor – Matrícula nº 300032-0-9	24 a 26/09/2026	Sobral-CE/ Teresina-PI/Sobral-CE	2,5	387,84	35%	1.308,96	387,84	1.696,80
								TOTAL	**3.393,60**

*** *** ***

PORTARIA Nº874/2026 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001818/2026-62 , RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** do servidor **ERNANI CLEITON CAVALCANTE FILHO**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Controle do Patrimônio-DAS-3, Matrícula nº 001323-1-4, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **e a viajar** à cidade de Acaraú-CE, no dia 24 de setembro de 2026, a fim de avaliar o andamento e a conclusão das obras do Campus, com especial atenção à situação da ligação elétrica e o recebimento do mobiliário destinado ao referido local, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 23 de setembro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto regido pelo Edital n° 005/ 2022-GR/ URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de abril de 2022, alterado através do Edital n° 009/ 2022-GR/ URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de agosto de 2022, homologado por meio da Resolução n° 005/2024-CEPE/ URCA, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de maio de 2024, considerando a ordem de reclassificação conforme o Provimento n° 033/2025-GR, de 02 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2025, prorrogada a validade do certame pela Resolução n° 004/2026-CEPE, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2026, RESOLVE **EXCLUIR do Ato** de Nomeação de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Ceará de 20 de março de 2026, o(a) **CANDIDATO**(A), constante no Anexo Único do presente Ato, por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para posse, e consequentemente não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE: ASSISTENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), POR NÃO TER COMPARECIDO NA DATA, PRAZO E LOCAL DETERMINADO PARA POSSE

Nº	CENTRO / SETOR DE ESTUDO	CLASSE	RT	CONC.	CLAS	CANDIDATO(A)
1.	Campos Sales (Anexo II) - Letras Formação Docente: Prática e Estágio	Assistente	40h	Ampla	1º	ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO

*** *** ***

PORTARIA N°398/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo n° 31012.001668/2026-14, e com fundamento nos arts. 24, III, e 25 da Lei Estadual n.º 14.116, de 26 de maio de 2008 e no art. 1.º e ss. da Lei Estadual n.º 15.571, de 7 de abril de 2014, conforme, ainda, a disciplina da Resolução nº 027/2024-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2024, RESOLVE **EXCLUIR** A PEDIDO A **GRATIFICAÇÃO** DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com eficácia a partir de 25 DE JUNHO DE 2026, em favor da servidora docente **MARIANA LACERDA CERVANTES DE CARVALHO**, matricula 300039.5.0, ocupante do cargo de Professora, classe Assistente, referência D, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotada no Colegiado do Curso de Direito do Campus de Iguatu, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, cuja gratificação foi concedida através da Portaria nº 544/2025-GR, publicada no DOE em 07/11/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 18 de setembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº440/2026-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002356/2026-10, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **REBECA OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30068904, a **viajar** à cidade de Belém-PA, no período de 03 a 08 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do XI Seminário Docomomo Norte e Nordeste, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 1.745,28 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R$ 610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, totalizando de R$ 2.356,13 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de setembro de 2026.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº441/2026-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002346/2026-84, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30007395, a **viajar** à cidade de Belém-PA, no período de 03 a 08 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do XI Seminário Docomomo Norte e Nordeste, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 1.745,28 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R$ 610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, totalizando de R$ 2.356,13 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de setembro de 2026.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº442/2026-GR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002652/2026-11, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para **conduzir transporte** destinado a alunos e professores das disciplinas Ecologia de Populações, Educação em Ciências Biológicas, Geologia e Anatomia Vegetal para visita didática ao Parque Nacional Serra da Capivara - São Raimundo Nonato/PI, no período de 11 a 13 de outubro de 2026, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 969,60 (Novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), além de ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de setembro de 2026.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2026-ASSEJUR

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, bairro Pimenta, Crato/CE, CEP 63.105-000; IV - CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**.; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 378/390, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.160-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 135, inciso II, § 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº26/2026-ASSEJUR**, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Vigilância – CE000443/2026).; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato após o realinhamento passa de R$ 274.715,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), para R$ 294.831,91 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R$ 3.296.587,92 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R$ 3.537.982,92 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o reajuste limitado ao IPCA, em conformidade com a Resolução COGERF nº 05/2018. O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a R$ 241.395,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais), referente à diferença de repactuação; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA, PELA CONTRATADA.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2901/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP31032.007478/2026-64, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, o servidor Sr. **DÁRCIO ÍTALO ALVES TEIXEIRA**,CPF:714.757.613-68,matrícula nº 006220.1-X,como Gestor do Contrato e o Sr. Jônatas Carvalho Sena,CPF:032.999.693-23, matrícula nº 300760.4-4, como fiscal do Contrato nº 48/2026, firmado entre a FUNECE e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73.694.788/0001-57, cujo objeto é o Serviço de MANUTENCAO PREDIALSERVICO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALACOES FISICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MAO-DE- OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO, ZONA SUL DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA (MUSEU DA ENFERMAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2026

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL** PARAA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 18/09/2026 A 18/09/2027. VALOR GLOBAL: R$ 20.144,60 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19482- 31200001.12.364.241.11862.03.449051.1.5999200000.1 PF 31010100420241 MAPP 37 IG n º 1470303 000 . DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026 SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - PELA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE , em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2026
IG Nº1475805000

PROCESSO Nº : 31032008492 / 2026 85 OBJETO: **Pagamento de anuidade associativa** (Anuidade da Associação Nacional de Pósgraduação em Filosofia - ANPOF) no âmbito do exercício de 2026 JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de atender a demanda do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL), a anuidade ANPOF é um importante meio pelo qual a Universidade= Estadual do Ceará garante a representatividade institucional da filosofia e dos programas de pós-graduação perante órgãos governamentais, agências de fomento como a CAPES e o CNPq, e o Ministério da Educação. Permite a estruturação de ações de integração nacional, como os grandes encontros nacionais promovidos pela associação e, assegura a infraestrutura de apoio, relatórios e a gestão contínua voltada ao desenvolvimento da investigação filosófica no país. VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IG nº. 1475805000 2435109 - 31200001.12.364.241.11861.03.339041.2.5722200086.1 PF -3101010322024I FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 CONTRATADA : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - ANPOF** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº12/2026, pagamento de anuidade associativa (Anuidade da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia - ANPOF). No valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). RATIFICAÇÃO : RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, para pagamento de anuidade associativa (Anuidade da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia - ANPOF). No valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2026
NUP: 27001.004651/2026-62 - PRÉ-RESERVA: 1479279

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU-CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Cultura, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e **INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU-CE**, CNPJ nº 13.068.653/0001-54, com sede na Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Casa dos fundos, Brasília, CEP 63.600-000, Senador Pompeu/CE, doravante denominado(a) PARCEIRO(A), neste ato representado(a) por FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, brasileiro(a), regularmente inscrita no CPF sob o n° ***.351.013-**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no § 1º do art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018), e na alínea "c" do inciso I do art. 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, bem como nas disposições do Termo de Colaboração nº 03/2026 e do processo acima epigrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **prorrogar a data de vigência e execução** do instrumento em referendo, com novo término para a data de 23/12/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração referendado até 23/12/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Francisco Adriano da Costa Souza
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU-CE
PARCEIRO
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº167/2026
NUP: 27001.003999/2026-32 - PRÉ-RESERVA: 1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO(A) ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **FERNANDA DA SILVA BRITO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.225.927-**, residente e domiciliado(a) na Rua Euclides de Almeida, Nº **, Bairro: IBC, Cachoeiro de Itapemirim-ES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo administrativo NUP nº 27001.003999/2026-32, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no art. 9º, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022, e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços** pelo(a) CONTRATADO(A) **para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 200 (duzentos) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do(a) 1° EDITAL DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 189/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). A cada novo ciclo avaliativo será expedida nova ordem de serviço obedecendo o prazo estabelecido no item 3.2. O prazo de execução do objeto contratual é de até 03 (três) dias corridos para cada ciclo avaliativo, contado a partir do recebimento da ordem de serviço, assinatura do termo ou instrumento equivalente. O prazo de execução e de vigência poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DO VALOR: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais) por parecer técnico devidamente emitido, correspondente à análise de cada projeto sob sua responsabilidade, nos termos do Anexo II – Tabela de Remuneração do Edital de Credenciamento de Pareceristas SECULT 2024. Considerando o quantitativo de 200 (duzentos) projetos, o valor global do presente contrato perfaz R$15.000,00 (quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 340121 - 27200004.13.392.131 .12938.03.339036.2.7199200000.1 - PESSOA FISICA 340143 - 27200004.13.392.131.12938.03.339047.2.7199200000.1 - INSS. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por ALINE SILVA LIMA, matrícula nº 3000047-1, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula nº 3000965-7, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Fernanda da Silva Brito
CONTRATADA
Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº39/2026
NUP: 27001.004642/2026-71 – PRÉ-RESERVA: 1479164000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **BOLSISTA** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO THIAGO DE SOUSA MARIANO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.744.523-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, **. BAIRRO FRANCISCANOS. **020***. JUAZEIRO DO NORTE

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a **concessão de bolsa** ao(à) BOLSISTA, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito local, nacional ou internacional, no contexto do Edital de Circulação e Intercâmbio Cultural, conforme processo administrativo em epígrafe.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VIGÊNCIA	6(seis) meses contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10866.01.339048.1.7199200000.1
COMISSÃO GESTORA	Aline Silva Lima - Matricula: 3000047-X José Ferreira Mota Neto - Matricula: 3000898-7 Leandro Maciel Silva - Matricula: 3000965-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Data da assinatura: Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Thiago de Sousa Mariano
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº41/2026
NUP: 27001.004638/2026-11 – PRÉ-RESERVA: 1479327000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **BOLSISTA** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.342.033-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÍTIO LOGRADOURO, ZONA RURAL, UMARI, CEARÁ

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a **concessão de bolsa** ao(à) BOLSISTA, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito local, nacional ou internacional, no contexto do Edital de Circulação e Intercâmbio Cultural, conforme processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA	6(seis) meses contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10866.02.339048.1.7199200000.1
COMISSÃO GESTORA	Aline Silva Lima - Matricula: 3000047-X José Ferreira Mota Neto - Matricula: 3000898-7 Leandro Maciel Silva - Matricula: 3000965-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Luis Teixeira dos Santos
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº43/2026
NUP: 27001.004656/2026-95 – PRÉ-RESERVA: 1479229000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **BOLSISTA** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DENILSON FAGNER DAS CHAGAS REIS VIEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.991.377-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	AV CORONEL CICERO SÁ *** - BLOCO * - APTO *** - CEP: **762***

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a **concessão de bolsa** ao(à) BOLSISTA, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito local, nacional ou internacional, no contexto do Edital de Circulação e Intercâmbio Cultural, conforme processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA	6(seis) meses contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10866.03.339048.1.7199200000.1
COMISSÃO GESTORA	Aline Silva Lima - Matricula: 3000047-X José Ferreira Mota Neto - Matricula: 3000898-7 Leandro Maciel Silva - Matricula: 3000965-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2026: SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Denilson Fagner das Chagas Reis Vieira
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº44/2026
NUP: 27001.004645/2026-13 – PRÉ-RESERVA: 1479410000

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **BOLSISTA** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GUSTAVO AUGUSTO PAULA VIEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.870.853-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA JABORANDI ***** AP *** BL * JANGURUSSU FORTALEZA CE CEP: **865-***

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a **concessão de bolsa** ao(à) BOLSISTA, para apoio à ação de difusão cultural por ele(a) desenvolvida, mediante participação em atividades de intercâmbio cultural, representação e difusão da cultura cearense em âmbito local, nacional ou internacional, no contexto do Edital de Circulação e Intercâmbio Cultural, conforme processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA	6(seis) meses contados da data de sua assinatura
VALOR DO REPASSE	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10866.03.339048.1.7199200000.1
COMISSÃO GESTORA	Aline Silva Lima - Matricula: 3000047-X José Ferreira Mota Neto - Matricula: 3000898-7 Leandro Maciel Silva - Matricula: 3000965-7
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Leandro Maciel Silva, Matrícula 3000965-7

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 36.179/2024; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Gustavo Augusto Paula Vieira
BOLSISTA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº59/2026
NUP: 27001.004355/2026-61

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS MUTIRAO
CNPJ:	17.887.051/0001-80
Endereço:	R. JOAO CORDEIRO, 3069, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE
Representante Legal:	THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE
CPF:	***.070.158-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:
DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	CANTEIRO DE ARTES DA TÉCNICA - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ARTES DA CENA (5ª EDIÇÃO)
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea a), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Outras a exemplo de áreas técnicas - artes integradas (projetos que contemplem mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc."
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Janaína de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-1 Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei n° 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "CANTEIRO DE ARTES DA TÉCNICA - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ARTES DA CENA (5ª EDIÇÃO"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 24 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS
MUTIRÃO R
EPRESENTANTE LEGAL: Thais Siqueira de Andrade
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº268/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MOITAS AMONTADA**, em AMONTADA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.728.298/0001-56. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MOITAS AMONTADA, em AMONTADA/CE do **seguinte bem móvel**: 01 (um) MOTOCULTIVADOR, patrimônio SDA n°. 57291, em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso será utilizado para a mecanização na agricultura familiar por ser uma ferramenta importante para aumentar a eficiência e a produtividade das operações agrícolas. A mecanização é necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios vinculada a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MOITAS AMONTADA, em AMONTADA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº. 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.006306/2026-87, bem como no Parecer Jurídico nº 1494/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e EDIVALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº297/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE RINARE – SEDE (ACTRR)**, em Banabuiú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.258.250/0001-80. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE RINARE – SEDE (ACTRR), no município de Banabuiú/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) TRATOR, patrimônio SDA n°. 63482, em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 171.612,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e doze reais), com vigência de 10 (dez) anos. O Trator Agrícola é uma ferramenta de grande importância, no ambiente agrícola, com o objetivo principal de preparar o solo, de maneira técnico e com eficiência, contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.003926/2026-64, bem como no Parecer Jurídico n°. 1554/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e GERENILDO MACIEL BARBOSA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº118/2026 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2026.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	544.1-0	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Iguatu, Catarina, Assare e Juazeiro do Norte	12,5	143,66	1.795,75
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecu ária	416.1-0	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Iguatu, Catarina, Assare e Juazeiro do Norte	12,5	143,66	1.795,75
José Ubirajara Scarcela dos Santos	Ag. Administrativo	371.1-7	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Iguatu, Catarina, Assare e Juazeiro do Norte	12,5	143,66	1.795,75
				TOTAL				**5.387,25**

*** *** ***

PORTARIA Nº119/2026 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 0302/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2026.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	510.1-2	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Itapipoca, São Luis do Curu e Paracuru	12,5	143,66	1.795,75
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Itapipoca, São Luis do Curu e Paracuru	12,5	143,66	1.795,75
				TOTAL				**3.591,50**

*** *** ***

PORTARIA Nº120/2026 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cadastro georreferenciamento de imóveis rurais e trabalho de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Convênio MDA/EC/IDACE nº 788102/2013. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2026.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Vianci das Silva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Tabuleiro do Norte, Jaguaribe e Pindoretama	12,5	143,66	1.795,75
Cesídio Diogenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	II	05 a 09, 13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Tabuleiro do Norte, Jaguaribe e Pindoretama	12,5	143,66	1.795,75
				TOTAL				**3.591,50**

*** *** ***

PORTARIA Nº121/2026 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar retirada de pendências cadastrais dos imóveis, fiscalização e supervisão trabalhos da regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024, publicado no DOE de 23/08/2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 21 de setembro de 2026.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	543.1-3	II	13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Uruburetama, São Gonçalo do Amarante e Icapui	8	143,66	1.149,28
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	228.1-0	II	13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Uruburetama, São Gonçalo do Amarante e Icapui	8	143,66	1.149,28
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	534.1-4	II	13 a 16 e 19 a 23/10/2026	Uruburetama, São Gonçalo do Amarante e Icapui	8	143,66	1.149,28
				TOTAL				**3.447,84**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº128/2026 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, que exerce o cargo de Diretor da DITEO, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** as cidades Tianguá, Ibiapina, São Benedito, Juazeiro do Norte, Farias Brito e Nova Olinda, no período de 05 a 09 e 19 a 23/10/2026, a fim de realizar articulação com os cartórios para tratar das matriculas das regiões e aquisição de imóveis das Regiões da Ibiapaba e Cariri, concedendo-lhe 09 diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais, sessenta e seis centavos), totalizando R$ 1.292,94 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Artigo 1º; c/c Artigo 4º, §2º, inciso II, Artigo 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, alterada pelo Decreto nº 36.182, de 23 de agosto de 2024 e Portaria nº 9/2026/SEPLAG de 03/02/2026, publicada em 05/02/2026, devendo a despesa correr à através do MAPP 27. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2026.

Antônio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº382/2026 Designa servidor para exercer a responsabilidade pelo Almoxarifado, Gestor de Almoxarifado, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades relacionadas à gestão, ao controle e à movimentação dos materiais armazenados no Almoxarifado da ADAGRI; CONSIDERANDO a necessidade de manter formalmente definidos os responsáveis pelas atividades de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais, enquanto não concluída a reestruturação organizacional da Agência; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os controles internos e a segregação de funções no âmbito da gestão patrimonial e administrativa da ADAGRI; RESOLVE: Art. 1º **Designar** a servidora **SHEILA MARIA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30000161, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico, para exercer a responsabilidade pelo Almoxarifado, como Gestor de Almoxarifado, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI. §1º Fica revogada a Portaria nº 136/2025, publicada no DOE de 17 de junho de 2025, que designa servidores como Gestores de Almoxarifado e de Compras. Art. 2º Compete à servidora designada, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo: I – acompanhar e controlar o recebimento, a guarda, a movimentação e a distribuição dos materiais armazenados no Almoxarifado; II – manter atualizados os registros de entrada, saída e saldo dos materiais; III – zelar pela adequada organização, conservação e armazenamento dos materiais; IV – realizar e acompanhar inventários e levantamentos físicos dos estoques, quando determinados; V – comunicar à unidade competente eventuais divergências, perdas, danos, irregularidades ou outras ocorrências verificadas no estoque; VI – observar as normas e procedimentos estabelecidos para a gestão e o controle de materiais no âmbito da Administração Pública Estadual. Art. 3º A presente designação não implica alteração da estrutura organizacional da ADAGRI, permanecendo vigente até ulterior deliberação ou até a implementação da reestruturação organizacional que venha a disciplinar as atribuições relativas ao Almoxarifado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº384/2026 Designa servidor para exercer a função de Gestor de Compras no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais; CONSIDERANDO a legislação estadual que disciplina o Sistema de Licitações e Contratações do Estado do Ceará e as competências da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de planejamento, organização, instrução e acompanhamento dos processos de compras e contratações no âmbito da ADAGRI; CONSIDERANDO a necessidade de manter formalmente definidas as atribuições relacionadas à gestão das compras e contratações administrativas da Agência; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os controles internos e a segregação de funções no âmbito das contratações administrativas da

ADAGRI; RESOLVE: Art. 1º **Designar** o servidor **JACER DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 300002 9 3, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico, para exercer a função de Gestor de Compras no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI. §1º Fica revogada a Portaria nº 136/2025, publicada no DOE de 17 de junho de 2025, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará que designa servidores como Gestores de Almoxarifado e de Compras. Art. 2º Compete ao Gestor de Compras, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo: I – acompanhar e controlar a tramitação dos processos de compras e contratações administrativas; II – acompanhar a organização e a instrução dos processos de contratação, em articulação com as unidades demandantes e demais setores competentes; III – acompanhar o cumprimento das etapas, procedimentos e prazos relativos aos processos de compras e contratações; IV – manter atualizados os registros e controles dos processos sob sua responsabilidade; V – acompanhar os encaminhamentos dos processos aos setores e órgãos competentes para análise, processamento e demais providências necessárias à contratação; VI – orientar as unidades demandantes quanto aos procedimentos administrativos relacionados às compras e contratações, observadas as competências de cada unidade; VII – verificar a existência de pendências documentais ou processuais e comunicar às unidades competentes para adoção das providências necessárias; VIII – acompanhar a formalização dos procedimentos de contratação, inclusive quanto aos instrumentos decorrentes dos processos de compras, observadas as competências dos setores responsáveis; IX – comunicar à chefia imediata e às unidades competentes eventuais pendências, divergências, irregularidades ou outras ocorrências verificadas nos processos; X – observar e promover o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela legislação federal e estadual aplicáveis às compras e contratações públicas; XI – atuar de forma articulada com as unidades demandantes, Almoxarifado, Patrimônio, setor financeiro, jurídico e demais unidades envolvidas nos processos de contratação, respeitadas as respectivas competências; Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará XII – exercer outras atividades correlatas relacionadas à gestão e ao acompanhamento das compras e contratações administrativas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente. Art. 3º A presente designação refere-se às atividades administrativas de planejamento, organização, instrução e acompanhamento dos processos de compras e contratações no âmbito da ADAGRI, não abrangendo as atribuições próprias dos agentes de contratação, das comissões de contratação, da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado ou de outros agentes e unidades formalmente competentes, nos termos da legislação aplicável. Art. 4º A presente designação não implica alteração da estrutura organizacional da ADAGRI, permanecendo vigente até ulterior deliberação da Presidência. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº395/2026 O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE ERISVALDO MAIA JUNIOR** Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169426 1 8 , lotado nesta Agência, a importância de R$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), sendo R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº18964 - 56200006.20.122.421.20216.15.339039.15009100000.0(serviço de terceiro pessoa jurídica) classificada na Nota de Empenho de nº 2026NE000946 e R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 31383 - 56200006.20.122.421.20216.15.339030.150091 00000.0(material de consumo) classificada na Nota de Empenho nº 2026NE000945 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Rubens Nogueira de Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPEM/CE 34/2026 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionado ao Anexo Único dessa Portaria, a **viajar** às cidades mencionada, no período descrito, com o objetivo da viagem é justamente a verificação em Bomba Medidoras para Combustíveis e Balanças nos municípios do interior do estado do Ceará, nas seguintes cidades: Pedra Branca, Boa Viagem e Monsenhor Tabosa, nos dias 20 a 23; 28 a 31 de julho de 2026, tudo de acordo com o arts. 1° e 2°, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026 devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
SEVERINO LISBOA ANDRADE	METROLOGISTA	3000047-1	II	20 a 23; e 28 a 31 de julho de 2026.	Pedra Branca, Boa Viagem e Monsenhor Tabosa	7	143,66	1.005,62

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2026.

Ione Magalhães Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº067/2026 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.350, de 02 de maio de 2013, que dispõe sobre a finalidade, atribuições e composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, e o Decreto nº 32.317, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do referido colegiado, em conformidade com o disposto no NUP 63000.001388/2026-23; RESOLVE: Art. 1º **Instituir a COMISSÃO** responsável pela condução do processo de eleição das entidades representativas da sociedade civil junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, para o biênio 2026-2028, a qual será composta pelos seguintes **MEMBROS**: Eliene de Oliveira Bezerra – Coordenadora da Assessoria Jurídica, matrícula nº 3000062-5, Rachel Saraiva Leão Viana e Nathália Dourado Moreira – representantes da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH; Ana Paula Costa da Silva – representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; Francisco Hilário Rocha de Caldas – representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS; Francisco Theófilo de Oliveira Gravinis – representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP e Ricardo de Araújo Barreto – representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 304/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA CAROLINA GOMES WILSON	FORTALEZA	CRATEUS, TAUA, QUIXADA	143,66	0,00	646,47
22000130405811/K020	17/08/2026 a 21/08/2026	4,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
BRUNO RIBEIRO MARQUES	FORTALEZA	RUSSAS	143,66	0,00	215,49
22000147860512/K020	11/08/2026 a 12/08/2026	1,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
BRUNO RIBEIRO MARQUES	FORTALEZA	ITAPIPOCA	143,66	0,00	359,15
22000147860512/K020	24/08/2026 a 26/08/2026	2,5			
MINISTRAR OFICINA.		VEICULO SEDUC			
CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU, IGUATU, ICO	143,66	0,00	646,47
22000116046310/K020	10/08/2026 a 14/08/2026	4,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
CIRO AUGUSTO MOTA MATIAS	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE,BREJO SANTO,CRATO	143,66	0,00	646,47
2200013032241X/K020	24/08/2026 a 28/08/2026	4,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO	FORTALEZA	JAGUARIBE	143,66	0,00	359,15
22000130319516/K020	02/08/2026 a 04/08/2026	2,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO	FORTALEZA	JAGUARIBE	143,66	0,00	215,49
22000130319516/K020	25/08/2026 a 26/08/2026	1,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
GERMANIA KELLY FERREIRA DE MEDEIROS	FORTALEZA	CRATEUS, TAUA, QUIXADA	143,66	0,00	646,47
22000111402518/K020	17/08/2026 a 21/08/2026	4,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
JORGE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU, IGUATU, ICO	143,66	0,00	646,47
2200019793973X/K020	10/08/2026 a 14/08/2026	4,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
LUIZA HELENA MARTINS LIMA	FORTALEZA	RUSSAS	143,66	0,00	215,49
22000130350812/K020	11/08/2026 a 12/08/2026	1,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
LUIZA HELENA MARTINS LIMA	FORTALEZA	JAGUARIBE	143,66	0,00	215,49
22000130350812/K020	25/08/2026 a 26/08/2026	1,5			
MINISTRAR OFICINA.		VEICULO SEDUC			
RENATO VIEIRA TAVARES	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE, BREJO SANTO, CRATO	143,66	0,00	646,47
22000130457811/K020	24/08/2026 a 28/08/2026	4,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
WELTON DANIEL NOGUEIRA GODINHO	FORTALEZA	JAGUARIBE	143,66	0,00	359,15
2200014826476X/K020	02/08/2026 a 04/08/2026	2,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
WESLEY CAVALCANTE MELO	FORTALEZA	ITAPIPOCA	143,66	0,00	359,15
2200014801321X/K020	24/08/2026 a 26/08/2026	2,5			
MINISTRAR OFICINA		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 6.177,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de setembro de 2026.

José Iran da Silva

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº435/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **ALUNOS(AS)** e **PROFESSORES(AS)** da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - CREDE 17, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Barra do Piraí/RJ, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participarem da Feira de Inovação, Tecnologia e Ciências - FITEC 2026, concedendo-lhes passagens terrestres no trecho: Icó/Juazeiro do Norte/Icó, passagens aéreas para o trecho Juazeiro do Norte/Londrina - PR/Juazeiro do Norte, diárias e ajuda de custo, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº435/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
DECRETO Nº31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014 DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS TERRESTRES	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL				
ARTUR BENÍCIO DE LIMA	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 141,95	30%	R$ 1.199,47	R$ 141,95	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 4.637,69
ANDRÉ FELIPE DE SOUSA COSTA	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 141,95	30%	R$ 1.199,47	R$ 141,95	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 4.637,69
VINICÍUS BARROS DA SILVA	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 141,95	30%	R$ 1.199,47	R$ 141,95	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 4.637,69
BRENDA VITÓRIA MIRANDA LEITE	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 141,95	30%	R$ 1.199,47	R$ 141,95	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 4.637,69
HAYLLA SUZANNY ARAÚJO FIGUEIREDO	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 141,95	30%	R$ 1.199,47	R$ 141,95	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 4.637,69
JÔNATAS TORRES RICARTE	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 141,95	30%	R$ 1.199,47	R$ 141,95	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 4.637,69

DECRETO Nº31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014 DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS TERRESTRES	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL				
ROMÁRIO NUNES PEREIRA / 181995761	04 A 10/10/2026	ICÓ/LONDRINA-PR/ICÓ	6.5	R$ 354,84	0	R$ 2.306,46	R$ 354,84	R$ 92,38	R$ 3.203,89	R$ 5.957,57

*** *** ***

PORTARIA Nº1899/2026 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, referente ao processo de NUP nº 22001.136809/2026-49, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SANDRA MARIA RODRIGUES**, CPF nº 683.657.303-59, matrícula nº 122.582-1-6, para atuar como Gestora da Ata de Registro de Preços, referente à contratação futura e eventual aquisição de tênis escolares destinados aos alunos da rede pública estadual de ensino do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2026.

José Iran da Silva
SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1902/2026 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.149616/2026-58, resolve autorizar a **redução de 30% (trinta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, do(a) servidor(a) **ANANDA PAULA RODRIGUES FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 97933650, lotado(a) no(a) EEMTI Raimundo Gomes de Carvalho com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº1903/2026 – GAB – O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.143481/2026-17, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO** POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1903/2026 – GAB, DATADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000116115118	HEDER MOREIRA DA COSTA	MESTRADO	32,79%	37,82%	01/09/2026
2	22000130139410	HEDER MOREIRA DA COSTA	MESTRADO	32,79%	37,82%	01/09/2026

*** *** ***

PORTARIA Nº1905/2026 – GAB – O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.075274/2026-22 RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCUS VENICIUS CARDOSO CABRAL**, professor, matrícula nº 9794170X, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, §1º, da Lei 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de ter se ausentado do trabalho sem justificativa durante 48 dias no ano de 2024, 73 dias no ano de 2025 e 17 dias no ano de 2026, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2022/NUP 22001.148980/2026-09 IG: 1479299000 SACC: 1216832

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR-ME**, com sede na Rua: João de Maria Linhares, nº 30, COHAB I, Sobral/CE, CEP: 62.052-460, Fone: (85) 99612.0556, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileiro), portador da Carteira de Identidade n° 2000030022267 - SSP/CE, e do CPF nº 006.261.023-67, residente e domiciliada(o) em (Canindé/CE); V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022, publicado no D.O.E de 07/06/2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.148980/2026-09, regulamentado no Art. 58, I da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a razão social da empresa, do contrato ora aditado**, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL 2.1. O Contrato n.º 134/2022, com a empresa SAMIR CAVALCANTE AUR-ME, será alterado

para constar o novo nome da razão social da empresa, passando para RÁPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 De Setembro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretário da Educação, respondendo Contratante SAMIR CAVALCANTE AUR Samir Cavalcante AUR - ME Contratada TESTEMUNHAS: 1.ERASMO DOS SANTOS FREIRE. 2.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. 24 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº194/2025 NUP 22001.150011/2026-18/IG: 1479386 - SACC: 1370066

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Coronel Lúcio, N° 426, Centro - Crateús/CE, CEP 63700-061, Fone: (88) 99224-3506, inscrita no CNPJ sob o nº 42.819.401/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO MARCIO MOTA DE MELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20070624709 SSP-CE, CPF no 055.095.273-07, residente e domiciliado em Crateús/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2025, publicado no D.O.E de 21.05.2025,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I c/c art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o item 9.1. da CLÁUSULA NONA do contrato**, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de transporte de passageiros das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, em ônibus, micro-ônibus ou van, envolvidos nos eventos referentes à práticas de campo das unidades escolares, nos ITENS 11 (BELA CRUZ), 55 (FORTALEZA) e 65 (ITATIRA), distribuídas em todo o Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO ITEM 9.1. DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 194/2025 Fica corrigido o Item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato nº 194/2025, de acordo com a justificativa do Gestor, na Comunicação Interna nº 000286/2026/SEDUC/COESC, datada de 21/09/2026, anexa às fls. 02/03, que passará a ter a seguinte redação: 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 05/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Nona do Contrato. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusula inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusula inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: data da ultima assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretário(a) da Educação, respondendo - Contratante, Antonio Marcio Mota de Melo - Pk Serviços e Locações Ltda-Me - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES , 2. FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.458802/026-12/IG: 1477160

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0495-66, com o endereço Rua Monsenhor Liberato, nº1850, o bairro: Fátima Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (o) HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.980.220/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Lúcia da Penha Vasconcelos; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA de nº18/2024 publicado no DOE de 28/03/2025 e de acordo com o processo nº 22001.035826/2024-06, regulamentado no art. 105, da lei 14.133/21 e suas alteraçõe; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato. que tem por objetivo Reforma da Estrutura Metálica da Quadra de Esportes e Substituição do Transformador de 225Kva Caixa de Proteção e Itens Avariados da Escola EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA, QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180, (cento e oitenta) dias, a partir de 24/09/2026 até 22/03/2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES - CONTRATANTE, Maria Lúcia da Penha Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Natália Lima da Silva , 02- Karla Silvana da Silva Braga.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.147115/2026-37/IG: 147738300

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI GENERAL MURILO BORGES MOREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0445-05, com o endereço Rua Do Entardecer, nº 90, o bairro: Vicente Pínzon, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LINDEMBERG SANTOS SILVA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 09/2025 publicado no DOE de 26/01/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.147115/2026-37, regulamentado no Art.105 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o prazo de execução ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA (CIVIL/ELÉTRICA) DA QUADRA E SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO DIRETA DA SUBESTAÇÃO da Escola EEMTI MURILO BORGES MOREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/07/2026 até 25/09/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: LINDEMBERG SANTOS SILVA - CONTRATANTE, ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LEONARDO PEREIRA ALMEIDA , 02- MARCELO JAEL OLIVEIRA SANTOS.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.133729/2026-31/IG: 147328600

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0253-81, com o endereço Rua Manoel José da Costa, Distrito de Mocambo, Bairro Zona Rural do Município de Marco/CE CEP 62.560-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra Carleia Sampaio Meneses da Costa; III - ENDEREÇO: Marco/CE; IV - CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO** , inscrita no CNPJ sob nº 00.698.775/0001-82, doravante denominada CONTRATADA (O) , neste ato representada pelo Sr Roberto Dias Neto; V - ENDEREÇO: Marco/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 20/02/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.105028/2024-41 , regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Marco/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** por mais 60 (sessenta) dias e acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo reforma da estrutura metálica da quadra, da Escola EEMTI Francisco Porciano Ferreira, conforme

orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 24.726,52 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), que representa 27,54% (Vinte e sete vírgula cinquenta e quatro por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/08/2026 até 24/10/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE, Roberto Dias Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Valderi Cunha , 02- Geraldo Francisco Cruz Neto.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.138863/2026-29/IG 147229200

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, situada na Rua Henrique de Macêdo, n° S/N ,Granjeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0587-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada peloa Sr. José Wenes Pereira Lima; III - ENDEREÇO: Granjeiro/Ce; IV - CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, Fortaleza /CE, CEP: 60.015-141, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA,; V - ENDEREÇO: Granjeiro/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2025, publicado no DOE de 20/08/2025, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.138863/2026-29 , regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Granjeiro/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 6.255,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), passando o valor do contrato de R$ 25.159,55 para R$ 31.414,55, conforme a justificativa exarada na CI n.º 22001.138863/2026-29 e no Ofício da Escola 055/2026, datados em 19/08/2026 e 26/08/2026, fls. 02 e fls. 08, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ WENES PEREIRA LIMA- CONTRATANTE, FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA APARECIDA SOUZA LUIZ, 02- MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO DA SILVA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 659/2026/NUP 22001.107182/2025-38 IG: 1404447000 SACC: 1458638

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE CONTRATADA: **B2W INFORMÁTICA LTDA**., com sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1204, Bairro Planeta, Cariacica -ES - CEP: 29156-777, Fone:(61)3193-1804, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.495.962.0002-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.907.443, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 058.586.061-05, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72876-066, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 34 (trinta e quatro) tablets**, visando atender a equipe do Censo Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, conforme convênio do Censo Escolar – biênio 2025/2026, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250068 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 127.772,00 O valor total da contratação é de R$ 127.772,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11293.15.449052.1.5702200082.1 . DATA DA ASSINATURA: 22 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. Contratante KÁSSIO HENRIQUE PEDROSO MEIRELES SANTOS B2W Informática Ltda. Contratada e Testemunha: 1.JOSE EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS. 2.FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 664/2026/NUP 22001.140222/2026-34 IG: 1382002000 SACC: 1458918

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE CONTRATADA: **VITTAPLAST COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS**, com sede na Rua Buenos Aires71, Bairro Batel, CEP 80.250-070, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 60.047.365/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal, MATHEUS DOS SANTOS REIS, portador do CPF nº 405.797.938-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto da licitação é a **aquisição de Mobiliários em geral** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino (GRUPO 2), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250042 – SEDUC/COGEA/CEASE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 doze meses, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 1.099.800,00 O valor total da contratação é de R$ 1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.10325.01.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.02.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.03.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.04.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.05.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.06.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.07.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.08.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.09.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.10.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.11.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.12.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.13.449052.1.7543210042.1 22100022.12.362.144.10325.14.449052.1.7543210042.1 . DATA DA ASSINATURA: 16 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. Contratante MATHEUS DOS SANTOS REIS VITTAPLAST COMÉRCIO DE MOVEIS PLÁSTICOS LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1.LUISA LARA NOGUEIRA CARVALHO. 2.TAYNARA LIMA OLIVEIRA. 24 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 713/2026 -PROCESSO Nº22001.066244/2025-44/IG: 1423098000 - SACC: 1459158

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 2567 – A, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-046, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo pela Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 99018008916 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 413.933.503-30, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizad**a, NO ITEM 1, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260002 – SEDUC/CODIP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.1.1. Uma vez estando o contrato em via de expirar, o CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, conforme parágrafo único, art. 26 do Decreto Estadual nº 35.790/2023. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a manutenção dos serviços nas unidades de ensino e administrativas é imprescindível para garantir a guarda do patrimônio, observando o comportamento e movimentação de pessoas, prevenindo perdas, evitando incêndios, acidentes e outras anormalidades, recepcionando e controlando o fluxo de pessoas e veículos, recebendo mercadorias, volumes diversos e correspondências, assim como realizando manutenções simples nos locais de trabalho, quais sejam, as unidades de ensino e administrativas, propiciando o pleno funcionamento dessas unidades, e a descontinuidade na prestação dos serviços resultaria em prejuízo quanto à conservação e organização desses ambientes e o atendimento das demandas do Órgão e dos usuários do sistema público estadual de ensino, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economia gerada em face do tempo e dos recursos financeiros que seriam despendidos na elaboração de novo processo licitatório. . VALOR GLOBAL: R$ 17.454.896,52 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Governo: 144; 15.1.4. Ação Orçamentária: 20977; 15.1.5 Elemento de Despesa: 339037; 15.1.6. Funcional programática: Dotação Funcional 24322 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 21308 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 25628 2210002 2.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 21206 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 20228 22100022.12.362.144.20977.05.339 037.1.5419200000.1 22414 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 24008 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 23260 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 26056 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 22476 22100022.12.362.144.2097 7.10.339037.1.5419200000.1 19824 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 22149 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.541920000 0.1 28567 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 21101 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: data da ultima assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação, em substituição - Contratante, MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - Ello Serviços de Mão-de-Obra LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIANA VIDAL DE MELO.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 714/2026 - PROCESSO Nº22001.066244/2025-44/IG: 1423098000 - SACC: 1459156

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 2567 – A, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-046, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo pela Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 99018008916 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 413.933.503-30, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, NO ITEM 2, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260002 – SEDUC/CODIP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.1.1. Uma vez estando o contrato em via de expirar, o CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, conforme parágrafo único, art. 26 do Decreto Estadual nº 35.790/2023. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a manutenção dos serviços nas unidades de ensino e administrativas é imprescindível para garantir a guarda do patrimônio, observando o comportamento e movimentação de pessoas, prevenindo perdas, evitando incêndios, acidentes e outras anormalidades, recepcionando e controlando o fluxo de pessoas e veículos, recebendo mercadorias, volumes diversos e correspondências, assim como realizando manutenções simples nos locais de trabalho, quais sejam, as unidades de ensino e administrativas, propiciando o pleno funcionamento dessas unidades, e a descontinuidade na prestação dos serviços resultaria em prejuízo quanto à conservação e organização desses ambientes e o atendimento das demandas do Órgão e dos usuários do sistema público estadual de ensino, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economia gerada em face do tempo e dos recursos financeiros que seriam despendidos na elaboração de novo processo licitatório.. VALOR GLOBAL: R$ 23.667.018,72 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e dezoito reais e setenta e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Governo: 144; 15.1.4. Ação Orçamentária: 20977; 15.1.5 Elemento de Despesa: 339037; 15.1.6. Funcional programática: Dotação Funcional 24322 22100022.12.362.14 4.20977.01.339037.1.5419200000.1 21308 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 25628 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.541 9200000.1 21206 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 20228 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 22414 221000 22.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 24008 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 23260 22100022.12.362.144.20977.08. 339037.1.5419200000.1 26056 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 22476 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 19824 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 22149 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 28567 22100022.12.362. 144.20977.13.339037.1.5419200000.1 21101 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: data da ultima assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA - Secretário da Educação, em substituição - Contratante, MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - Ello Serviços de Mão-de-Obra LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.MICHELLE CORREIA DA COSTA, 2. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.165195/2025-21/IG: 1457230000

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral ANCHIETA, situada na Rua Antônio Gomes Bessa, Nº 60, Bairro Parque Iracema, Município de Maranguape/Ce, Telefone 3101-2889, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA CONTRATADA: **NSS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua João da Cruz e Silva, n° 197, Bairro Alto do Cristo, cidade de Sobral, Estado do Ceara, CEP: 62.020- 625, Fone: (88) 9 97022608, inscrita no CNPJ sob o nº 27.383.152/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fábio de Sousa Sampaio. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE DUAS SALAS DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica

nº 2025/35117 e Termo de Participação nº 2025/0031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/35117 e Termo de Participação nº 2025/0031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficia. VALOR GLOBAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.144.11272.03.339039.54400.1 - 54934 . DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: Adelaide Maria de Abreu Almeida - CONTRATANTE, Fábio de Sousa Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PATRICIA FREITAS ABREU , 02 - MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.105334/2025-68/IG1469109000

CONTRATANTE: A EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, situada(o) na Fazenda Pereiros S/N BR 230-Lavras da Mangabeira - Ceará inscrita no CNPJ: 07.954.514/0017-92, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor MARCELO GONÇALVES DE CALDAS CONTRATADA: **AK CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Vitória 1501- João XXIII Fortaleza- CE CEP: 60.525-455, Fone: (85) 9.9677-1484, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DIEGO PAIVA PONTES. OBJETO: ,O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS E INSTALAÇÕES – REFORMA DA COBERTA DO LABORATÓRIO DE AGROINDÚSTRIA, DAS DIVISÓRIAS DOS WC'S E MANUTENÇÃO DOS VESTIÁRIOS, DA ARQUIBANCADA E PISO DA QUADRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25593, Termo de Participação nº 20250016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25593 e Termo de Participação nº 20250016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Lavras da Mangabeira- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 92.200,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.0 1.339039.54400.1 – MAPP27664 1342 . DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: MARCELO GONÇALVES DE CALDAS - CONTRATANTE, DIEGO PAIVA PONTES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DANIELA DE ALENCAR , 02- LUIZ DONIZETE TAVEIRA LEITE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.072274/2026-71/IG: 1473727

CONTRATANTE: A EEEP JOSÉ VIDAL ALVES situada(o) na AV. Luciano Magalhães, s/n, Bairro Santa Luzia, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0770-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Alci de Sousa Silva Júnior CONTRATADA: **CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Firmino Martins, 800, Bairro: Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503- 118, Fone:(88)99225- 1055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** EM FAVOR DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14039 e Termo de Participação nº 2026/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14039 e Termo de Participação nº 2026/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em diário oficial ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.944,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.231.20980.10.339039.50000.0 - 18500. DATA DA ASSINATURA: Na Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: José Alci de Sousa Silva Júnior - CONTRATANTE – José Ribamar Marques Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.132163/2026-21/IG: 1472686

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DE BATURITÉ, situada(o) na Avenida Jorge Gomes de Figueiredo, Bairro Sanharão - CEP: 62760-000 BATURITÉ - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0880-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(A) pela Srª MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na AV Carneiro de Mendonça, 1215, Jóquei Clube, Fortaleza - CE , CEP: 60440-231Fone:(85) 985450005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Luís Lopes Reis. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (alimentação escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/28104 e Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/28104 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO), contado do(a) a partir da PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO CEARÁ, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO), contado do(a), a partir da PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO CEARÁ, ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 2.872,00 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 22100022.12.362.144.20976.07.339030.50000.0 – 24110. DATA DA ASSINATURA: Na Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA - CONTRATANTE – Rodrigo Luís Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- REVANIA CABRAL LOPES, 02- ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.119952/2026-76/IG: 1472425

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da EEMTI Dona Carlota Távora, estabelecida à Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 326, Bairro centro, Município de Araripe/CE, CEP: 63.170- 000, Telefone (88)3530-1539, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0610-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Rafael Martins da Silva CONTRATADA: **COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARA**, situado à Rua Luiz Gonzaga, n.º 1 0 7 , município de Juazeiro do Norte, CEP 63.030-285 inscrita no CNPJ sob n.º 56.379.645/0001-31, representado neste ato pelo Sr. Thiego Feliciano Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026000 FORO: Araripe/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 84.520,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: Na Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Rafael Martins da Silva - CONTRATANTE – Thiego Feliciano Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Andressa Kelly Nogueira de Carvalho, 02- Francisco Alves Leite Neto.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.138563/2026-40 IG 1475878

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO, situada(o) na Rua Barro Vermelho , Nº 83, Bairro Barro Vermelho, Município de Reriutaba/CE, Telefone (88) 3637-1200, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0386-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor(a) Geral, Sra. Antônia de Maria Cardoso CONTRATADA: **CLEITON MORAIS LOPES**, com sede à Rua 25 de Setembro, Nº 714, Bairro: Centro, Município de Reriutaba/CE, CEP 62.260-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 74.031.709/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cleiton Morais Lopes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2026, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2026/29828, Termo de Participação Nº 2026/028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2026/29828 e Termo de Participação Nº 2026/028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto Nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Reriutaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO . O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 20.101,93 (vinte mil cento e um reais e noventa e tês centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353.. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antônia de Maria Cardoso CONTRATADA - Cleiton Morais Lopes e TESTEMUNHAS: 1 - Rozerlane da Silva Sousa Uchoa, 2 - Gleiciany Rodrigues Bezerra.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.139800/2026-90 IG 1475696

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTRATANTE: A(O) EEMPC JOSE FIDELES DE MOURA, situada(o) no Assentamento Bonfim Conceição, S/N, Bairro Zona Rural, Município de Santana do Acaraú/CE, CEP 62150- 000 Telefone (88) 99293-6755, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0774-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA SINARA DO NASCIMENTO CONTRATADA: **ALANA REBECA DE MARIA**, com sede à rua FCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, n° 658, - Santana do Acaraú - Ceará/CEP: 62.150-000 inscrita no CNPJ sob o nº 53.116.510/0001-95, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Alana Rebeca de Maria. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30179, Termo de Participação nº 20260031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30179 e Termo de Participação nº 20260031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santana do Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) após sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 19.499,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20.970.11.339039.50000.0-31393. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARIA SINARA DO NASCIMENTO CONTRATADA - Alana Rebeca de Maria e TESTEMUNHAS: 1 - Jubetania Antônia de Sousa, 2 - Walifer Duarte Alves.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.139526/2026-59 IG 1476189

CONTRATANTE: A(O) EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, situada(o) na Rua Angelica Gurgel, 186, Bairro Messejana, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0546-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela A(O) EEMTI Deputado Paulo Benevides, situada(o) na Rua Angelica Gurgel, 186 – Messejana – 60.871-030 – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0546-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Aldira Raquel Paula Maia CONTRATADA: **CAMELO'S COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua 105 C, Nº 150 – Acaracuzinho – Maracanaú/CE - CEP: 61,920-210 , Fone: (85) 99434.5466, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30515 e Termo de Participação nº 0034/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30515 e Termo de Participação nº 007/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado do(a) sua publicação em diário oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Aldira Raquel Paula Maia CONTRATADA - MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - RONILSON EVARISTO DA SILVA, 2 - FRANCISCO WESLEY DE ARAUJO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.102811/2026-14/IG: 1476837

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, situada(o) na Rua Antônia Braga, nº s/n, Bairro – Lisilândia, distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria/CE, CEP 62.293- 000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0092-62, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela ROZENI LIRA ALVES CONTRATADA: **FRANCISCO C. M. NETO LTDA**, com sede em Santa Quitéria Ce, na Rua Senador Paula, Nº 359, Centro, CEP: 62.280-000, Fone: 88 99687- 2581, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.923.262/0001-66, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Carlos Martins Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/22984 e Termo de Participação nº 20260022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22984 e Termo de Participação nº 20260022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 21801 . DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES - CONTRATANTE – Francisco Carlos Martins Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.100229/2026-13 IG 1473069

CONTRATANTE: A EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, situada na RUA RUFINO CORREIA DE ASSUNÇÃO, Nº S/N, Bairro JUSTINIANO DE SERPA, Município de AQUIRAZ- CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0554-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ADRIANA DE PAULA SOUSA CONTRATADA: **ETN LOCADORA E CONSTRUTORA**, com sede em Tianguá - Ce, na Rua Maria Aparecida Silva Arruda, 65, bairro Santo Antônio, CEP: 62.324-055, Fone: (88) 9.9235-0099, inscrita no CNPJ sob o nº 63.218.423/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO WIARLEY ALVES REIS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24745, Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24745 e Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AQUIRAZ- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2097 0.03.339039.50000.0 – 26972. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ADRIANA DE PAULA SOUSA CONTRATADA - FRANCISCO WIARLEY ALVES REIS e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Gerlane Ferreira Furtado, 2 - Carlos Henrique Emiliano Azevedo.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.134619/2026-97/IG-1474115

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS , situada(o) na Dom Pedro ll, no 2704, Bairro Campo Velho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0159-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Maria Aldenisi Pereira Viana CONTRATADA: **A. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS LTDA**, com sede na Rua Júlio Lima, N°928, CEP: 63.702-040, Fone: (88) 99463-1020, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.662.955/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Ferreira dos Santos. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/29590, Termo de Participação nº 2026/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/29590, Termo de Participação nº 2026/0017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/29590 e Termo de Participação nº 2026/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 - 18126. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Aldenisi Pereira Viana CONTRATADA - Antônio Carlos Ferreira dos Santos e TESTEMUNHAS: 1 - Gizele Rodrigues Barrada, 2 - Wanks Cavalcante da Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.144719/2026-21 IG 1476934

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, situada na Av. Manoel Castro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0267-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, com sede na Rua: placa Jose pereira, Sn, Bairro: Dt Sereno de cima – Ocara-CE , CEP: 62.7550-000, Fone: (85) 9131-2096, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Contratação de Material de Consumo (Gás de Cozinha)**, destinado a atender as necessidades da EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, com o aporte financeiro da portaria no 1100/2026 de manutenção, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/31551 Termo de Participação nº 20260029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/31551 e Termo de Participação nº 20260029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Morada Nova/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 20706. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA - HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Gláucia Herbene Castro Nunes Nogueira, 2 - Marcos Antônio de Freitas Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001080008/202611 - IG - 1477313

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, situada(o) na Rua José Saraiva Sobrinho, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0063-28 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Carlos de Freitas Sales CONTRATADA: **ETE PRINTER SOLUÇÕES LTDA**, com sede na RUA VERDE VINTE DOIS, N° 59 – JANGURUSSU – CEP: 60.876-470 – FORTALEZA-CE, Fone: (85)987302465,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.342.426/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) ANNY RAQUEL LEITE LOPES NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17529, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17529 e Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 - 29075. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: José Carlos de Freitas Sales - CONTRATANTE - ANNY RAQUEL LEITE LOPES NASCIMENTO , - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.096012/2026-00 IG 1475446

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP AVELINO MAGALHÃES, situada na Rua Maria Alzenir Freitas Nº 4915, Bairro Jurandir Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0234-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Neide de Moura Targino CONTRATADA: **BRUNO RAMOS BEZERRA**, com sede na Rua CONRADO CORREIA, Nº 11, Bairro Centro, Ocará-Ce, Fone (85) 99776-0752, inscrita no CPF/CNPJ. Nº 57.462.185/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Bruno Ramos Bezerra. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19733, Termo de Participação nº 2026/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19733 e Termo de Participação nº 2026/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tabuleiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. (Inserir o prazo) O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 34.918,20 (trinta quatro mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 22281. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Neide de Moura Targino CONTRATADA - Bruno Ramos Bezerra e TESTEMUNHAS: 1 - Maria do Socorro Mendes Freire, 2 - Lívia Freitas Maurício.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001139328/202695 - IG - 1473388

CONTRATANTE: A Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos, situada no Distrito de Balseiros, CE 189, KM 19, Munícipio de Ipueiras-CE, CEP: 62.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0814-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.ª Lucélia Galvino de Souza Otaviano CONTRATADA: **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA**, com sede na Rua Francisco Santiago Silva, nº 1991, Bairro Centro, Município Monsenhor Tabosa, CEP 63.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.153.173/0001-78, doravante denominado CONTRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de água mineral** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30014, Termo de Participação nº 2026/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30014 e Termo de Participação nº 2026/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: IPUEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/02/2027, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R$ 4.841,60 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 - 20693 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: Lucélia Galvino de Souza Otaviano - CONTRATANTE - ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001144687/202664 - IG - 1469460

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, estabelecida à Avenida José Lopes Cabral, nº S/N, Bairro Itamarati, Município de Uruburetama/CE, CEP 62.500-00, Telefone (85) 3353-1266, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0052-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antônia Jaydê Gaspar Morais CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOREAF**, situado no Assentamento Macei o , S/N, Distro de Baleia, município de Itapipoca/CE, CEP 62.518-000 inscrita no CNPJ sob n.º 55.006.780/0001-79, representado neste ato pela Sr.(a) Francisco Edinilson Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260004, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260004 FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 1.516,20 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 18777 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: Antônia Jaydê Gaspar Morais - CONTRATANTE - Francisco Edinilson Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.132768/2026-11 IG 1476084

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIBE, estabelecida à Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 1135, Bairro Lagoa, Município de Jaguaruana/CE, CEP 62.823-000, Telefone (88) 3418-1666, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0332-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: **GILBERTO SILVA SOUSA**, RG nº 3401959-99, CPF nº 655.167.373- 20, residente à Rua João Francisco Rodrigues, nº 1726, Município de Jaguaruana/CE, CEP 62.823-000, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0003/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0003/2026 FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 14.435,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 22181. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA - Gilberto Silva Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Ávila Maria de Oliveira Paiva, 2 - Francisco Lucas Pereira da Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.143143/2026-85 IG 1476209

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **M.G.C DE ALMEIDA GOMES**, com sede na Rua Luiz Jacinto N° 340, Bairro: Caixa D'água, Lavras da Mangabeira/CE CEP: 63300- 00, Fone: (88) 9949-2442, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Danilo da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas Cotação Eletrônica nº 2026/31126 e Termo de Participação nº 20260030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/31126 e Termo de Participação nº 20260030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do a partir da data de publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R$ 2.730,56 (dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA - Francisco Danilo da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Karine Oliveira Teixeira , 2 - José Alisson Pereira da Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.121616/2026-93/IG: 1474559

CONTRATANTE: A Escola CEJA de Senador Pompeu, situada na Rua: professora Maria Hermínia, 70, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0341-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria das Dores da Silva CONTRATADA: **N P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede em Mercado São Sebastião, nº 01, Bairro: Centro, Senador Pompeu - Ce, CEP: 62.600-000, Fone: (88) 99691.0372, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.872.612/0001- 30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISAAC NATAN CARVALHO PIRES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de terceiros para manutenção de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 011/2026, Termo de Participação nº 2026/28355, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 011/2026 e Termo de Participação nº 2026/28355, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Senador Pompeu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 15.298,60 (Quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 27427. DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Maria das Dores da Silva - CONTRATANTE – ISAAC NATAN CARVALHO PIRES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.140362/2026-11 IG 1473577

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, situada na Rua Monsenhor Furtado, 2327, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0483-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Dorotéa Emília Ribeiro Sayed CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, Rua Vicente Spíndola, 625, e a ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS , com sede na Rua Tereza Cristina,nº 1258, Bairro- Centro, Fortaleza-CE CEP: 60015-141, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisco Adelino Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 005/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 3.849,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Dorotéa Emília Ribeiro Sayed CONTRATADA - Francisco Adelino Soares Lima e TESTEMUNHAS: 1 - Laudenise Fonseca Botelho Damasceno, 2 - Johann Carvalho de Menezes.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.100281/2026-70/IG: 1468186

CONTRATANTE: A(O) A EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER, situada na BR 116 KM 17, S/N, Pedras - Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0737-85, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr Derek de Sousa Tavares CONTRATADA: **FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME** com sede à rua José Pires Chaves nº 909, Bairro: Centro, na cidade de Uruburetama CE fone: (88) 98153-1267/ (85) 99152-4671, inscrita no CNPJ n.º 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (TORRADA E PÃO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20127, Termo de Participação nº 2026/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20127, Termo de Participação nº 2026/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itaitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 3 6 5 (trezentos e sessenta e cinco) d i a s , contado do(a), contado da publicação no Diário Oficial na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 3 3 0 , (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 34.734,00 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: Derek de Sousa Tavares - CONTRATANTE, Fernando Ferreira de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jairo da Silva Lima, 02- Sarah Mayara Araujo Teixeira.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.116315/2026-48/IG: 1474946

CONTRATANTE: A EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, situada na Avenida Melquiades Mourão, nº 1913, Bairro Boa Vida – Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0091-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Antônia Gisela Magalhães Araújo CONTRATADA: **A G S COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Furtado, S/N, Centro, Meruoca - CE, CEP: 62.130-000, Fone: (88) 9.9465.4234, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 52.344.582/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Gomes de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24716, Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24716 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 19.626,43 (dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.12.339039.50000.0 - 26282. DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Antônia Gisela Magalhães Araújo - CONTRATANTE – Antônio Gomes de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001147031/202601 - IG - 1477842

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09, situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N – Cambeba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7863, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Ediana Maria Cavalcante da Silva CONTRATADA: **H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Três Nº. 22- Loteamento Santo Emílio - Bairro: Canindezinho - Fortaleza/Ce - Cep: 60.731-496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Carlos Henrique Gomes Marinho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260017- SEDUC/COGEA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.10140.03.339039.55000.1 – 868740 – MAPP- 935 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 – 23218 – MAPP- 1079 221000 22.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 – 23218 – MAPP - 1349 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 – 23218 – MAPP - 1861 22100022.12.3 62.143.11283.03.339039.50000.0 – 20136 – MAPP - 1888 22100022.12.362.143.11283.03.339039.50000.0 – 20136 - MAPP - 1982 22100022.12.362.143. 11283.03.339039.55000.1 – 23218 – MAPP - 2184 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 23218 – MAPP - 21150. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: Ediana Maria Cavalcante da Silva - CONTRATANTE - Carlos Henrique Gomes Marinho, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.079079/2026-71 IG 1475072

CONTRATANTE: A ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTA TEREZA, situada(o) na Rua Joaquim Alves Bitú, nº S/N, Bairro Centro, Município de Altaneira/CE, CEP 63195- 000, Telefone (88) 3548- 1488, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0608-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Wellton Cardoso Pereira CONTRATADA: **JULIANA VITOR PEREIRA**, com sede na Rua Verde 44, nº 303 apt. , Jangurussu – Município Fortaleza – CE, CEP: 60872- 355, Fone: (88) 99269-2978, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.279.810/0001-95, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Juliana Vitor Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13638, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13638 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO:

Altaneira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021 O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), a partir da publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Wellton Cardoso Pereira CONTRATADA - Juliana Vitor Pereira e TESTEMUNHAS: 1 - JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU, 2 - LUIS FERNANDO DA SILVA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.135102/2026-15/IG: 1474898

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº 300, Bangue II, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Três nº 22A - Loteamento Santo Emilio - Bairro: Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP: 60.731-496, Fone: (85) 98620-4940 /98704-1259, inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/29818, Termo de Participação nº 20260013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/29818 e Termo de Participação nº 20260013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.845,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 26972. DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA - CONTRATANTE – CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MARQUES PEREIRA, 02- CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.094294/2026-01/IG: 1468644000

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, situada(o) na RUA 717, N° 164, 3° ETAPA, CONJUNTO CEARA, FORTALEZA - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0714-99, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: **EDILANE DOS SANTOS**, com sede na Av. Marginal Nordeste, n° 09, Senador Carlos Jereissati III, Pacatuba/CE, CEP: 61.814-048, Fone: 85, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.792.253/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo EDILANE DOS SANTOS,. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DOS VESTIÁRIOS, QUADRA DE ESPORTES, BANHEIROS E COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21441, Termo de Participação nº 2026/36, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21441 e Termo de Participação nº 2026/36, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 54933 (2026). DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: RANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO - CONTRATANTE - EDILANE DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCOS ANTONIO LIMA FILHO, 02 - MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA LIMA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001138384/202611 - IG - 1476413

CONTRATANTE: EEMTI COELHO MASCARENHAS, estabelecida na Rua São José, 201, bairro Centro, no Município de Novo Oriente/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Diretor(a) Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA: **FALPEL COMERCIO LTDA**, CNPJ: 04.459.123/0001-46, com sede à Av. João Gregorio Timbo, 699, Bairro Patronato, Nova Russas-CE CEP 62.200-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMOGÁS DE COZINHA P45**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/29790, Termo de Participação nº2026/005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/29790 e Termo de Participação nº 2026/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 21801 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: VANDEILTON ARRUDA DA SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO ARAÚJO LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.090225/2026-10/IG: 1474677

CONTRATANTE: A(O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA , situada(o) na , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0572- 32, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Anchiêta Mariano da Silva CONTRATADA: **A. V. P. DE ARAUJO-ME** , com sede na Rua José Simiao do Nascimento , n°37, Bairro: centro, Taua-CE, CEP: 63.660-000, Fone: (88) 9924-4268, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.002.167/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antônio Vanderlau Pereira de Araujo.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR-CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17197, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17197 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Milagres/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 22.418,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 – 23867 . DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: José Anchiêta Mariano da Silva - CONTRATANTE – Antônio Vanderlau Pereira de Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Pedro Martins da Silva Neto, 02- Geilson José da Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.139654/2026-01/IG: 1475147

CONTRATANTE: A EEMTI DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, situada na Avenida XXI, s/nº, Bairro Conjunto Jereissati II, Município de Pacatuba - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0259-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Aila Maria da Costa CONTRATADA: **JL SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Brejo Santo nº 172, Marechal Rondon, Caucaia - CE , CEP: 60.652-580, Fone: (85) 9 9116-5211, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Cassiano da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30423, Termo de Participação nº 33/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30423 e Termo de Participação nº 33/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 25.132,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 . DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Aila Maria da Costa - CONTRATANTE – Marcos Paulo Cassiano da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA, 02- SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.122103/2026-08/IG: 1461671

CONTRATANTE: A EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, situada na Avenida Melquiades Mourão, nº 1913, Bairro Boa Vida – Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0091-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Antônia Gisela Magalhães Araújo CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996 – Sala 01 - Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.110-140, Fone: (85) 99630-5890, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21211, Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21211 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 2.436,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.231.20980.12.339039.50000.0 - 26282. DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Antônia Gisela Magalhães Araújo - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.103696/2026-03 IG 1468979

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **FERNANDA LUCIELY CARLOS SILVA**, CPF sob n.º 079.302.973-22 , residente no Setor Barreiros, Distrito Riacho Fundo, Município de Nova Olinda, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026003 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026003 FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 4.01.339030.50000.0 – 21668 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA - FERNANDA LUCIELY CARLOS SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Karine Oliveira Teixeira , 2 - José Alisson Pereira da Silva.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.143621/2026-57/IG: 1475225

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA, situada (o) no enderenço Rua: Júlio Braga, nº 101-A, Bairro: Parangaba. Município de Fortaleza/CE CEP: 60.720-640 Telefone (85) 3101-6128, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0702-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JULÇARA CAVALCANTE CRUZ CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, com sede na a Rua Tereza Cristina, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 6.188,30 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: JULÇARA CAVALCANTE CRUZ - CONTRATANTE – FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LINCONL PÉREZ BRAGA, 02- FRANCISCO MICHEL ALVES BARROS.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.133070/2026-13/IG: 1473722

CONTRATANTE: A EEMTI DOM TERCEIRO, situada(o) na RUA ALFREDO TERCEIRO, Nº 300, CENTRO, CEP 63.870-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321-67, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela SRA ROSIMÁRIA NORONHA TORQUATO CONTRATADA: **GIRLEIDE ALVES DE SOUSA LTDA**, com sede na rua José Candido de Carvalho, Nº420, SALA 02, Vila Azul, CEP: 63.870-000, Fone: (88) 99931-9898, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.740.596/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. GIRLEIDE ALVES DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/28359 e Termo de Participação nº 33/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/28359 e Termo de Participação nº 33/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigênciado contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.10.339030.50000.0 - 18218 . DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: ROSIMÁRIA NORONHA TORQUATO - CONTRATANTE – GIRLEIDE ALVES DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Edvirgens Barbosa de Oliveira, 02- Paulo Victor Carvalho de Sousa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.139532/2026-14/IG: 1475905

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGEF, estabelecida à Av. Mister Hull nº 3853 Km 01 - Antônio Bezerra – Fortaleza/Ce, Fone (85) 3101-4736, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESES CONTRATADA: **OJUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ n.º 53.148.729/0001-76, com sede na Rua Vicente Linhares nº 521 Aldeota Cep: 60.135-270 - FORTALEZA CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Suelio Araújo de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30290, Termo de Participação nº 20260078, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30290, e Termo de Participação nº 20260078, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco), dias contado do(a) apartir, da publicação no Diário Oficial do Estado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 345 (trezentos e quarenta e cinco), dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 20.780,20 (vinte mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: Data da ultima assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: SANDRA RAMOS REGADAS MENESES - CONTRATANTE – Suelio Araújo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.102923/2026-75 IG 1466890

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ WALTER, situada(o) na Avenida L, n° 1101, Bairro José Walter, Município Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0715-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Carlos Roberto Nunes Carvalho CONTRATADA: **J CON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Rua Alferes Raimundo Leopoldo, n° 62, Bairro Centro, CEP: 62.160-000, Município Coreau-CE, Fone: (88) 992066393, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.060.510/0001- 92, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Joaquim Marques cavalcante Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25695, Termo de Participação nº 20260011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25695 e Termo de Participação nº 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 119,00 (cento e dezenove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Carlos Roberto Nunes Carvalho CONTRATADA - Joaquim Marques Cavalcante Filho e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Lucivania da Silva Rodrigues, 2 - Renata Tatiana Castro Barbosa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.141606/2026-74 IG 1476353

CONTRATANTE: A ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, situada(o) na Avenida 23 de junho, nº s/n, Bairro Jabuti, Cidade Eusébio/CE , Cep 61.766-720, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Sr. Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA: **MV COMERCIO VREJISTA DE GLP LTDA**., Sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440 Bairro Parque Araturi III, Município Caucaia/CE, Cep 61.655-000, Fone: (85) 999876658, inscrita no, CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **aquisição de gás engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30946, Termo de Participação nº 20260033, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30946 e Termo de Participação nº 20260033 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Eusébio/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA - Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS: 1 - Marcilio Lima da Silva , 2 - Clailson Matias Juca.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.091325/2026-63/PRÉ - RESERVA: 1466022

CONTRATANTE: O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0592-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua COORDENADORA ESCOLAR, Sra. AUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA BRITO, RG nº 1352557-87, CPF nº 326.858.663-53. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20260001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município de Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 270.700,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 – 31245; . DATA DA ASSINATURA: 04 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO. CONTRATADA: FRANCISCO FERREIRA BRITO. e 1. Testemunha: RODRIGO FERREIRA DE ALBUQUERQUE BARROS. 2. Testemunha: SERGIO RONALDO DOMINGOS DE SOUSA. 17 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001132473202645/PRE-RESERVA: 1472211

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA , Município de Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0824-23, neste ato representada pelo SRA. ANA MARIA FURTADO NÉO CONTRATADA: **SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.027.041/0001- 93 , representado neste ato pelo RENATO LOPES CORREIA SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18430 e Termo de Participação nº 20260016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/18430 e Termo de Participação nº 20260016 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18430 e Termo de Participação nº 20260016 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA MARIA FURTADO NÉO , CONTRATADA-RENATO LOPES CORREIA SANTOS e TESTEMUNHAS 01-VITORIA KARINE DA PENHA FEITOSA , 02-ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001108791202695/PRE-RESERVA: 1468895

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E.E.M.T.I MARIA VIEIRA DE PINHO, Município de Ipaporanga/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CÍRYA MAYRELLES LIMA CONTRATADA: **CICERO DE LIMA ARAÚJO**, inscrita no CPF n° 086.654.467-45. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, EEMTI Maria Vieira de Pinho, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 2026/002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n° 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas seguem: FORO: Ipaporanga/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. (Diário Oficial do Estado).. VALOR GLOBAL: R$ 33.530,00 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.1.5009100 000.0- 19441 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CÍRYA MAYRELLES LIMA , CONTRATADA-CICERO DE LIMA ARAÚJO e TESTEMUNHAS 01-Antonia Joici Amaro Barros e Freitas , 02-Ana Carla Nascimento de Sousa.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.144560/2026-45/PRÉ - RESERVA: 1474881

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0424-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) José William Matias Barros CONTRATADA: **COOPERATIVA DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAUCAIA - COMAFC**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.063.816/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Daniele Cardoso dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município de FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e de execução será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 . DATA DA ASSINATURA: 09 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: José William Matias Barros. CONTRATADA: Daniele Cardoso dos Santos. e 1. Testemunha: Bruna Rafaela Pinto Carneiro. 2. Testemunha: Gabriela de Macedo Lima. 18 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.143084/2026-45/PRÉ - RESERVA: 1475953

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, Município de Itaiçaba / CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330- 58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: **BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Beatriz Maria Pereira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250032 – SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Município de Itaiçaba / CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 42.751,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50 000.0 – 22181 . DATA DA ASSINATURA: 10 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Regilberto José Silva. CONTRATADA: Beatriz Maria Pereira de Sousa. e TESTEMUNHAS: 01.ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES. 02.MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.141792/2026-41/PRÉ - RESERVA: 1476520

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, Município de Pedra Branca /CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0337-24, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: **ACM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Andreza Cristina Siqueira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30885, Termo de Participação nº 015/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30885 e Termo de Participação nº 015/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Município de Pedra Branca /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R$ 8.261,00 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 – 21045 - . DATA DA ASSINATURA: 11 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernandes Rodrigues da Silva. CONTRATADA: Andreza Cristina Siqueira de Sousa. e TESTEMUNHAS: 01.LEONICE ALVES FERREIRA. 02.TALLES DE TASSO DE SOUZA GONCALVES. 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.143804/2026-72/PRÉ - RESERVA: 1477631

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI WALDEMAR FALCÃO, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0431-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Diretor Geral, Rafael Soares da Silva Paiva CONTRATADA: **MARCELO PEQUENO BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.725.041/0001-53, representado neste ato pelo Sr. MARCELO PEQUENO BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 41/2026, COEP 2026/31305 e Termo de Participação nº 20260041, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica 41/2026, COEP 2026/31305 e Termo de Participação nº 20260041, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindose a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 16 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Rafael Soares da Silva Paiva. CONTRATADA: MARCELO PEQUENO BARBOSA. e 1. Testemunha: Cláudia Loiola de Alencar. 2. Testemunha: Francisco Edvaldo de Sousa Lima. 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.135489/2026-18/PRÉ - RESERVA: 1475920

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP MARIA MÔSA DA SILVA, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ/07.954.514/0801-37, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA - COOAF**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.512.990/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ERNANE DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260004, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260004, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município de Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 21.748,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.50000.0 - 19472. DATA DA ASSINATURA: 10 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA. CONTRATADA: JOSÉ ERNANE DOS SANTOS. e Testemunhas: 1. ISRAEL PAULO BARROS. 2. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001138401202610/PRE-RESERVA: 1472352

CONTRATANTE: A EEMTI CAMILO BRASILIENSE, Município Redenção – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, neste ato representada(o) pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: **COMERCIAL MM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.414/0001-46, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ralyne Lima dos Santos . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios** das Escolas Estaduais da Região 02, situadas nos municípios de: Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo Do Amarante, São Luís do Curú, Trairi, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus, Pindoretama, Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Pentecostes, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama, Irauçuba, General Sampaio, Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250038/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Redenção – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R$ 5.548,12 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20976.07.339030.50000.0 - 24110. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre , CONTRATADA-Ralyne Lima dos Santos e TESTEMUNHAS 01-Brena Kercia Felix de Lima , 02-José da Silva Soares Filho.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.103932/2026-83/PRÉ - RESERVA: 1475567

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, Quixadá/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.397.092/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21091, Termo de Participação nº 2026/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº COTAÇÃO ELRTRÔNICA nº 2026/21091,e Termo de Participação nº 2026/0024 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 1.728,00 (Mil setecentos e vinte e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 15 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA. CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR. e TESTEMUNHAS: 01.MARIA DE NAZARE DA ROCHA DE SOUZA. 02.CRISLANE DO NASCIMENTO. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001139703202605/PRE-RESERVA: 1476320

CONTRATANTE: A(O) DA EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0058-60, neste ato representada(o) pelo JOÃO PAULO VIANA DA SILVA CONTRATADA: **IDEIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.494.284/0001-52 , representado neste ato pelo Sr. Raimundo Edilson de Lima Rodrigues Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30169 e Termo de Participação nº 20260040, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/30169 e Termo de Participação nº 20260040 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30169 e Termo de Participação nº 20260040, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BARREIRA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado após a Publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contado após a Publicação em D.O.E ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.07.339039.50000.0 - 19126 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOÃO PAULO VIANA DA SILVA , CONTRATADA-Raimundo Edilson de Lima Rodrigues Júnior e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.134645/2026-15/PRÉ - RESERVA: 1468943

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS, Município de Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra CONTRATADA: Fornecedor individual, Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA**, CPF sob n.º 874.182.743-00, daqui por diante denominada CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR)** EM FUNÇÃO DA EEMTI IRMÃ LINS – EXERCÍCIO 2026, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n° 20260002, o qual fica fazendo

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município de Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R$ 27.140,00 (vinte e sete mil cento e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 11 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA. e TESTEMUNHAS: 1.Nome: Romildo de Pinho Fontenele Rodrigues. 2.Nome: José Romário Vasconcelos Neres. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001026476202641/PRE-RESERVA: 1464829

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, Município de ICÓ/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0640-18, neste ato representada(o) pelo DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, representada neste ato pela Sra. ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos e Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19023 e Termo de Participação nº 2026/09, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/19023 e Termo de Participação nº 2026/09 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19023 e Termo de Participação nº 2026/09, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 – 20395. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIÓGENES , CONTRATADA-ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001141815202618/PRE-RESERVA: 1476070

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, Município de Paracuru/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0150-76, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TERCEIROS - GRAFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30732, Termo de Participação nº 36/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/30732, Termo de Participação nº 36/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30732 e Termo de Participação nº 36/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 560,83 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS , CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001108249202632/PRE-RESERVA: 1476379

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0149-32, neste ato representada(o) pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ALVERLUCY DA SILVA MARTINS CONTRATADA: **CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 39.345.050/0001-46, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24447 e Termo de Participação nº 27/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/24447 e Termo de Participação nº 27/2026 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24447 e Termo de Participação nº 27/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Paracuru-ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 2.899,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ALVERLUCY DA SILVA MARTINS , CONTRATADA-MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.132899/2026-07/PRE-RESERVA: 1474775

CONTRATANTE: A EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954514/0479-46, neste ato representada pelo Sr. Cleuton Gomes Barbosa CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.004.595/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Francisco Das Chagas Camelo Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CLASSE CEREAIS, GRÃOS E FARINHAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/28301, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/28301, Termo de Participação nº 2026/0014 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/28301, Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.500 00.0 - 30639.. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cleuton Gomes Barbosa , CONTRATADA-Francisco Das Chagas Camelo Nascimento e TESTEMUNHAS 01-ANTONIO ÉDER ARAUJO DE SOUSA , 02-FRANCISCO DJEFREY SIMPLICIO PEREIRA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.144003/2026-24/PRÉ - RESERVA: 1476539

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI NAZARÉ GUERRA, Itatira – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral a sra. Antonia Alzeleny Viana Nunes CONTRATADA: **EDIFICA CONCEPT LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº CNPJ: 61.804.846/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Otacilio Pereira da Silva Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/31377 e Termo de Participação nº 0031/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/31377 e Termo de Participação nº 0031/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itatira – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 – 29300. . DATA DA ASSINATURA: 15 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Antonia Alzeleny Viana Nunes. CONTRATADA: Otacilio Pereira da Silva Neto. e TESTEMUNHAS: 01.Maria Valdiana Ferreira Oliveira. 02.Lucas Lima Guerra. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001113305202651/PRE-RESERVA: 1476464

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, FORTALEZA - CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0544-89, neste ato representada(o) pelo Sr. RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS CONTRATADA: **VSV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.204.528/0001-90, representado neste ato pela Sra. VITÓRIA DA SILVA VICTOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24369 e Termo de Participação nº 0032/2026,, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/24369 e Termo de Participação nº 0032/2026, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24369 e Termo de Participação nº 0032/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do(a) PUBLICAÇÃO EM DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. . VALOR GLOBAL: R$ 26.874,50 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS , CONTRATADA-VITÓRIA DA SILVA VICTOR e TESTEMUNHAS 01-SABRINA MAYARA DE AQUINO GOMES , 02-PAULA FUMURA.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001140728202643/PRE-RESERVA: 1476021

CONTRATANTE: A EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0493-02, neste ato representada pelo Yury Uchoa da Silva CONTRATADA: **MR CONSTRUÇÕES (MILTON C. L. DA SILVA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69, representado neste ato pelo sr. MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30455, Termo de Participação nº 2026/0033, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/30455, Termo de Participação nº 2026/0033 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30455 e Termo de Participação nº 2026/0033, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da Publicação em D.O Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 899,97 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Yury Uchoa da Silva , CONTRATADA-MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ISRAEL CARVALHO DE OLIVEIRA , 02-THICIANA EVELINE DO VALE.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.134637/2026-79/PRÉ - RESERVA: 1468943

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS, Município de Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra CONTRATADA: fornecedor individual, Sr.(a) **GIVANILDO COSTA DOS SANTOS**, CPF sob n.º 875.396.593-00, daqui por diante denominada CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR)** EM FUNÇÃO DA EEMTI IRMÃ LINS – EXERCÍCIO 2026, aos alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n° 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município de Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R$ 35.185,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 11 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra. CONTRATADA: GIVANILDO COSTA DOS SANTOS. e TESTEMUNHAS: 1.Nome: Romildo de Pinho Fontenele Rodrigues. 2.Nome: José Romário Vasconcelos Neres. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.136492/2026-41/PRÉ - RESERVA: 1476570

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO, Município Maranguape/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0254 - 62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Adailton Rocha Pontes CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR - COAF**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.753.133/0001-16, representado neste ato pelo Sr. Antonio Marcelo Gomes Rocha. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.33903 0.50000.0 – 30639. DATA DA ASSINATURA: 14 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CONTRATADA: e 1. Testemunhas: ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO. 2. Testemunha: ANA EMÍLIA MONTEIRO DOS SANTOS DE FREITAS. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001104021202673/PRE-RESERVA: 1461017

CONTRATANTE: O Instituto de Educação do Ceará, Municipio de Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0496-47, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Miguel Teixeira de Abreu CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, representado neste ato pela Sra. Maria Thaynara Alves Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Terceiros – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2026, Termo de Participação nº 13/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 13/2026, Termo de Participação nº 13/2026 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2026 e Termo de Participação nº 13/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 2.096,00 (Dois mil e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Miguel Teixeira de Abreu , CONTRATADA-Maria Thaynara Alves Rodrigues e TESTEMUNHAS 01-Ana Cristina Cordeiro Dantas de Oliveira , 02-Sueli Fernandes Carneiro Marinho Ferreira.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001140192202666/PRE-RESERVA: 1476130

CONTRATANTE: CEJA GUILHERME GOUVEIA, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307-09, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA: **M. ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES LTDA** - CNPJ: 62.489.423/0001-74 , representado neste ato pela Srª. MARIA ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30280 e Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/30280 e Termo de Participação nº 20260021, e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30280 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no DOE. . VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.05.339039.55000.1 - 697606. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sueli Magalhães Oliveira Andrade , CONTRATADA-MARIA ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES e TESTEMUNHAS 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA , 02-NATHÁLIA ALVES DOS REIZ NEVES.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001142148202691/PRE-RESERVA: 1475745

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, Município de CAUCAIA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0124- 84, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sra. AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: **LEONARDO DA SILVA QUEIROZ**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.355.795/0001-70, representado neste ato pelo LEONARDO DA SILVA QUEIROZ. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30820, Termo de Participação nº 20260030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/30820, Termo de Participação nº 20260030 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30820 e Termo de Participação nº 20260030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA , CONTRATADA-LEONARDO DA SILVA QUEIROZ e TESTEMUNHAS 01-LEONARDO DA SILVA BARBOSA , 02-MARIA TEREZA BARBOSA PINHEIRO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.142465/2026-15/PRÉ - RESERVA: 1476160

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, Canindé/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0114-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Pelo Seu Ordenador de despesas o Sr. Bruno Mesquita Uchôa CONTRATADA: **M&F PRODUTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.844.287/0001-53, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Thombson Mesquita dos Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material de Consumo 339030 Gênero de Alimentação (Água mineral garrafão 20 L)** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/30918 e Termo de Participação nº 20260024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/30918 e Termo de Participação nº 20260024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R$ 1.270,65 (Hum mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339030.50000.0 - 29813. DATA DA ASSINATURA: 15 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Bruno Mesquita Uchôa. CONTRATADA: Francisco Thombson Mesquita dos Santos. e TESTEMUNHAS: 01.ADRIANA CRUZ NUNES. 02.EMANUELLE AMANDA SOARES CASTELO. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001113330202634/PRE-RESERVA: 1471814

CONTRATANTE: A EEMTI PARQUE PRESIDENTE VARGAS, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0508-15, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Paiva do Nascimento CONTRATADA: **J CON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.060.510/0001-92 representado neste ato pelo JOAQUIM MARQUES CAVALCANTE FILHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Contábeis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16/2026, Termo de Participação nº 16/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 16/2026, Termo de Participação nº 16/2026 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16/2026 e Termo de Participação nº 16/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R$ 90,00 (noventa reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: NA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcelo Paiva do Nascimento , CONTRATADA-JOAQUIM MARQUES CAVALCANTE FILHO e TESTEMUNHAS 01-Micaele Fernandes de Morais , 02-Jéssika Virgínia dos Santos Vasconcelos.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.113068/2026-28/PRÉ - RESERVA: 1472284

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MENEZES PIMENTEL, Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0631-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: Fornecedor individual **MAISA SEBASTIÃO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 096.412.923-07, daqui por diante denominado CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 04/2026 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Município de Potengi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 37.645,90 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 21668. DATA DA ASSINATURA: 14 De Setembro De 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA. CONTRATADA: MAISA SEBASTIÃO DE SOUSA. e 1. Testemunha: Maria Josineide Rodrigues Cândido. 2. Testemunha: Francisco Erivan da Silva Dantas. 24 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA
PROCESSO Nº22001.151072/2026-94 - ADITIVO– PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
LOTE 79/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545380 - EEEP ALAN PINHO TABOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LETICIA VIANA DE CASTRO - CPF: 065.***.***-77 - MATRÍCULA: 22200181757739 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148263437 - NOME SUBSTITUÍDO: THAYNA FULY GARCIA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 05/09/2026 a 02/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.077,35 (ONZE MIL E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545380 - EEEP ALAN PINHO TABOSA e os Professores constantes neste extrato

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

LOTE 80/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23320214 - EEEP RITA AGUIAR BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LAVINHA DE SOUSA SILVA - CPF: 055.***.***-48 - MATRÍCULA: 22200181704716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148208614 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIZ EDUARDO TORRES DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/08/2026 a 27/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 11.274,49 (ONZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23320214 - EEEP RITA AGUIAR BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 81/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23045230 - EEMTI ETELVINA GOMES BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO OTAVIO COSTA MARTINS MOTA - CPF: 081.***.***-11 - MATRÍCULA: 22200181826129 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140356231 - NOME SUBSTITUÍDO: CIBELE MARIA MENDES DA SILVA RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I T F - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 14/09/2026 a 13/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 3581,04 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.530,98 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23045230 - EEMTI ETELVINA GOMES BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 82/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23039027 - EEMTI FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - CPF: 309.***.***-44 - MATRÍCULA: 22200181707944 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148263801 - NOME SUBSTITUÍDO: VOLGAN TIMBO MENDES NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M I T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 31/08/2026 a 30/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 4297,25 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2026;PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - CPF: 309.***.***-44 - MATRÍCULA: 22200181825122 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148263801 - NOME SUBSTITUÍDO: VOLGAN TIMBO MENDES NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 31/08/2026 a 30/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.914,50 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23039027 - EEMTI FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 84/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF: 043.***.***-45 - MATRÍCULA: 22200181750696 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140024816 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINE RUFINO LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 22/09/2026 a 20/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 256,53 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2026;DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF: 043.***.***-45 - MATRÍCULA: 22200181814546 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140282548 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINE RUFINO LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 22/09/2026 a 20/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1154,39 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2026;DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF: 043.***.***-45 - MATRÍCULA: 22200181877122 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140024816 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINE RUFINO LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 22/09/2026 a 20/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 256,53 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2026;DANIEL SILVA DE MESQUITA - CPF: 043.***.***-45 - MATRÍCULA: 22200181877130 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140282548 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINE RUFINO LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 22/09/2026 a 20/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 256,53 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.783,83 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044560 - EEMTI SÃO SEBASTIÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 85/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEUSILENE MENDES PEREIRA - CPF: 054.***.***-80 - MATRÍCULA: 22200181752672 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116921211 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA EDLEUDA SOUSA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/09/2026 a 30/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1862,14 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2026;FRANCISCO CLEITON DUARTE NUNES - CPF: 975.***.***-72 - MATRÍCULA: 22200181752826 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116921211 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA EDLEUDA SOUSA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/09/2026 a 30/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 859,45 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2026;THIFANE RODRIGUES SOUSA - CPF: 069.***.***-03 - MATRÍCULA: 22200181752664 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116921211 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA EDLEUDA SOUSA LOPES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 01/09/2026 a 30/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1667,45 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 8.636,50 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23046490 - EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº22001.151081/2026-85 - ADITIVO– PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
LOTE 47/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23004258 - EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS ANDRE FONSECA SAMPAIO - CPF: 744.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181718865 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116100110 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO MEDEIROS FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/08/2026 a 26/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2291,86 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026;MARIA DE FATIMA FONTELES FREITAS - CPF: 650.***.***-53 - MATRÍCULA: 22200181718873 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116100110 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO MEDEIROS FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 28/08/2026 a 26/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 859,45 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026;TALITA ARESCI DE FREITAS SANCHES - CPF: 032.***.***-64 - MATRÍCULA: 2220018178163X - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116100110 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO MEDEIROS FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 28/08/2026 a 26/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2052,25 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 10.239,27 (DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23004258 - EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº22001.151234/2026-94 - ADITIVO– PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
LOTE 251/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EUZIMARA DE LIMA - CPF: 977.***.***-15 - MATRÍCULA: 22200181754446 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113673519 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE LUIZ DE ASSIS ALCANTARA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 27/08/2026 a 24/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 286,48 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 554,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 252/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MATHEUS ROCHA FERREIRA - CPF: 080.***.***-74 - MATRÍCULA: 22200181750424 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113673519 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE LUIZ DE ASSIS ALCANTARA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 27/08/2026 a 24/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 429,72 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 831,72 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 254/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HENRIQUE SAMUEL OLIVEIRA GURGEL - CPF: 658.***.***-20 - MATRÍCULA: 22200181753245 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113673519 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE LUIZ DE ASSIS ALCANTARA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 27/08/2026 a 24/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 429,72 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 831,72 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188545 - EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 255/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069201 - EEMTI SANTO AFONSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA - CPF: 029.***.***-20 - MATRÍCULA: 22200181695350 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130006933 - NOME SUBSTITUÍDO: LEE JEFFERSON PONTES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 05/09/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 2864,83 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 12.463,55 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069201 - EEMTI SANTO AFONSO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 256/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227885 - CEJA PAULO FREIRE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO LUIS DE SOUZA FERREIRA - CPF: 458.***.***-34 - MATRÍCULA: 22200181754683 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115947012 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIE DOS SANTOS FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 29/08/2026 a 28/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2864,83 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.951,08 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227885 - CEJA PAULO FREIRE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 257/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TATIANE ALBUQUERQUE DE FARIA - CPF: 066.***.***-78 - MATRÍCULA: 22200181913889 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013020381X - NOME SUBSTITUÍDO: CLEBER BARBOSA DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/07/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 429,72 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 2.786,25 (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 258/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GABRIEL QUINTO PINHEIRO - CPF: 036.***.***-66 - MATRÍCULA: 22200181766517 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148146414 - NOME SUBSTITUÍDO: HELOISA STANGIER PIRES BARBOSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 04/09/2026 a 02/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 429,72 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026;PRISCILLA ZARANZA DOS SANTOS SILVA - CPF: 932.***.***-15 - MATRÍCULA: 22200181687307 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148146414 - NOME SUBSTITUÍDO: HELOISA STANGIER PIRES BARBOSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 04/09/2026 a 02/11/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1432,42 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.662,19 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 259/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO - CPF: 289.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181689415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148039413 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO HUMBERTO SEVERIANO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 11/07/2026 a 11/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 1718,90 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 3.513,57 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23215534 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ e os Professores constantes neste extrato

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LOTE 260/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS VICTOR GONCALVES CAVALCANTE - CPF: 029.***.***-99 - MATRÍCULA: 22200181816875 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115995718 - NOME SUBSTITUÍDO: SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/09/2026 a 12/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 3008,07 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026;MARIANA RODRIGUES DE LOPES - CPF: 615.***.***-93 - MATRÍCULA: 22200181816824 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115995718 - NOME SUBSTITUÍDO: SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 03/09/2026 a 12/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2864,83 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 7.754,75 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 261/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GLEICIANE LIRA DE SOUZA FARIAS - CPF: 054.***.***-77 - MATRÍCULA: 22200182024093 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/07/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 429,72 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026;LUAN SOUSA DE OLIVEIRA - CPF: 066.***.***-62 - MATRÍCULA: 22200181736421 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 01/07/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 1289,17 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026;RACHEL TORRES SOARES - CPF: 073.***.***-43 - MATRÍCULA: 22200182016597 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R$ 25,65315 - PERÍODO: 01/07/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R$ 769,59 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 16.134,98 (DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 262/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186488 - EEM DOUTOR CESAR CALS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA PATRICIA SARAIVA LIMA - CPF: 017.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181694656 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013026701X - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE FIALHO DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 04/09/2026 a 03/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2148,62 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026;MARIA PATRICIA SARAIVA LIMA - CPF: 017.***.***-00 - MATRÍCULA: 22200181762368 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013026701X - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE FIALHO

DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 04/09/2026 a 03/10/2026 - VALOR MENSAL: R$ 2578,35 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 4.711,72 (QUATRO MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186488 - EEM DOUTOR CESAR CALS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 263/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MILENE MENEZES MONTEIRO - CPF: 550.***.***-44 - MATRÍCULA: 22200181875944 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112092512 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO JOSE ARAUJO COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R$ 28,64830 - PERÍODO: 14/08/2026 a 12/09/2026 - VALOR MENSAL: R$ 5729,66 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R$ 5.618,76 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO OBRA
Nº232/2025 - NUP 22001.089643/2025-83

Contr. N.º: 06302025SEDUC Contr. Cliente: 02182025 Cód. da Obra: 06302025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **DUPLO M CONTRUTORA LTDA** CNPJ:07.319.254/0001-16 Endereço: RUA GALÁXIA, 986, null - LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa DUPLO M CONTRUTORA LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R$ 11.359.110,50 (onze milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e dez reais e cinquenta centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Contratante, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO - Superintendente Adjunto de Edificações. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº215/2025 IG: 1479503000 SACC: 1394961
NUP 22001.139478/2026-07

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representado por seu Prefeito, CELSO GOMES DA SILVA NETO portador do RG nº 1385092 SSP-CE e CPF nº 261.591.713-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 215/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2026 até 28 de março de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 De Setembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CELSO GOMES DA SILVA NETO Prefeito Municipal de Iracema TESTEMUNHAS: 01.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 02.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.035530/2023-04

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP N° 22001.035530/2023-04, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no valor de R$ 58.559,23 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), no período de novembro, dezembro e 13° salário de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo N° 20 do Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº205/2025 -NUP 22001.138676/2026-45 - IG: 1479422 - SACC: 1394397

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sr(a), MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CATUNDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS portador(a) do CPF nº 004.023.723-01,residente na Rua João Felipe Borges, 15, Centro Catunda - CEP: 622297-000 , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Compromisso 205/2025, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 205/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. Fortaleza, 23/09/2026 . MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS - Prefeito Municipal de Catunda/CE. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES , 2. RAFAEL VASCONCELOS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº212/2025 IG: 1478753000 SACC: 1393920
NUP 22001.132522/2026-40

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de E, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO portador(a) do CPF nº 897.478.873-04, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 212/2025, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 212/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 21 De Setembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO Prefeito Municipal de Ibicuitinga TESTEMUNHAS: 01.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 02.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº242/2025 - NUP 22001.088341/2025-98 - IG: 1479162 - SACC:1401288

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, representado por seu/sua Prefeito(a), SAUL LIMA MACIEL portador(a) do RG nº 99002264837 e CPF nº 960.026.203-97, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar prazo** de vigência ao Termo de Compromisso n.º 242/2025, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2026 até 23 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 21/09/2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, SAUL LIMA MACIEL Prefeito(a) Municipal de São Benedito. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº245/2025 -NUP 22001.138086/2026-12 - IG: 1479491 - SACC: 1395017

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu/sua Prefeito(a), CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA portador(a) do CPF nº 020.901.183-18,residente na Av. Miguel Pinto, 47 - Casa 03 Bairro Planalto Norte - Traíri-CE, CEP.: 62.690-000, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 245/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2026 até 23 de junho de 2027 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23/09/2026 . MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito Municipal de TRAIRI-CE TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 2. RAFAEL VASCONCELOS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº246/2025 - NUP 22001.142205/2026-31 - IG: 1479282 - SACC:1394935

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE TURURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.878/0001-52, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO portador(a) do CPF nº 812.456.883-91,residente na PV Batatas 00000 - Cemoaba Tururu-CE - CEP 62.655 000, doravante denominado MUNICÍPIO, ,resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 246/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2026 até 28 de março de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22/09/2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal de Tururu/CE. TESTEMUNHAS: 1. ICARO DE PAIVA OLIVEIRA , 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 22 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº196/2025 IG: 1476908000 SACC: 1394487
NUP: 22001.151393/2026-99

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), ARISTEU ALVES EDUARDO, portador(a) do CPF nº 443.817.783- 91,residente na Rua Antônio Edvar Soares Torres 287 Centro Ararendá CECEP: 62210-000, resolvem firmar o presente aditivo ao Termo de Compromisso n.º 196/2025, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro ode 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 196/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2026 até 23 de junho de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 De Setembro De 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo. ARISTEU ALVES EDUARDO Prefeito(a) Municipal de Ararendá. TESTEMUNHAS: 01.KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. 02.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
NUP Nº22001.133951/2026-34 - CONTRATO: 477/2026

Considerando os autos do processo administrativo NUP N° 22001.133951/2026-34, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 12/8/2026, em face da pessoa jurídica **ARILUB DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.388/0001-41, em razão da incidência, durante a execução do Contrato nº 477/2026, firmado com essa Secretaria da Educação, no que preceitua o art. 156, I e II da Lei 14.133/21, as **sanções administrativas de Advertência e Multa** no valor de e R$ 6.000 (seis mil reais) Fortaleza, 24/09/2026. José Iran da Silva- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°34/2026
NUP 22001.079179/2024-36

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico n° 009838/2026/SEDUC/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.597.909/0001-34, totalizando o valor de R$ 72.260,89 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento do reajuste da 10ª e 16ª medições parciais do Contrato nº 60/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NO LOTE XVII - REDENÇÃO – CE, que teve sua vigência encerrada em 01/11/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará através da Secretaria da Educação, a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 23 De Setembro De 2026. _____ Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** à servidora **JOANA FERREIRA LEITE**, matrícula nº 06577814, o valor de R$ 79.358,02 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), nos termos do processo NUP 22001.077864/2026-90, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente aos anos de 2021 a 2025, oriundo de DIFERENÇAS DE GRATIFICAÇÃO DE EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.164512/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JULIUS MATHEUS PINHEIRO SALES**, matrícula nº 22200140292543, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.164512/2025-92. Caucaia, 25 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.098866/2026-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ELISABETH ALVES**, matrícula n° 220018169723X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.098866/2026-12. Fortaleza, 12 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.104415/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LETICIA VIANA DE CASTRO**, matrícula n° 22200181961506, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.104415/2026-21. General Sampaio, 22 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°174/2026 O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei n° 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei n° 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto n° 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria n° 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.192404/2026-86, RESOLVE **declarar** que o servidor **RAFAEL PEREIRA SANTANA**, matrícula n° 30000154-0, foi **APROVADO no processo de Avaliação Especial de Desempenho** de servidor em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 22/05/2026. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº283/2026.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, III e IV, e o seu § 1º, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual n° 12.612, de 07 de agosto de 1996, e suas alterações; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8° da Lei Complementar Federal n° 63, de 11 de janeiro de 1990; RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, os valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº283/2026
Competência: 08/2026

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
TOTAL	**535.917.426,67**	**428.733.941,76**	**107.183.484,91**	**35.981.387,43**	**28.785.107,79**	**7.196.279,64**	**1.543.349,89**	**1.234.679,92**	**308.669,97**
Abaiara	991.300,68	793.042,19	198.258,49	13.755,00	11.003,98	2.751,02	2.854,77	2.283,82	570,95
Acarapé	1.132.009,77	905.609,16	226.400,61	18.583,00	14.866,36	3.716,64	3.259,99	2.607,99	652,00
Acaraú	2.931.688,00	2.345.351,65	586.336,35	173.057,48	138.445,97	34.611,51	8.442,76	6.754,21	1.688,55
Acopiara	1.096.889,02	877.512,73	219.376,29	97.042,76	77.634,17	19.408,59	3.158,85	2.527,08	631,77
Aiuaba	998.412,96	798.732,37	199.680,59	17.005,38	13.604,25	3.401,13	2.875,26	2.300,22	575,04
Alcântaras	1.117.489,52	893.993,19	223.496,33	31.975,19	25.580,16	6.395,03	3.218,18	2.574,55	643,63
Altaneira	1.264.598,95	1.011.680,64	252.918,31	7.575,26	6.060,19	1.515,07	3.641,82	2.913,45	728,37
Alto Santo	1.368.497,57	1.094.799,30	273.698,27	22.891,37	18.313,08	4.578,29	3.941,04	3.152,82	788,22
Amontada	1.804.816,30	1.443.853,72	360.962,58	76.779,91	61.423,87	15.356,04	5.197,56	4.158,05	1.039,51
Antonina do Norte	1.261.421,08	1.009.138,08	252.283,00	12.444,08	9.955,23	2.488,85	3.632,68	2.906,15	726,53
Apuiarés	803.678,30	642.944,58	160.733,72	15.500,74	12.400,58	3.100,16	2.314,47	1.851,58	462,89
Aquiraz	11.143.240,60	8.914.593,77	2.228.646,83	341.395,71	273.116,65	68.279,06	32.090,60	25.672,47	6.418,13
Aracati	5.016.500,42	4.013.201,00	1.003.299,42	185.997,12	148.797,69	37.199,43	14.446,66	11.557,33	2.889,33
Aracoiaba	1.005.063,60	804.052,26	201.011,34	46.758,79	37.407,08	9.351,71	2.894,40	2.315,52	578,88
Ararendá	1.290.754,47	1.032.605,20	258.149,27	14.048,27	11.238,63	2.809,64	3.717,16	2.973,73	743,43
Araripe	901.847,29	721.479,11	180.368,18	37.653,57	30.122,92	7.530,65	2.597,17	2.077,74	519,43
Aratuba	988.057,19	790.447,50	197.609,69	19.792,69	15.834,12	3.958,57	2.845,43	2.276,34	569,09
Arneiroz	939.810,29	751.849,81	187.960,48	6.263,09	5.010,43	1.252,66	2.706,51	2.165,22	541,29
Assaré	1.226.897,70	981.519,01	245.378,69	36.334,96	29.067,96	7.267,00	3.533,26	2.826,61	706,65
Aurora	1.034.310,47	827.449,81	206.860,66	41.861,10	33.488,94	8.372,16	2.978,64	2.382,92	595,72
Baixio	1.129.737,93	903.791,70	225.946,23	8.529,65	6.823,69	1.705,96	3.253,44	2.602,75	650,69
Banabuiú	1.427.079,00	1.141.664,15	285.414,85	26.960,40	21.568,29	5.392,11	4.109,75	3.287,80	821,95
Barbalha	3.561.903,28	2.849.523,80	712.379,48	266.840,93	213.472,75	53.368,18	10.257,67	8.206,14	2.051,53
Barreira	1.156.750,06	925.401,28	231.348,78	64.582,30	51.665,83	12.916,47	3.331,25	2.665,01	666,24
Barro	838.179,29	670.544,27	167.635,02	29.943,64	23.954,92	5.988,72	2.413,81	1.931,04	482,77
Barroquinha	1.126.365,69	901.093,97	225.271,72	22.861,19	18.288,96	4.572,23	3.243,74	2.595,00	648,74
Baturité	1.273.669,58	1.018.936,92	254.732,66	95.001,18	76.000,90	19.000,28	3.667,96	2.934,37	733,59
Beberibe	2.647.785,82	2.118.229,75	529.556,07	97.694,33	78.155,42	19.538,91	7.625,17	6.100,13	1.525,04
Bela Cruz	1.174.530,64	939.626,25	234.904,39	62.970,16	50.376,12	12.594,04	3.382,44	2.705,95	676,49
Boa Viagem	1.635.761,29	1.308.610,49	327.150,80	114.000,70	91.200,51	22.800,19	4.710,71	3.768,57	942,14
Brejo Santo	2.884.021,84	2.307.218,40	576.803,44	150.710,41	120.568,18	30.142,23	8.305,50	6.644,40	1.661,10
Camocim	2.260.484,32	1.808.388,36	452.095,96	174.591,27	139.672,97	34.918,30	6.509,81	5.207,85	1.301,96
Campos Sales	1.146.266,73	917.014,85	229.251,88	51.694,02	41.355,18	10.338,84	3.301,05	2.640,84	660,21
Canindé	2.195.606,91	1.756.486,32	439.120,59	211.560,64	169.248,54	42.312,10	6.322,99	5.058,40	1.264,59
Capistrano	985.289,58	788.233,49	197.056,09	26.627,91	21.302,29	5.325,62	2.837,46	2.269,97	567,49
Caridade	1.667.220,85	1.333.778,04	333.442,81	25.784,68	20.627,76	5.156,92	4.801,33	3.841,08	960,25
Caririaçu	1.090.136,45	872.110,57	218.025,88	60.687,85	48.550,23	12.137,62	3.139,41	2.511,53	627,88
Cariré	1.352.769,84	1.082.217,57	270.552,27	19.560,87	15.648,72	3.912,15	3.895,75	3.116,60	779,15
Cariús	1.138.222,33	910.579,32	227.643,01	30.540,42	24.432,30	6.108,12	3.277,89	2.622,32	655,57
Carnaubal	1.180.076,95	944.063,34	236.013,61	29.859,58	23.887,65	5.971,93	3.398,43	2.718,75	679,68
Cascavel	2.827.058,46	2.261.647,91	565.410,55	211.368,47	169.094,78	42.273,69	8.141,45	6.513,17	1.628,28
Catarina	988.174,50	790.541,30	197.633,20	20.259,66	16.207,76	4.051,90	2.845,77	2.276,61	569,16

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Catunda	1.133.134,25	906.508,82	226.625,43	11.938,82	9.551,02	2.387,80	3.263,22	2.610,57	652,65
Caucaia	18.860.478,36	15.088.383,56	3.772.094,80	1.145.486,30	916.389,09	229.097,21	54.314,93	43.451,94	10.862,99
Cedro	1.270.152,79	1.016.123,37	254.029,42	25.311,59	20.249,24	5.062,35	3.657,83	2.926,27	731,56
Chaval	899.207,06	719.366,94	179.840,12	14.037,63	11.230,10	2.807,53	2.589,56	2.071,64	517,92
Chorozinho	1.246.655,68	997.326,21	249.329,47	44.009,46	35.207,59	8.801,87	3.590,16	2.872,12	718,04
Choró	1.446.523,79	1.157.220,49	289.303,30	15.084,44	12.067,46	3.016,98	4.165,74	3.332,59	833,15
Coreaú	1.362.296,91	1.089.838,96	272.457,95	26.657,17	21.325,74	5.331,43	3.923,17	3.138,53	784,64
Crateús	1.885.577,60	1.508.463,54	377.114,06	273.433,58	218.746,87	54.686,71	5.430,16	4.344,13	1.086,03
Crato	4.690.490,83	3.752.393,56	938.097,27	555.064,39	444.051,56	111.012,83	13.507,81	10.806,25	2.701,56
Croatá	1.167.097,67	933.679,38	233.418,29	23.754,81	19.003,87	4.750,94	3.361,04	2.688,83	672,21
Cruz	1.657.559,35	1.326.048,97	331.510,38	114.096,11	91.276,91	22.819,20	4.773,49	3.818,79	954,70
Deputado Irapuan Pinheiro	1.319.066,01	1.055.254,61	263.811,40	9.035,18	7.228,18	1.807,00	3.798,69	3.038,96	759,73
Ererê	1.391.033,70	1.112.828,40	278.205,30	6.007,46	4.805,98	1.201,48	4.005,95	3.204,76	801,19
Eusébio	11.692.398,58	9.353.919,98	2.338.478,60	1.013.755,30	811.004,16	202.751,14	33.672,10	26.937,68	6.734,42
Farias Brito	1.148.153,37	918.524,49	229.628,88	25.670,83	20.536,64	5.134,19	3.306,50	2.645,21	661,29
Forquilha	1.894.866,81	1.515.894,78	378.972,03	46.182,31	36.945,84	9.236,47	5.456,89	4.365,51	1.091,38
Fortaleza	127.083.827,04	101.666.813,85	25.417.013,19	17.157.785,78	13.726.228,75	3.431.557,03	365.979,15	292.783,33	73.195,82
Fortim	1.660.527,97	1.328.424,20	332.103,77	41.836,85	33.469,52	8.367,33	4.782,04	3.825,64	956,40
Frecheirinha	1.638.257,65	1.310.608,21	327.649,44	33.437,33	26.749,84	6.687,49	4.717,90	3.774,31	943,59
General Sampaio	1.112.771,89	890.219,23	222.552,66	6.555,24	5.244,19	1.311,05	3.204,60	2.563,68	640,92
Granja	1.266.590,30	1.013.273,64	253.316,66	59.012,94	47.210,30	11.802,64	3.647,57	2.918,05	729,52
Granjeiro	892.984,08	714.389,05	178.595,03	7.412,10	5.929,66	1.482,44	2.571,64	2.057,31	514,33
Graça	1.264.694,26	1.011.756,83	252.937,43	15.795,80	12.636,61	3.159,19	3.642,10	2.913,67	728,43
Groaíras	1.145.753,59	916.604,31	229.149,28	24.445,24	19.556,12	4.889,12	3.299,58	2.639,66	659,92
Guaiúba	1.098.186,80	878.551,96	219.634,84	38.241,11	30.592,88	7.648,23	3.162,59	2.530,07	632,52
Guaraciaba do Norte	1.399.597,66	1.119.679,78	279.917,88	115.166,97	92.133,57	23.033,40	4.030,60	3.224,48	806,12
Guaramiranga	960.659,09	768.528,81	192.130,28	18.775,57	15.020,44	3.755,13	2.766,54	2.213,23	553,31
Hidrolândia	1.180.331,28	944.266,45	236.064,83	21.838,10	17.470,53	4.367,57	3.399,15	2.719,32	679,83
Horizonte	8.975.615,28	7.180.492,26	1.795.123,02	238.954,19	191.163,29	47.790,90	25.848,22	20.678,57	5.169,65
Ibaretama	1.148.742,95	918.996,03	229.746,92	20.930,77	16.744,57	4.186,20	3.308,19	2.646,55	661,64
Ibiapina	1.185.930,55	948.745,96	237.184,59	55.333,96	44.267,10	11.066,86	3.415,28	2.732,22	683,06
Ibicuitinga	1.356.224,23	1.084.981,17	271.243,06	30.658,98	24.527,15	6.131,83	3.905,68	3.124,54	781,14
Icapuí	4.243.163,13	3.394.531,97	848.631,16	50.054,03	40.043,21	10.010,82	12.219,57	9.775,65	2.443,92
Icó	1.582.128,47	1.265.703,51	316.424,96	172.004,26	137.603,32	34.400,94	4.556,26	3.645,01	911,25
Iguatu	3.704.834,00	2.963.868,36	740.965,64	448.308,11	358.646,48	89.661,63	10.669,28	8.535,42	2.133,86
Independência	1.177.913,04	942.332,13	235.580,91	69.341,49	55.473,09	13.868,40	3.392,18	2.713,74	678,44
Ipaporanga	1.273.448,51	1.018.759,81	254.688,70	20.112,59	16.090,04	4.022,55	3.667,31	2.933,85	733,46
Ipaumirim	1.369.704,02	1.095.764,27	273.939,75	20.613,84	16.491,04	4.122,80	3.944,51	3.155,60	788,91
Ipu	1.181.024,50	944.821,00	236.203,50	100.619,20	80.495,33	20.123,87	3.401,14	2.720,91	680,23
Ipueiras	1.398.854,52	1.119.085,48	279.769,04	50.109,44	40.087,50	10.021,94	4.028,46	3.222,77	805,69
Iracema	1.331.293,16	1.065.036,49	266.256,67	23.610,47	18.888,35	4.722,12	3.833,89	3.067,11	766,78
Irauçuba	1.146.289,55	917.033,28	229.256,27	36.280,05	29.023,99	7.256,06	3.301,13	2.640,90	660,23
Itaitinga	6.383.931,39	5.107.145,51	1.276.785,88	247.476,43	197.981,13	49.495,30	18.384,61	14.707,69	3.676,92
Itaiçaba	1.202.556,57	962.046,89	240.509,68	17.364,61	13.891,63	3.472,98	3.463,15	2.770,52	692,63
Itapajé	1.298.786,32	1.039.030,13	259.756,19	111.495,56	89.196,49	22.299,07	3.740,29	2.992,23	748,06
Itapipoca	3.295.336,62	2.636.271,21	659.065,41	289.489,84	231.592,00	57.897,84	9.490,00	7.592,00	1.898,00
Itapiúna	1.032.847,80	826.280,10	206.567,70	16.086,84	12.869,50	3.217,34	2.974,43	2.379,55	594,88
Itarema	2.187.009,47	1.749.608,14	437.401,33	104.882,86	83.906,32	20.976,54	6.298,22	5.038,58	1.259,64
Itatira	1.376.989,93	1.101.593,41	275.396,52	34.765,98	27.812,79	6.953,19	3.965,50	3.172,40	793,10
Jaguaretama	1.298.844,21	1.039.076,44	259.767,77	27.384,45	21.907,55	5.476,90	3.740,46	2.992,36	748,10
Jaguaribara	1.169.427,61	935.543,63	233.883,98	29.947,04	23.957,63	5.989,41	3.367,75	2.694,20	673,55
Jaguaribe	1.819.366,71	1.455.494,68	363.872,03	96.774,26	77.419,40	19.354,86	5.239,48	4.191,58	1.047,90
Jaguaruana	1.814.694,77	1.451.757,01	362.937,76	74.949,08	59.959,33	14.989,75	5.226,00	4.180,80	1.045,20
Jardim	934.655,56	747.726,46	186.929,10	50.584,06	40.467,18	10.116,88	2.691,65	2.153,32	538,33
Jati	844.413,61	675.532,66	168.880,95	26.732,23	21.385,78	5.346,45	2.431,78	1.945,43	486,35
Jijoca de Jericoacoara	1.784.581,97	1.427.666,70	356.915,27	140.997,99	112.798,37	28.199,62	5.139,29	4.111,44	1.027,85
Juazeiro do Norte	8.816.226,96	7.052.981,69	1.763.245,27	1.794.855,16	1.435.884,16	358.971,00	25.389,21	20.311,37	5.077,84
Jucás	1.458.312,75	1.166.651,57	291.661,18	43.023,33	34.418,71	8.604,62	4.199,70	3.359,77	839,93
Lavras da Mangabeira	1.025.519,24	820.416,77	205.102,47	54.833,19	43.866,44	10.966,75	2.953,32	2.362,66	590,66
Limoeiro do Norte	4.077.500,00	3.262.000,68	815.499,32	215.543,83	172.435,06	43.108,77	11.742,50	9.394,00	2.348,50
Madalena	1.492.027,04	1.193.622,93	298.404,11	23.861,67	19.089,25	4.772,42	4.296,79	3.437,43	859,36
Maracanaú	33.184.366,88	26.547.493,98	6.636.872,90	928.306,99	742.645,47	185.661,52	95.565,25	76.452,19	19.113,06
Maranguape	3.925.844,41	3.140.676,01	785.168,40	244.686,98	195.749,62	48.937,36	11.305,75	9.044,60	2.261,15
Marco	1.473.164,14	1.178.532,37	294.631,77	100.258,26	80.206,54	20.051,72	4.242,47	3.393,98	848,49
Martinópole	1.157.993,80	926.396,43	231.597,37	17.909,59	14.327,65	3.581,94	3.334,81	2.667,84	666,97
Massapê	1.529.155,66	1.223.325,53	305.830,13	63.236,28	50.588,94	12.647,34	4.403,70	3.522,96	880,74
Mauriti	1.286.534,80	1.029.229,21	257.305,59	81.426,43	65.141,29	16.285,14	3.705,00	2.964,00	741,00
Meruoca	1.245.630,54	996.506,16	249.124,38	31.286,00	25.028,77	6.257,23	3.587,20	2.869,75	717,45
Milagres	963.756,82	771.007,39	192.749,43	48.112,25	38.489,79	9.622,46	2.775,45	2.220,36	555,09
Milhã	1.746.593,07	1.397.275,26	349.317,81	35.746,73	28.597,38	7.149,35	5.029,88	4.023,90	1.005,98
Miraíma	931.137,83	744.911,89	186.225,94	10.337,62	8.270,04	2.067,58	2.681,51	2.145,20	536,31
Missão Velha	1.160.095,28	928.077,88	232.017,40	100.042,16	80.033,73	20.008,43	3.340,87	2.672,70	668,17
Mombaça	1.427.765,63	1.142.213,39	285.552,24	63.350,65	50.680,45	12.670,20	4.111,72	3.289,37	822,35
Monsenhor Tabosa	1.060.877,04	848.702,47	212.174,57	30.247,66	24.198,09	6.049,57	3.055,14	2.444,11	611,03
Morada Nova	3.706.933,20	2.965.547,61	741.385,59	140.296,23	112.236,79	28.059,44	10.675,34	8.540,27	2.135,07
Moraújo	1.208.018,20	966.416,20	241.602,00	11.718,14	9.374,47	2.343,67	3.478,88	2.783,09	695,79
Morrinhos	1.367.487,84	1.093.992,04	273.495,80	33.427,09	26.741,68	6.685,41	3.938,13	3.150,50	787,63
Mucambo	1.265.310,40	1.012.249,83	253.060,57	18.138,27	14.510,59	3.627,68	3.643,89	2.915,12	728,77
Mulungu	914.210,92	731.370,31	182.840,61	18.548,26	14.838,56	3.709,70	2.632,78	2.106,22	526,56
Nova Olinda	1.213.803,30	971.043,81	242.759,49	48.649,90	38.919,91	9.729,99	3.495,56	2.796,44	699,12
Nova Russas	1.523.578,67	1.218.863,73	304.714,94	58.307,10	46.645,73	11.661,37	4.387,65	3.510,13	877,52
Novo Oriente	1.314.086,40	1.051.270,75	262.815,65	60.248,52	48.198,87	12.049,65	3.784,35	3.027,48	756,87
Ocara	1.051.805,43	841.445,21	210.360,22	44.614,75	35.691,82	8.922,93	3.029,03	2.423,22	605,81
Orós	1.066.134,96	852.909,06	213.225,90	41.585,86	33.268,66	8.317,20	3.070,28	2.456,23	614,05
Pacajus	3.605.735,83	2.884.590,08	721.145,75	286.693,01	229.354,45	57.338,56	10.383,90	8.307,12	2.076,78

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Pacatuba	3.677.603,93	2.942.084,12	735.519,81	223.304,60	178.643,64	44.660,96	10.590,86	8.472,69	2.118,17
Pacoti	1.029.221,32	823.378,55	205.842,77	23.758,53	19.006,82	4.751,71	2.963,98	2.371,18	592,80
Pacujá	1.195.874,28	956.701,18	239.173,10	10.365,81	8.292,64	2.073,17	3.443,91	2.755,12	688,79
Palhano	890.195,81	712.158,49	178.037,32	23.296,80	18.637,39	4.659,41	2.563,61	2.050,88	512,73
Palmácia	985.818,95	788.657,00	197.161,95	10.823,23	8.658,58	2.164,65	2.839,00	2.271,20	567,80
Paracuru	1.889.505,64	1.511.605,94	377.899,70	101.323,59	81.058,85	20.264,74	5.441,45	4.353,16	1.088,29
Paraipaba	1.722.854,15	1.378.284,66	344.569,49	61.566,00	49.252,70	12.313,30	4.961,52	3.969,22	992,30
Parambu	1.271.950,80	1.017.561,77	254.389,03	49.474,82	39.579,84	9.894,98	3.663,01	2.930,41	732,60
Paramoti	1.439.760,10	1.151.809,28	287.950,82	8.656,84	6.925,44	1.731,40	4.146,26	3.317,01	829,25
Pedra Branca	1.842.239,27	1.473.792,64	368.446,63	105.335,96	84.268,77	21.067,19	5.305,33	4.244,26	1.061,07
Penaforte	917.900,55	734.321,76	183.578,79	20.009,06	16.007,30	4.001,76	2.643,39	2.114,71	528,68
Pentecoste	1.340.683,01	1.072.547,97	268.135,04	88.881,64	71.105,27	17.776,37	3.860,94	3.088,76	772,18
Pereiro	1.435.692,33	1.148.555,67	287.136,66	31.209,63	24.967,66	6.241,97	4.134,55	3.307,64	826,91
Pindoretama	1.158.418,54	926.736,50	231.682,04	53.826,28	43.060,99	10.765,29	3.336,05	2.668,85	667,20
Piquet Carneiro	1.594.102,84	1.275.283,25	318.819,59	28.478,08	22.782,44	5.695,64	4.590,75	3.672,61	918,14
Pires Ferreira	1.101.852,79	881.483,54	220.369,25	12.043,73	9.635,01	2.408,72	3.173,15	2.538,53	634,62
Poranga	1.278.483,11	1.022.788,23	255.694,88	14.986,98	11.989,62	2.997,36	3.681,81	2.945,45	736,36
Porteiras	1.176.799,60	941.441,51	235.358,09	36.207,19	28.965,69	7.241,50	3.388,98	2.711,18	677,80
Potengi	1.095.433,28	876.348,59	219.084,69	12.430,29	9.944,20	2.486,09	3.154,67	2.523,74	630,93
Potiretama	1.402.238,70	1.121.792,62	280.446,08	8.243,84	6.595,03	1.648,81	4.038,22	3.230,58	807,64
Quiterianópolis	1.372.257,47	1.097.807,30	274.450,17	28.678,41	22.942,76	5.735,65	3.951,87	3.161,50	790,37
Quixadá	2.748.098,19	2.198.479,88	549.618,31	334.052,82	267.242,37	66.810,45	7.914,05	6.331,24	1.582,81
Quixelô	1.145.583,52	916.468,08	229.115,44	29.423,07	23.538,39	5.884,68	3.299,09	2.639,27	659,82
Quixeramobim	4.034.144,73	3.227.316,55	806.828,18	211.867,22	169.493,73	42.373,49	11.617,64	9.294,11	2.323,53
Quixeré	4.000.998,35	3.200.800,18	800.198,17	50.576,06	40.460,83	10.115,23	11.522,19	9.217,75	2.304,44
Redenção	1.238.879,14	991.105,18	247.773,96	47.142,95	37.714,31	9.428,64	3.567,76	2.854,21	713,55
Reriutaba	1.350.320,06	1.080.258,05	270.062,01	53.378,59	42.702,87	10.675,72	3.888,69	3.110,95	777,74
Russas	2.897.056,24	2.317.646,02	579.410,22	229.954,09	183.963,36	45.990,73	8.343,03	6.674,42	1.668,61
Saboeiro	800.367,76	640.295,52	160.072,24	18.336,76	14.669,36	3.667,40	2.304,92	1.843,94	460,98
Salitre	1.204.833,64	963.868,84	240.964,80	15.263,79	12.211,02	3.052,77	3.469,72	2.775,77	693,95
Santa Quitéria	2.099.903,61	1.679.923,66	419.979,95	82.255,98	65.804,70	16.451,28	6.047,37	4.837,89	1.209,48
Santana do Acaraú	1.300.763,42	1.040.612,02	260.151,40	41.181,08	32.944,89	8.236,19	3.745,96	2.996,77	749,19
Santana do Cariri	980.329,14	784.264,65	196.064,49	20.939,35	16.751,44	4.187,91	2.823,18	2.258,55	564,63
Senador Pompeu	2.041.863,61	1.633.492,65	408.370,96	41.148,36	32.918,70	8.229,66	5.880,23	4.704,18	1.176,05
Senador Sá	1.485.866,96	1.188.694,91	297.172,05	15.387,02	12.309,57	3.077,45	4.279,03	3.423,22	855,81
Sobral	12.601.509,59	10.081.207,72	2.520.301,87	961.799,54	769.439,65	192.359,89	36.290,17	29.032,13	7.258,04
Solonópole	1.948.373,45	1.558.700,41	389.673,04	24.855,85	19.884,66	4.971,19	5.610,97	4.488,77	1.122,20
São Benedito	1.683.675,96	1.346.941,96	336.734,00	134.076,83	107.261,50	26.815,33	4.848,69	3.878,95	969,74
São Gonçalo do Amarante	23.301.137,88	18.640.911,09	4.660.226,79	178.841,53	143.073,23	35.768,30	67.103,27	53.682,62	13.420,65
São João do Jaguaribe	1.079.988,90	863.992,65	215.996,25	6.086,11	4.868,90	1.217,21	3.110,18	2.488,15	622,03
São Luís do Curu	849.459,17	679.568,67	169.890,50	18.023,96	14.419,19	3.604,77	2.446,30	1.957,04	489,26
Tabuleiro do Norte	1.523.636,41	1.218.909,93	304.726,48	95.905,96	76.724,80	19.181,16	4.387,81	3.510,25	877,56
Tamboril	1.307.110,91	1.045.689,49	261.421,42	44.386,46	35.509,17	8.877,29	3.764,27	3.011,41	752,86
Tarrafas	1.085.517,59	868.415,56	217.102,03	13.924,09	11.139,27	2.784,82	3.126,11	2.500,89	625,22
Tauá	1.951.219,70	1.560.976,93	390.242,77	182.266,97	145.813,55	36.453,42	5.619,17	4.495,34	1.123,83
Tejuçuoca	786.337,48	629.071,78	157.265,70	17.944,75	14.355,81	3.588,94	2.264,53	1.811,63	452,90
Tianguá	3.273.437,58	2.618.750,98	654.686,60	411.763,10	329.410,57	82.352,53	9.426,93	7.541,55	1.885,38
Trairi	3.230.965,33	2.584.773,49	646.191,84	97.024,49	77.619,60	19.404,89	9.304,62	7.443,69	1.860,93
Tururu	1.041.590,39	833.273,67	208.316,72	25.509,80	20.407,87	5.101,93	2.999,60	2.399,69	599,91
Ubajara	2.094.526,43	1.675.622,42	418.904,01	134.237,89	107.390,29	26.847,60	6.031,88	4.825,51	1.206,37
Umari	1.224.915,37	979.933,51	244.981,86	9.775,20	7.820,16	1.955,04	3.527,55	2.822,04	705,51
Umirim	932.068,75	745.656,94	186.411,81	26.917,43	21.533,97	5.383,46	2.684,20	2.147,36	536,84
Uruburetama	983.240,25	786.593,71	196.646,54	26.252,06	21.001,63	5.250,43	2.831,56	2.265,24	566,32
Uruoca	2.295.530,65	1.836.425,35	459.105,30	30.766,14	24.612,89	6.153,25	6.610,74	5.288,59	1.322,15
Varjota	1.445.102,32	1.156.083,55	289.018,77	67.582,43	54.065,98	13.516,45	4.161,64	3.329,31	832,33
Viçosa do Ceará	1.117.522,51	894.019,70	223.502,81	89.256,75	71.405,39	17.851,36	3.218,27	2.574,61	643,66
Várzea Alegre	1.521.199,83	1.216.961,05	304.238,78	76.052,98	60.842,39	15.210,59	4.380,80	3.504,64	876,16

Notas:
1) ICMS BRUTO (100%) = R$ 2.154.512.518,64
2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R$ 2.143.669.763,91
3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTES DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R$ 71.962.437,05
5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R$ 6.173.399,68
6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** *** ***

PORTARIA CC 287/2026-SEFAZ O(A) SECRETÁRIA DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR VALDEN LUIS BRASILEIRO CAPISTRANO,** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANA VIRGINIA GURGEL REGO, em virtude de LICENÇA SAÚDE, no período de 13 de Agosto de 2026 a 01 de Setembro de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ATO DECLARATÓRIO Nº037/2026

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0035/2026 (publicado no D.O.E. de 08 de Setembro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 23 de setembro de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº037/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 035/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.663.694-9	MARIA EURIDIANA NOBRE
02	06.599.607-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA 38320398304
03	06.446.006-1	HUGO TARANTINNY MACIEL DE LIMA 03213984329
04	06.447.195-0	EUDERLANGELA ALVES MAIA 05104323366
05	06.751.557-6	29.841.965 ANTONINO DA SILVA LIMA
06	06.223.187-1	LUIZ HENRIQUE NOBRE - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº038/2026

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0036/2026 (publicado no D.O.E. de 04 Setembro de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 23 setembro de 2026

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº038/2026, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 036/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.282505-4	VALE DO SERTAO LATICINIOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº055/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nº 22026/0429, 2026/0430, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 01 de Setembro de 2026, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório**, para fins de BAIXA DE OFÍCIO das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. **Declarar os referidos documentos sem validade jurídica** para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 24 de setembro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº: 2026/0429, 2026/0430
ATO Nº055/2026

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.269290-1	59.947.492/0001-70	M. FERNANDEZ DAVILA E CIA LTDA
02	07.314900-4	34.484.249/0002-12	FARMACIAS E DISTRIBUIDORA NAZARE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.287.689-1	F. DE ASSIS SOUZA DA SILVA
002	06.134.906-2	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA 05377647394
003	06.141.651-7	MARIA PATRICIA BEZERRA DE CARVALHO 88668029304
004	06.144.293-3	WANESSA ALBUQUERQUE LEE 05504972345

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateús, 23 de setembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 23 de setembro de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2026, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.464.814- 1	23.162.298 DARIANE MARTINS MOURA
02	07.092.763- 4	48.312.542 FRANCISCO WERLLEY FREITAS CAVALCANTE
03	06.471.137- 4	ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357
04	07.091.254- 8	CLAERTON DE OLIVEIRA GIRAO
05	06.369.992- 3	ENILSON SANTOS DA SILVA ME
06	07.093.283- 2	FRANCISCO CICERO GUIMARAES 01094170380
07	06.464.815- 0	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS 48044270310

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
08	07.093.870- 9	LINDINEIDE DA SILVA LIMA NOGUEIRA 89574990320
09	06.471.070- 0	M. L. L. F. A. LTDA
10	06.471.942- 1	MARIA REGINA MAGALHAES RAULINO 02094090370
11	07.005.819- 9	METAL CALLIXTO INDUSTRIA E SERVICO LTDA
12	07.239.974- 0	PRODUTOS JBE LTDA
13	06.695.863- 6	TWIG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº075/2026

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO (COATE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 39 da Instrução Normativa n.º 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as **EMPRESAS** abaixo indicadas ficam **convocadas** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis, previstas na legislação tributária. Para regularizar sua situação, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos, enviando-os através de Processo TRAMITA-CADASTRO-SOLICITAR ALTERAÇÃO CADASTRAL-EXCLUSÃO DE EDITAL: 1) Contrato social da empresa e suas alterações; 2) Comprovação da integralização do Capital Social da empresa cópia da(s) transferência(s) bancária(s) e/ou documentos hábeis e idôneos que comprovem a transferência do recurso; 3) Declaração com detalhamento do patrimônio atual da empresa (cópia das 02 (duas) últimas declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)); 4) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede do estabelecimento; 5) Cópia das contas de energia elétrica, água, esgoto, telefone, banda larga dos últimos 06 (seis) meses do(s) estabelecimento(s) da empresa; 6) Titularidade da propriedade predial em que conste consignado expressamente o responsável pelo CNPJ acima figurando como proprietário (ou Contrato de Locação, na hipótese de ser locatário) do imóvel cujo endereço fora eleito pelo contribuinte como domicílio tributário; 7) No mínimo, 06 (seis) fotos do local da instalação da atividade empresarial no domicílio tributário do contribuinte, abrangendo fachada e área interna do estabelecimento; 8) Cópia da Folha de Pagamento (funcionários) dos últimos 06 (seis) meses; 9) Cópia de Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses; 10) Relação dos 05 (cinco) principais clientes; 11) Relação dos 05 (cinco) principais fornecedores ou prestadores de serviços; 12) Documentos hábeis e idôneos que atestem a capacidade econômica e patrimonial do(s) sócio(s), tais como Declaração de Bens entregue à Receita Federal do Brasil, comprovantes de recebimentos de Pró-Labore mediante a apresentação de Extratos bancários, Comprovantes de Depósitos Bancários ou Transferência de PIX, Cheques (Microfilmagem Frente e Verso) e lançamentos na Escrituração Contábil Digital; 13) Outros documentos aptos a demonstrar a efetiva capacidade operacional da empresa.

CNPJ	CGF	RAZÃO SOCIAL
68.412.738/0001-08	07.356.124-0	CABEDIL CENTRAL DO COMERCIO LTDA

Fortaleza, em 22 de setembro de 2026.

Daniela Sousa Gouveia
COORDENADORA DA COATE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº077/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 23 de setembro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº077/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.154.656-9	42.389.480 ALISSON JUNIOR FERREIRA RODRIGUES
02	07.323.315-3	65.793.848 TALITA DE SOUSA CARDOSO
03	07.246.096-2	AUTO POSTO BARAUNAS LTDA - ME
04	06.395.545-8	CICERO DE JESUS OLIVEIRA - ME
05	06.522.400-0	L G COMERCIO DE PETROLEO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº098/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº098/2026, 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.331.081-6	AL COMERCIO DE ROUPAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº099/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº099/2026, 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.339.259-6	DGA SERVICOS DE BELEZA LTDA
02	07.158.558-3	DISTRIBUIDORA TARGINO LTDA ME
03	07.189.159-5	SOL BIJOUX KIDS E ACESSORIOS - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº485/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fi ca **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de setembro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.214.940-0	DIMENSAO E-COMMERCE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº486/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fi ns de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de setembro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.165.358-6	BOOMERANG SANDUICHES GOURMET LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº487/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de setembro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.647.225-3	DIEGO EVERTON DE ABREU ALVES 02784806324

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº137/2026-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **P.A.P DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, CGF: 07.293.370-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS–CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2026.20582. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, em Fortaleza, 22 de setembro de 2026.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2025 (SACC 1394495 - PRÉ RESERVA 1475075)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.310.587/0001-63; V - ENDEREÇO: Rua: Aristeu de Queiroz, 347, Sala 01, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP: 44.077-780; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.265103/2026-89; Art. 25, §§ 7º e 8º, Art. 92, V, §§ 3º e 4º, Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021; e Subitem 4.1 da Cláusula Quarta e Cláusula Nona do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº079/2025**; IX - VALOR GLOBAL: R$ 56.525,47 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 079/2025 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/09/2026 a 29/09/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 23/09/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Herbeth Evangelista Ferreira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 173, ANO XVIII, PÁGINA 275, DATADO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, QUE PUBLICOU A PORTARIA Nº 275/2026. **ONDE SE LÊ**: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL EM FACE DE MILENI NUNES ALBUQUERQUE, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUINTA, SUBITEM 5.2.1 DO CONTRATO 018/2024; **LEIA-SE**: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL EM FACE DE VITORINO CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUINTA, SUBITEM 5.2.1 DO CONTRATO 018/2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ em 24 de setembro de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº084/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 37.430, de 29 de junho de 2026; o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; Portaria nº 04/2026, de 27 de janeiro de 2026 e considerando o que consta no processo administrativo NUP 08001.002635/2026-91, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCÍLIO COSTA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: 30000781, lotado na Coordenadoria de Energia e Telecomunicações - COETE/SEINFRA, a **viajar** para os Municípios de Jaguaribe e

Quixeré, no dia 03 de setembro de 2026, com retorno no dia 04 de setembro de 2026, objetivando realizar a vistoria técnica da instalação de painéis solares nos Municípios de Jaguaribe e Quixeré, referente aos convênios 004/SEINFRA/2026, MAPP nº 743 e 005/SEINFRA/2026, MAPPs n° 744 e 745, respectivamente, concedendo-lhe 1,5 (meia) diária no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando a importância de R$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a Portaria nº 9/2026, publicada no DOE de 05.02.2026, bem como, no art. 1º, art. 4º, §2º, inciso II, art. 16, Classe II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a mencionada despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 23 de setembro de 2026.

José Dickson Araújo de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°024/SEINFRA/2024 – IG: 1477355000
NUP 08001.002797/2026-29

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADO: **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo (NUP) nº 08001.002797/2026-29, em especial: a) Solicitação da empresa contratada (fls. 2/75); b) Parecer Técnico nº 105/2026 – COETE/SEINFRA (fls. 78 a 91); c) Parecer Jurídico nº 486/2026 – ASJUR/SEINFRA; d) Demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 57, inciso I, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de Direito Público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. Fica **prorrogado o prazo** de vigência do Contrato nº 024/SEINFRA/2024 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 18 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura, e José Lino da Silveira Júnior, representante legal da Silveira Engenharia Construções Ltda.

Ítalo Reis Gonçalves
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NUP N°08001.000576/2026-16

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/CE cumpriu todas as exigências do procedimento licitatório relacionado à CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260001 – SEINFRA, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada ou de consórcio de empresas para a execução integral da construção de 3 (três) estações subterrâneas da linha leste do Metrô de Fortaleza, denominadas Sé, Luíza Távora e Leonardo Mota, compreendendo a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e serviços de engenharia, com fornecimento de equipamentos, bem como a prestação de serviços especiais, tendo sido concluído, e estando a licitação regularmente desenvolvida para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, decide, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo** em favor da empresa **SACYR CONSTRUCCION S/A DO BRASIL**, no valor global de R$ 1.230.612.738,18 (um bilhão, duzentos e trinta milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o Aviso de Resultado Final de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2026. Signatário: José Rosilônio Magalhães de Araújo, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Ítalo Reis Gonçalves
COORDENADOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior, regido pelo edital nº 001/2017, publicado no DOE de 15/09/2017, homologado pelo edital nº 009/2018, publicado no DOE de 12/06/2018, considerando a sentença proferida no processo judicial nº 3009800-19.2024.8.06.0001, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 005/2018, publicado no DOE de 08/06/2018, resolve **nomear** o candidato **FILIPE SOUSA PINHEIRO**, Regional 2 (Itapipoca), classificação 5º, inscrição nº 3869, de acordo com a Lei nº 9.826, de 14/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Vistoriador, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes, referência 06, do Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.952, de 14/01/2016 c/c Lei nº 18.002, de 31/03/2022, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará. O candidato deverá apresentar documentação e exames de acordo com o Anexo Único deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdine
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O (A) candidato (a) deverá comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará localizado à Av. Godofredo Maciel, 2900, bairro Maraponga, Fortaleza-Ceará, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN/CE.

1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE no endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br);

1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br);

1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pelo DETRAN/CE pelo endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br);

1.4 Duas fotos coloridas 3x4 para elaboração da Ficha Funcional;

1.5 Cópia autenticada do Documento de Identificação;

1.6 Cópia autenticada do CPF;

1.7 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);

1.8 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);

1.9 Cópia da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;

1.10 Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, somente para o cargo Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;

1.11 Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, para os cargos de Vistoriador e de Agente de Trânsito e Transportes;

1.12 Cópia autenticada do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada ao cargo de Analista de Trânsito e Transportes, conforme está explicitado na coluna "Qualificação Exigida para ingresso no cargo" do Anexo II do Edital do Concurso;

1.13 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir (PPD), ambas na Categoria B, para os cargos de Agente de Trânsito e Transportes, Vistoriador e Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;

1.14 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
1.15 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
1.16 Comprovante de endereço;
1.17 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
1.18 Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
1.19 Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: http://www.seplag.ce.gov.br/);
1.20 Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal (modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br) ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma jugada lícita pelo órgão competente;
1.21 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso(modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br);
1.22 Declaração de que não é aposentado por invalidez(modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br);
1.23 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral ;
1.24 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais)
1.25 Certidão negativa do Cartório de crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital.
1.26 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal ;
1.27 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal ;
1.28 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela COPEM, após perícia médica);
1.29 Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará e
1.30 Formulário de opção por regime tributário.
As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas do Local de Residência do candidato.
2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN/CE PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.
2.1 Cópia do Documento de Identificação;
2.2 Cópia do CPF;
2.3 Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal (modelo fornecido pelo DETRAN/CE pelo endereço eletrônico: http://portal.detran.ce.gov.br) ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma julgada lícita pelo órgão competente;
2.4 Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, somente para cargo Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;
2.5 Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio, para os cargos de Vistoriador e de Agente de Trânsito e Transportes;
2.6 Cópia do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada ao cargo de Analista de Trânsito e Transportes, conforme está explicitado na coluna "Qualificação Exigida para ingresso no cargo" do Anexo II do Edital do Concurso;
2.7 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir (PPD), ambas na Categoria B;
2.8 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);
2.9 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);
2.10 Declaração de Bens;
2.11 Comprovante de Quitação Eleitoral e
2.12 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.
O Candidato será encaminhado a Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará ao Núcleo de Recursos Humanos do DETRAN/CE para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.
As realizações dos exames abaixo discriminados ocorrerão as expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.
a) Hemograma Completo com Plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
d) Sumário de Urina;
e) Raio X de tórax em PA com laudo;
f) Eletrocardiograma com laudo;
g) Audiometria;
h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;
i) Eletroencefalograma com laudo e
j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia)
Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.
A posse do (a) candidato (a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, nos termos dos artigos 18 e 25 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974.

*** *** ***

PORTARIA DETRAN-CE Nº2110/2026 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO nº 807 de 15 de dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio ou penhor, nos órgãos ou entidades executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV; CONSIDERANDO a importância da definição e padronização dos procedimentos com vistas ao atendimento da legislação supra, implementando melhorias nos procedimentos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, e licenciamento de veículos automotores no âmbito do Estado; CONSIDERANDO que o credenciamento permite à administração pública garantir o controle e estabelecimento de procedimentos do registro por eles realizado, inclusive sobre a forma de operacionalização das atividades executadas no âmbito da autarquia, em atendimento aos princípios da transparência, impessoalidade e livre concorrência dos serviços prestados e autorizados pelo órgão executivo estadual de trânsito; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, com o objetivo e adequação, inclusive, de que todos os Estados e Distrito Federal devem realizar os registros por meio de empresa registradora de contrato especializada especialmente para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 1.361 do Código Civil e o art. 129-B do CTB; CONSIDERANDO a portaria n° 1452/2025 e suas alterações, que regulamenta e estabelece normas para o credenciamento de empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária; CONSIDERANDO a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos em atenção as regras próprias fixadas pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN); CONSIDERANDO o NUP 08012.759481/2026-83, que analisou o atendimento das condições de participação e declarou habilitada a requerente abaixo qualificada. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** da empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08012.839725/2026-19, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE) nos procedimentos de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de garantia real, para fins de anotação no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), observadas as disposições da Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025 e suas alterações. Art. 2º – A empresa credenciada deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas pela

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Portaria DETRAN/CE nº 1452/2025 e suas alterações, a legislação de trânsito vigente e os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Art. 3º – O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser renovado mediante o cumprimento dos requisitos regulamentares. § 1º O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do termo de credenciamento, o atendimento integral às condições exigidas na Portaria DETRAN/CE n° 1452/2025, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídico-administrativa, devendo, ainda, apresentar anualmente ao DETRAN/CE as certidões negativas de débitos relativas à inscrição em dívida ativa, referentes a tributos e contribuições de natureza federal, estadual e municipal, sem prejuízo de outras comprovações que venham a ser exigidas pela Administração. § 2º O Departamento Estadual de Trânsito poderá, a qualquer tempo, realizar fiscalização e auditoria para verificar a manutenção das condições exigidas para o credenciamento, podendo requisitar documentos, promover diligências e adotar outras medidas necessárias à verificação da regularidade da atuação do credenciado. § 3º O descumprimento das condições exigidas para o credenciamento ou a não comprovação de sua manutenção ensejará a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Art. 4º – A credenciada é integralmente responsável pela integridade, segurança e confidencialidade dos dados processados, sob as penas da lei e das regulamentações vigentes. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2280/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.913468/2026-86, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/08/2026 a 07/08/2026, no Curso de Perícia de Trânsito, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2280/2026 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
MARCELO SANTOS DE FREITAS	30062450	Coordenador	Graduado	40,00	32	04/08 a 07/08 Manhã e Tarde	1.280,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	2914	Instrutor	Mestre	70,00	20	03/08, 04/08 e 07/08 Tarde 05/08 e 06/08 Manhã	1.400,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	3511	Instrutor	Doutor	90,00	20	27/07 e 28/07 Manhã	1.800,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	30065077	Monitor	Especialização	50,00	40	03/08 a 07/08 Manhã e Tarde	2.000,00
TOTAL							**6.480,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2289/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.101390/9202-98, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 08/09/2026 a 09/09/2026, no Curso Formação de Educador de Trânsito, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2289/2026 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	MATRICULA	FUNÇÃ O	TITULAÇÃO ACADÊMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	DATA/TURNO DAS AULAS	TOTAL
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	3006524-7	Coordenadora	Especialista	50,00	16	08/09/2026 a 09/09/2026 - Manhã e Tarde	800,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	00290912	Instrutora	Especialista	50,00	16	08/09/2026 a 09/09/2026 - Manhã e Tarde	800,00
TOTAL							**1.600,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2290/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN/CE n°252/2025 de 03/02/2025 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.100954/4202-05 Resolve conceder a servidora **THAMIRES MELO CARNEIRO**, matrícula 30062191, deste Departamento, a se **afastar do exercício funcional** por motivo de casamento a partir de 02 de setembro de 2026, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, inciso I, alínea "c" da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2291/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN/CE n°252/2025 de 03/02/2025 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.102742/2202-47 Resolve conceder ao servidor **FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE**, matrícula 30063937, deste Departamento**,** a se **afastar do exercício funcional** por motivo de casamento a partir de 11 de setembro de 2026, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, inciso I, alínea "c" da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2309/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei n° 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.105417/2202-36, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1826/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Pratico, na cidade de Alcantaras/CE, Meruoca/Ce, Carire/CE, Groairas/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 21/08/2026 a 24/08/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2309/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	Coordenador	78,00	117,00	0	6	702,00
BRENDON BATISTA ALMEIDA	Membro	65,00	104,00	0	6	624,00
DAVI DANTAS NORONHA	Membro	65,00	104,00	0	0	0,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	65,00	104,00	0	6	624,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Membro	65,00	104,00	0	6	624,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	65,00	104,00	0	6	624,00
TOTAL						**R$ 3.198,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº2311/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.103632/9202-88, Resolve Notificar, para fins de direito, que a servidora **THAMIRES MELO CARNEIRO**, matrícula nº 30062191, ocupante do cargo de Vistoriador, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Thamires Melo Lopes Carneiro, conforme certidão de Casamento, expedida pelo Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza Cartório Jereissati, Comarca de Fortaleza – Ce, em 02 de setembro de 2026. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº126/2026 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **THIAGO XAVIER DE SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Processos Operacionais, desta companhia, a **viajar** para Aracati/CE, no dia 24 de setembro de 2026, para acompanhamento da reforma, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme o artigo 1º; I do art. 2°, caput do artigo 4º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº131/2026 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Sra. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO**, ocupante do cargo de Gerente do Jurídico desta companhia, a **viajar** para Brasília/DF, nos dias 15 a 19 de setembro de 2026, afim de participar do 9º Encontro Nacional das Estatais, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R$ R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R$ 2.617,92 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), e 1,0 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta quatro centavos) e passagens aéreas no valor de R$ 2.370,05 (dois mil e trezentos e setenta reais e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 5.375,81 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; artigo 4º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº137/2026 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **MARCOS JOSÉ DE SOUZA FAUSTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Obras desta companhia, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, do dia 14 a 17 de setembro de2026, para realização de atividades de engenharia e providências administrativas relativas ao Projeto de Interiorização do Gás Natural na Região do Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 287,32 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), considerando o desconto correspondente a 1 ½ (uma e meia) diária, em razão da disponibilização de hospedagem, conforme com o artigo 1º; incisos II e III do § 2º do artigo 4º , tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº180/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180/2026-DPR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	472,97	2.556,04
Tiago Oliveira Mourão	Assistente de Segurança	10613	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	472,97	2.556,04

*** *** ***

PORTARIA Nº181/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº181/2026-DPR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Tarcisio Cirino do Nascimento	Assistente Operacional	10264	II	11.10.2026 a 25.10.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Leonardo Gomes de Souza Lima	Assistente Operacional	10672	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Johnata Sousa do Nascimento	Auxiliar Operacional	10631	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Samuel Silveira de Lima	Auxiliar Operacional	10685	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Sergio Fernandes Freire	Auxiliar Operacional	10160	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29
Daniel Rodrigues Mendonça	Auxiliar Operacional	10618	II	14.10.2026 a 28.10.2026	Fortaleza/Sobral/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	167,22	2.250,29

*** *** ***

PORTARIA Nº182/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2026-DPR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Adeilson da Costa Alves	Assistente Condutor	10539	II	12.10.2026 a 25.10.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	472,97	2.412,38
Luigi Gabriel dos Santos Cruz	Assistente Condutor	10554	II	12.10.2026 a 25.10.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	472,97	2.412,38
Thiago Ponte Maciel	Assistente Condutor	10564	II	12.10.2026 a 25.10.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	472,97	2.412,38
Assis Laércio Saraiva Soares	Assistente Condutor	10655	II	12.10.2026 a 25.10.2026	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	13,5	143,66	1.939,41	472,97	2.412,38

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº0010/2026/SEIR.

CONSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, E DESIGNA SEUS MEMBROS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e considerando o disposto no Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, no âmbito da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Ceará – SEIR, nos termos do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º Designar os SERVIDORES abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP/SEIR:

I – Membros Titulares:

a) Kaiany Joyce Vasconcelos Rodrigues, matrícula nº 30000072;
b) Isabel Valentim da Silva, matrícula nº 30000153;
c) Antonio Ezequiel Alves Vieira, matrícula nº 3000017X.

II – Membros Suplentes:

a) Tainara Alexandre Lopes, matrícula nº 30000021;
b) Thamira Reis Santana Neves, matrícula nº 30000102;
c) Jackson da Silva Rodrigues, matrícula nº 30000080.

Art. 3º A Comissão Setorial de Ética Pública será responsável pelo exercício das competências e atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, no âmbito da Secretaria da Igualdade Racial.

Art. 4º A presente designação terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º O exercício das atividades decorrentes da participação na Comissão Setorial de Ética Pública não ensejará remuneração ou qualquer vantagem pecuniária, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Fortaleza/CE, aos 24 de setembro de 2026.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETÁRIA DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº25/2026/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 25/2026/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE CRUZ**, representado pelo Prefeito JOSE WALDERY MUNIZ. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual N° 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e JOSE WALDERY MUNIZ – Município de Cruz. Assinado em Fortaleza, 08 de setembro de 2026.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº26/2026/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 26/2026/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE UMIRIM**, representado pelo Prefeito JUDISON HENRIQUE LOPES ARAÚJO. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual N° 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e JUDISON HENRIQUE LOPES ARAÚJO – Município de Umirim. Assinado em Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2026

A SECRETARIA DA JUVENTUDE - SEJUV, com sede na Rua Silva Paulet, nº 324 – Meireles, Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ nº 50.134.442/0001-07, neste ato representado pela Secretária de Estado da Juventude, a Sra. Aline Martins Alcoeres, nomeado por meio do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 074 , em 27 de abril de 2026; e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº07.654.114/0001/02, com sede na Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Vilmar Felix Martins , Prefeito. Sendo o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA, denominadas individualmente como "Parte", ou em conjunto como "Partes". CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.627, de 16 de maio de 2025, que institui o Programa Casa da Juventude Cearense, constituindo uma rede de espaços estratégicos voltados à educação, prevenção, participação social e atenção integral aos jovens, promovendo a descentralização das políticas públicas e a ampliação das oportunidades de formação, convivência e protagonismo juvenil em todo o território estadual; CONSIDERANDO o compromisso do MUNICÍPIO DE ACOPIARA com a promoção de políticas públicas municipais voltadas para a juventude, conforme as necessidades locais; RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a **formalização da parceria** entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Juventude – SEJUV, e o Município de Acopiara, com o intuito de implementação, operacionalização e gestão conjunta de iniciativas e projetos voltados ao desenvolvimento da juventude no Município, incluindo a instalação e funcionamento do Ponto.Juv de Acopiara, como equipamento integrante da rede do Programa Casa da Juventude Cearense. Este Acordo visa estabelecer responsabilidades, compromissos e ações concretas para promover a inclusão social, qualificação profissional, acesso à educação, segurança e protagonismo juvenil, bem como fortalecer a integração de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da população jovem, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Juventude e demais programas estaduais e municipais. As ações a serem desenvolvidas no âmbito deste Acordo incluem, entre outras, a oferta de cursos profissionalizantes, a promoção do protagonismo juvenil e o fomento à participação ativa da juventude nas decisões que impactam seu desenvolvimento e bem-estar social. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado ocorrerão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos das Partes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo as Partes quaisquer remunerações pelos mesmos. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. DAS ALTERAÇÕES: O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. DO ENCERRAMENTO E DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto; a) por advento do termo final, sem que as Partes tenham firmado aditivo para renová-lo; b) por denúncia de qualquer das Partes, se não houver mais interesse na manutenção da parceria, mediante notificação ao parceiro com antecedência mínima de 30 dias; c) por consenso das Partes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer uma das Partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações: descumprimento de obrigação por uma das Partes que inviabilize o alcance dos resultados do Acordo; ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto. DA CONCILIAÇÃO E DO FORO: As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre as Partes, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE , 02 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: ALINE MARTINS ALCOERES - SECRETARIA DA JUVENTUDE e FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS - PREFEITO (A) DE ACOPIARA. Fortaleza-CE , 04 de setembro de 2026.

Aline Martins Alcoeres
SECRETARIA DA JUVENTUDE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA CC 0060/2026-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) n o (a) Coordenadoria de Conservação da Biodiversidade, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MONICA CARVALHO FREITAS , em virtude de Férias, no período de 25 de Setembro de 2026 a 09 de Outubro de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 24 de setembro de 2026.

Karyna Leal Ramos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº101/2026.

CRIA A RESERVA PARTICULAR DE PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN CHAPADA DA TORRE.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor governador do Estado do Ceará nos termos do parágrafo único do artigo 88 a constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria Do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Decreto Estadual nº 36.961, de 24 de novembro de 2025, que altera sua estrutura organizacional e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA. CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; na Lei Estadual nº 14.950, DE 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; no Decreto Estadual nº 31.255, de 26 de junho de 2013, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para a criação e apoio às Reservas Particulares de Patrimônio Natural no Estado do Ceará, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.319, de 21 de agosto de 2017; na Lei complementar Estadual nº 231, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente – SIEMA, e o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, reformula a política Estadual do Meio Ambiente. CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEMA nº NUP 57001.000477/2026-40 que trata da criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN na Propriedade do Sítio Chapada da Torre localizada no município de Araripe– CE. RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Chapada da Torre, de interesse público e em caráter de perpetuidade, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Sítio Chapada da Torre, situado no município de Araripe, Estado do Ceará, matriculado no Cartório do Segundo Ofício de Araripe - Registro de Imóveis da Comarca de Araripe – Ceará, sob a matrícula nº 1.570 do livro Registro Geral - Livro 02 e Ficha 01.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Chapada da Torre tem como objetivo preservar e recuperar a biodiversidade da Caatinga, protegendo suas espécies nativas e endêmicas. Consolidar a área como corredor ecológico estratégico na Reserva da Biosfera da Caatinga. Mitigar as pressões humanas locais por meio de monitoramento, pesquisa científica e ações de educação ambiental na região da APA da Chapada do Araripe.

Art. 3º A RPPN Chapada da Torre tem área total de 21,02 ha (Vinte e um hectares e dois ares), definida no imóvel referido no art. 1º.

A RPPN Chapada da Torre é composta por LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.209.197,82m e E 380.649,53m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 101°04'45" por uma distância de 201,46m até o vértice 24, de coordenadas N 9.209.159,10m e E 380.847,24m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 95°34'17" por uma distância de 67,59m até o vértice 23, de coordenadas N 9.209.152,54m e E 380.914,51m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 95°56'44" por uma distância de 86,17m até o vértice 22, de coordenadas N 9.209.143,62m e E 381.000,21m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 97°17'00" por uma distância de 88,28m até o vértice 21, de coordenadas N 9.209.132,42m e E 381.087,78m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 104°11'42" por uma distância de 70,42m até o vértice 20, de coordenadas N 9.209.115,15m e E 381.156,06m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 101°33'56" por uma distância de 117,09m até o vértice 19, de coordenadas N 9.209.091,68m e E 381.270,77m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DA SILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 100°19'16" por uma distância de 116,21m até o vértice 18,

de coordenadas N 9.209.070,86m e E 381.385,11m; deste segue confrontando com a propriedade de ENOQUE BATISTA DASILVA, CPF: 970.489.333-72, com azimute de 100°27'48" por uma distância de 45,13m até o vértice 2, de coordenadas N 9.209.062,66m e E 381.429,48m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 011.866.743-26, com azimute de 193°13'05" por uma distância de 26,94m até o vértice 3, de coordenadas N 9.209.036,44m e E 381.423,32m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 011.866.743-26, com azimute de 193°18'42" por uma distância de 69,59m até o vértice 4, de coordenadas N 9.208.968,71m e E 381.407,30m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 011.866.743-26, com azimute de 193°22'49" por uma distância de 78,64m até o vértice 5, de coordenadas N 9.208.892,21m e E 381.389,10m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 011.866.743-26, com azimute de 193°36'07" por uma distância de 59,54m até o vértice 6, de coordenadas N 9.208.834,34m e E 381.375,10m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF: 011.866.743-26, com azimute de 193°45'58" por uma distância de 46,21m até o vértice 7, de coordenadas N 9.208.789,46m e E 381.364,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04 , com azimute de 279°28'59" por uma distância de 30,71m até o vértice 8, de coordenadas N 9.208.794,52m e E 381.333,81m; deste segue confrontando com a propriedade FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 281°55'15" por uma distância de 47,79m até o vértice 9, de coordenadas N 9.208.804,39m e E 381.287,06m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 282°33'25" por uma distância de 63,37m até o vértice 10, de coordenadas N 9.208.818,17m e E 381.225,20m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 280°26'40" por uma distância de 52,03m até o vértice 11, de coordenadas N 9.208.827,60m e E 381.174,03m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 281°09'52" por uma distância de 49,04m até o vértice 12, de coordenadas N 9.208.837,09m e E 381.125,93m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 278°42'03" por uma distância de 17,47m até o vértice 13, de coordenadas N 9.208.839,74m e E 381.108,66m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 283°19'08" por uma distância de 32,69m até o vértice 14, de coordenadas N 9.208.847,27m e E 381.076,84m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 281°23'29" por uma distância de 65,20m até o vértice 15, de coordenadas N 9.208.860,15m e E 381.012,92m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 281°22'39" por uma distância de 192,85m até o vértice 16, de coordenadas N 9.208.898,19m e E 380.823,87m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO GILSON ALENCAR VALDEVINO, CPF: 959.693.063-04, com azimute de 281°59'26" por uma distância de 202,15m até o vértice 28, de coordenadas N 9.208.940,19m e E 380.626,12m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF: 062.792.233-37, com azimute de 4°31'08" por uma distância de 70,97m até o vértice 27, de coordenadas N 9.209.010,93m e E 380.631,72m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF: 062.792.233-37, com azimute de 5°47'51" por uma distância de 126,70m até o vértice 26, de coordenadas N 9.209.136,99m e E 380.644,51m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF: 062.792.233-37, com azimute 4°42'56" por uma distância de 61,04m até o vértice 25, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.085,97 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º A RPPN Chapada da Torre será administrada pelos seus proprietários Severino Roberto Parente Garcia e Francisca Edna Ribeiro Parente.

Parágrafo único. Os administradores referidos no caput serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Estadual 14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará - SEUC e no Decreto Estadual nº 31.255, de 26 de junho de 2013, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para a criação e apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Ceará, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.319, de 21 de agosto de 2017.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2026.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, RESPONDENDO

Registra-se e publique-se.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°10/2024
PROCESSO Nº57001.001855/2026-11

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária Executiva de Gestão e Planejamento Interno, Sra. Karyna Leal Ramos. COMPROMISSÁRIA: **ÁGUAS DE FORTALEZA S/A** - CNPJ sob o nº 42.530.128/0001-07, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Renan Vale de Carvalho. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere à **prorrogação do prazo** previsto no cronograma de desembolso do Termo de Compromisso nº 10/2024, firmado entre esta SEMA e a ÁGUAS DE FORTALEZA S/A, a qual foi aprovado na 5ª Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, realizada no dia 15 de setembro do ano corrente, consoante exposto em ATA. O Parecer Jurídico nº 171/2026 manifestou-se favorável à celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a ÁGUAS DE FORTALEZA S/A. DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Após a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R$ 2.299.162,86 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do TCCA nº 10/2024, o vencimento da quarta parcela observará as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 10/2024 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2026.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL - ASECRA

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2026
PROCESSO NUP 62000.001015/2025-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.958.941/0001-21. CONTRATADA: **NEWLAND VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.303/0001-10. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero-quilômetro**, para apoiar e fortalecer a equipe de capacitação e as gestoras da OPM Estadual (Secretaria das Mulheres), no deslocamento para ações de articulação com os municípios cearenses que possuem Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, ou na criação de novos organismos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003/SEM, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 148.086,48 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) 62100001.14.422.167.13223.03.449052.1.700.2200082.1 (dotação 29506). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, o servidor Raimundo Felipe Moreira, CPF nº 050.834.703-30, matrícula nº 3000069-2, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pela Fiscal de Contrato, Nathalye Gomes de Lima, CPF nº 056.805.434-27, matrícula nº 3000058-7, representante especialmente designada para este fim, ou pelo respectivo substituto. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Juliana de Holanda Lucena, Secretária das Mulheres do Estado do Ceará - CONTRATANTE; Miguel David Marques de Almeida Fink, Newland Veículos LTDA - CONTRATADA.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA